



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO	182
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	198
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	260
MUNICIPALIDADES	266
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	276

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO "O" Nº 095/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de outubro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGNS	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	1760		200.000,00	0,00
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	4	1760		0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1760		200.000,00	200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	1	1605		382.800,00	0,00
	3	3	1605		0,00	382.800,00
SUBTOTAL			1605		382.800,00	382.800,00
TOTAL			1605		382.800,00	382.800,00
TOTAL			1760		200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL					582.800,00	582.800,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADADO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 409, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, e três cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o anexo do Decreto n. 16.085, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0003/2023/CGE-MS****Nº Cadastral 22669**

Processo:	53/000.257/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	1.1 O presente Termo Aditivo visa o aditamento qualitativo com a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária do contrato por meio da modificação da natureza de despesa de número 33903305 para 33903301 para melhor adequação às finalidades do interesse público.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0250000001 - Recurso não Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PÁIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Amparo Legal:	Termo Aditivo com fundamento no artigo 124, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições.
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Do Prazo:	18/08/2023 a 16/08/2024
Data da Assinatura:	02/10/2023
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151/2023 EM 06 DE OUTUBRO DE 2023**APARECIDA DO TABOADO**

1 JOSE PAULINO DE FREITAS JUNIOR 28.859.180-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151/2023 EM 06 DE OUTUBRO DE 2023**APARECIDA DO TABOADO**

1 KELI SILVA RIBAS 28.457.510-0

2 RODOPRIMA - TRANSP RODOVIARIOS LTDA - EPP 28.415.307-9

CAMAPUA

3 JAIR PEREIRA DA SILVA 28.851.211-1

CAMPO GRANDE

4 JULIA DA SILVA GALVAO ME 28.306.789-6

5 MARLENE AP BARBOSA EIRELI 28.430.580-4

DOURADOS

6 ESPOLIO DE MARIO LOLLI GHETTI 28.522.668-1

MARACAJU

7 FASHION CAR VEICULOS EIRELI 28.422.268-2

PONTA PORA

8 AFONSO BELO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME 28.435.521-6

SIDROLANDIA

9	SOARES & MONTEIRO LTDA	28.376.716-2
TRES LAGOAS		
10	FERNANDA R CERAGIOLI DAMACENO 25607858898	28.451.086-6
11	MIFERS BURGER LTDA	28.453.761-6
SEF/GERAL		
12	TOMODACHI HIDRAULICA E ELETRICA LTDA ME	28.369.035-6
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151/2023 EM 06 DE OUTUBRO DE 2023		
NOVA ANDRADINA		
1	ELIEL TELES DOS SANTOS 57287171104	28.439.721-0
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151/2023 EM 06 DE OUTUBRO DE 2023		
DOURADOS		
1	AELSON DE SOUZA FERREIRA	28.838.989-1
2	ESPOLIO DE MARIO LOLLI GHETTI	28.522.667-3
3	GABRIELA MORENO SOUZA	28.748.140-9
MIRANDA		
4	JOHNNY FERREIRA CUNHA	28.608.873-8
PONTA PORA		
5	LUCIANO HONORATO ZERLOTI	28.457.144-0
6	MYNNEIA KELLY L F SILVA SUSHI	28.467.593-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: baterias, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de dois dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/ 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
130558	BATERIA CONECTIVA B100EP - 1UN	2	657,50	A
130502	BATERIA CONECTIVA B150DX - 1UN	2	714,00	A
130479	BATERIA CONECTIVA B180D - 1UN	2	1.352,62	A
130480	BATERIA CONECTIVA B180EX - 1UN	2	1.352,62	A
130559	BATERIA CONECTIVA F100DS - 1UN	2	657,50	A
130538	BATERIA CONECTIVA F110 E - 1UN	2	700,00	A
130709	BATERIA CONECTIVA F45D - 1UN	2	279,73	A
130699	BATERIA CONECTIVA F48GD - 1UN	2	580,13	A
130636	BATERIA CONECTIVA F52DC - 1UN	2	417,05	A
130670	BATERIA CONECTIVA F52GD - 1UN	2	417,05	A
130656	BATERIA CONECTIVA F60D - 1UN	2	380,00	A
130628	BATERIA CONECTIVA F60DX - 1UN	2	380,00	A
130657	BATERIA CONECTIVA F60E - 1UN	2	355,83	A
130607	BATERIA CONECTIVA F70D - 1UN	2	514,95	A
130595	BATERIA CONECTIVA F70DG - 1UN	2	514,95	A
130571	BATERIA CONECTIVA F75PD - 1UN	2	580,13	A
130572	BATERIA CONECTIVA F75PE - 1UN	2	580,13	A
130544	BATERIA CONECTIVA F90CD - 1UN	2	532,00	A
130545	BATERIA CONECTIVA F90CE - 1UN	2	532,00	A
130517	BATERIA ONBAT B150DN - 1UN	2	714,00	A
130588	BATERIA ONBAT B90EP - 1UN	2	532,00	A
173781	BATERIA ONBAT DE MOTO ON5 5AH - 1UN	2	153,09	I
173782	BATERIA ONBAT DE MOTO ON6 6AH - 1UN	2	165,06	I
173784	BATERIA ONBAT DE MOTO ON7 7AH - 1UN	2	166,66	I
130730	BATERIA ONBAT F45DN - 1UN	2	225,60	A
130700	BATERIA ONBAT F60DN - 1UN	2	297,10	A
130554	BATERIA PIONEIRO B100EP - 1UN	2	657,50	A
130533	BATERIA PIONEIRO B110E - 1UN	2	700,00	A
130495	BATERIA PIONEIRO B150DG - 1UN	2	714,00	A
130498	BATERIA PIONEIRO B150DX - 1UN	2	714,00	A
130475	BATERIA PIONEIRO B180D - 1UN	2	1.352,62	A

130476	BATERIA PIONEIRO B180EX - 1UN	2	1.352,62	A
130575	BATERIA PIONEIRO B90EP - 1UN	2	532,00	A
173783	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR5BS 5AH - 1UN	2	165,58	I
173785	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR6BS 6AH - 1UN	2	168,26	I
173786	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR7BS 7AH - 1UN	2	198,91	I
130529	BATERIA PIONEIRO EFB60D - 1UN	2	498,80	A
130555	BATERIA PIONEIRO F100DS - 1UN	2	657,50	A
130534	BATERIA PIONEIRO F110 E - 1UN	2	700,00	A
130499	BATERIA PIONEIRO F150DX - 1UN	2	714,00	A
130465	BATERIA PIONEIRO F180D - 1UN	2	1.352,62	A
130683	BATERIA PIONEIRO F42DF - 1UN	2	368,33	A
130705	BATERIA PIONEIRO F45D - 1UN	2	279,73	A
130632	BATERIA PIONEIRO F52DC - 1UN	2	417,05	A
130633	BATERIA PIONEIRO F52EC - 1UN	2	417,05	A
130668	BATERIA PIONEIRO F52GD - 1UN	2	417,05	A
130629	BATERIA PIONEIRO F60AD - 1UN	2	355,83	A
130652	BATERIA PIONEIRO F60D - 1UN	2	350,39	A
130642	BATERIA PIONEIRO F60DG - 1UN	2	379,08	A
130626	BATERIA PIONEIRO F60DX - 1UN	2	380,00	A
130653	BATERIA PIONEIRO F60E - 1UN	2	355,83	A
130661	BATERIA PIONEIRO F60SD - 1UN	2	290,44	A
130603	BATERIA PIONEIRO F70D - 1UN	2	514,95	A
130591	BATERIA PIONEIRO F70DG - 1UN	2	514,95	A
130604	BATERIA PIONEIRO F70E - 1UN	2	514,95	A
130592	BATERIA PIONEIRO F70EG - 1UN	2	514,95	A
130565	BATERIA PIONEIRO F75HD - 1UN	2	580,13	A
130563	BATERIA PIONEIRO F75PD - 1UN	2	580,13	A
130564	BATERIA PIONEIRO F75PE - 1UN	2	580,13	A
130540	BATERIA PIONEIRO F90CD - 1UN	2	532,00	A
130541	BATERIA PIONEIRO F90CE - 1UN	2	532,00	A
161142	BATERIA PIONEIRO TECH 040D - 1UN	2	228,61	A
161143	BATERIA PIONEIRO TECH 050D - 1UN	2	335,52	A
161145	BATERIA PIONEIRO TECH 080D - 1UN	2	541,76	A
161147	BATERIA PIONEIRO TECH 115D - 1UN	2	750,40	A
161148	BATERIA PIONEIRO TECH 165D - 1UN	2	1.034,92	A
161150	BATERIA PIONEIRO TECH 240D - 1UN	2	1.291,37	A
154041	BATERIA PIONERO 45 T - 1UN	2	346,07	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato

Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: bateria, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/ 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
131766	BATERIA ELETRAN 100 PD - 1UN	2	566,29	A
131782	BATERIA ELETRAN 105 MS - 1UN	2	489,78	A
131827	BATERIA ELETRAN 152 BE - 1UN	2	729,00	A
131848	BATERIA ELETRAN 180 BE - 1UN	2	892,83	A
131849	BATERIA ELETRAN 180 SC - 1UN	2	892,83	A
131551	BATERIA ELETRAN 40 A PD - 1UN	2	162,97	A
131560	BATERIA ELETRAN 42 A PD - 1UN	2	319,92	A
131565	BATERIA ELETRAN 47 A PD - 1UN	2	253,97	A
131575	BATERIA ELETRAN 50 A PD CA - 1UN	2	224,70	A

131589	BATERIA ELETRAN 52 A PD - 1UN	2	303,25	A
131605	BATERIA ELETRAN 60 A PD - 1UN	2	280,69	A
131607	BATERIA ELETRAN 60 A PD CA - 1UN	2	300,00	A
131606	BATERIA ELETRAN 60 A PE - 1UN	2	280,69	A
131604	BATERIA ELETRAN 60 PDFP - 1UN	2	300,00	A
131652	BATERIA ELETRAN 70 A PD - 1UN	2	397,79	A
131682	BATERIA ELETRAN 75 A PD - 1UN	2	386,28	A
131683	BATERIA ELETRAN 75 A PE - 1UN	2	487,40	A
131731	BATERIA ELETRAN 90 PD - 1UN	2	456,59	A
131732	BATERIA ELETRAN 90 PE - 1UN	2	450,00	A
131513	BATERIA ELETRAN DE MOTO EBX-5L - 12V 5AH - 1UN	2	120,49	A
131515	BATERIA ELETRAN DE MOTO EBX-6L - 12V 6AH - 1UN	2	163,50	A
173789	BATERIA NOVATECH 100 NMS - 1UN	2	506,78	I
173790	BATERIA NOVATECH 150 NBE - 1UN	2	676,06	I
173787	BATERIA NOVATECH 60 NPD - 1UN	2	252,96	I
173788	BATERIA NOVATECH 60 NPE - 1UN	2	252,96	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55/004033/2022**Partes:** Município de São Gabriel do Oeste e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de imóvel urbano constituído do Lote 19, da quadra "67-A", na planta cadastral do bairro denominado "Vila São Gabriel", com área total de 203,88 m² (duzentos e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, através da Lei Municipal n. 1.238/2022, de 10 de março de 2022, objeto da matrícula n. 19.033, do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS, para a ampliação da sede do quartel da Polícia Militar.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de São Gabriel do Oeste/MS.**Data da assinatura:** 23 de agosto de 2023.**Assinaturas:** Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste, Jeferson Luiz Tomazoni e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0038/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 19300

Processo:	29/046.375/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 038/2022.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.195.361,76 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.122.255,59 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos) para reforma e R\$ 1.073.106,17 (um milhão, setenta e três mil, centos e seis reais e dezessete centavos), para ampliação . Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 22.277,55 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), representando o percentual de 1,05 %, e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais, a quantia de R\$ 889.007,35 (Oitocentos e oitenta e nove mil, sete reais e trinta e cinco centavos), representando o percentual de 41,89%. Na ampliação , houve acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$ 5.466,20 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), representando o percentual de 0,51%. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 872.196,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 4.067.557,76 (quatro milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) .
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	02/10/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e João Luiz Soto Claro

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0050/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19796**

Processo:	29/051.812/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/2022.
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 06/10/2023 a 02/02/2024 .
Data da Assinatura:	04/10/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Flávio Lorenzon

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0056/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19973**

Processo:	29/061.545/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BLESSED ENGENHARIA LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Tomada de preços n. 030/2022-GL/SED.
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023 , o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 243.547,57 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) .
Amparo Legal:	Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	06/10/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato TERMO ADITIVO N. 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.096/SED/2019**PROCESSO n. 29/033.948/2018**

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, e o **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G**, CNPJ/MF nº 15.528.821/0001-72, denominado **PARCEIRO PRIVADO**.

Objeto: alterar a **CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA item 15.1, do TERMO DE COLABORAÇÃO/SED**

N. 29.096/SED/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA**, item 15.1 com a seguinte redação

15.1. O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente Termo de Colaboração, ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Termo original até **27/02/2026**.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução da SEFAZ n. 2.733 de 06 de junho de 2016 e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018 – Edital 001/2018 – SED

Assinatura. 05/10/2023

Helio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES - CPF/MF n. 704.502.501-72

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 206/CIB/SES

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Paranhos:

Propostas	Descritivo
11864713000123015	Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Ano 2023, Valor R\$587.667,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 207/CIB/SES

Campo Grande, 26 de setembro de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 363ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Campo Grande:

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
36000.5692432/02-300	Objeto: Recursos Incremento da MAC, APCG Pestalozzi, CNES:0009806, valor de R\$145.014,00
36000.5692622/02-300	Objeto: Recursos Incremento da MAC, SESAU, CNES:5347149, valor de R\$556.689,00
36000.5692592/02-300	Objeto: Recursos Incremento da MAC, Assoc de Pais Amigos dos Excepcion de Campo Grande, CNES: 6778623, valor de R\$500.000,00
36000.5692512/02-300	Objeto: Recursos Incremento da MAC, SESAU, CNES:5347149, valor de R\$123.725,00
11228.5640001/23-082	Objeto: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: CEM Centro Especializado Municipal Pres Jânio Quad., CNES 0021784; SESAU Centro de Apoio e Diagnostico Municipal CADIM, CNES 9570691; SESAU Ce-nort Centro Ortopédico Municipal, CNES 0024406; valor de R\$272.996,00

11228.5640001/23-083

Objeto: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: SESAU Unidade Especializada de Reabilitação e Diagn Uerd, CNES 6995152, valor de R\$12.404,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução N. 98/SES/MS**Campo Grande, de 04 outubro de 2023.**

Prorrogar os prazos para a execução orçamentária, dispostos na Resolução N.14/SES/MS, e Resolução n. 32/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação epidemiológica, relacionadas à tripla carga de doenças: com a ampliação das condições crônicas, permanência das doenças agudas e causas externas;

Considerando a Atenção Primária à Saúde ser ponto de atenção da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com a estabilização dos casos agudos e compartilhamento seguro do cuidado aos demais pontos de atenção;

Considerando a necessidade de qualificar o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde ampliando a porta de entrada, com o fomento à extensão do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família;

Considerando o PROADI da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein de PlanificaSUS: a Reorganização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde executada em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios de 2023, publicado por meio da Resolução N.13/SES/MS de 04 de abril de 2023.

Considerando a necessidade de prorrogar o envio do plano de execução orçamentária e enfrentamento as Arboviroses à Diretoria Geral de Vigilância à Saúde (DGVS) e no Relatórios Anuais de Gestão (RAG), de acordo com o disposto na Resolução N.14/SES/MS de 05 de abril de 2023, Diário Oficial Eletrônico n. 11.125 e RESOLUÇÃO N. 32/SES/MS, Diário Oficial Eletrônico n. 11.195 de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade dos municípios de adequação dos recursos financeiros na prestação de contas dos recursos deste incentivo, que demonstra a pertinência e a importância dessa medida para o adequado funcionamento das atividades governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para a execução orçamentária, dispostos na Resolução N.14/SES/MS, publicada no DOE n. 11.125 e Resolução n. 32/SES/MS, publicada no DOE n. 11.195, por **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data desta publicação.

Art. 2º A prorrogação da execução orçamentária terá como objetivo permitir a transparência da execução orçamentária dos recursos empenhados.

Art. 3º A referida execução orçamentária deverá ser enviada por meio de comprovantes em formato pdf. ao e-mail: prestacaosesms@gmail.com.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução Nº 92/SES/MS**Campo Grande, 29 de setembro de 2023.**

Instituir a Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado do Mato Grosso do Sul e aprova Regimento Interno e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais diante da necessidade de criar a Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul – RACSU-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS, de caráter permanente, com a finalidade de subsidiar a Secretaria de Estado de Saúde na tomada de decisão nas questões relacionadas a Saúde Humana, Saúde Animal e Saúde Ambiental.

Art. 2º São atribuições da RACSU-MS:

I - Auxiliar a Coordenadoria de Saúde Única nos assuntos pertinentes a questões relacionadas a Saúde Humana, Saúde Animal e Saúde Ambiental;

II – Designar corpo técnico capacitado de sua instituição para atuação unificada de acordo com a ocorrência de agravos de importância para a saúde pública do Estado de Mato Grosso do Sul com ênfase em saúde humana, animal e ambiental;

III - Disponibilizar dados dos eventos de saúde pública de notificação compulsória ocorridos no Estado de Mato Grosso do Sul para a Coordenadoria de Saúde Única;

IV – Auxiliar na realização de estudos epidemiológicos dos bancos de dados cedidos com ênfase nas esferas: humana, animal e ambiental;

V – Auxiliar na redação de documentos técnicos periódicos sobre os agravos de importância para a saúde pública do Estado de Mato Grosso do Sul com ênfase em saúde humana, animal e ambiental, mediante parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde/SUS e o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – Auxiliar na avaliação das informações obtidas para desenvolvimento e realização de ações voltadas ao controle e prevenção de agravos no contexto de saúde única por meio de participação em reuniões regulares realizadas no Comitê de Monitoramento de Eventos;

VII - Realizar ações de controle e prevenção de agravos no âmbito da Saúde Única, por meio de ações conjuntas entre a Coordenadoria de Saúde Única e a Rede de Apoio;

VIII – Participar de forma unificada de projetos de pesquisa no âmbito da Saúde Única desenvolvidas no Estado de Mato Grosso do Sul com objetivo de implementar ações oportunas para controle e prevenção de agravos, surtos, epidemias, baseados em evidências;

IX – Elaborar, se for o caso, sugestões para alteração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 3º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS será composta por 03 (três) membros, titulares e suplentes, que serão designados por meio de ato próprio de pessoal, indicados pelos seguintes setores e segmentos:

I – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo representada pela Coordenadoria da Coordenadoria de Saúde Única, subordinada à Superintendência de Vigilância em Saúde;

II –Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul;

III –Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul.

§1º A Coordenação da RACSU-MS ficará a cargo da Coordenadoria de Saúde Única;

§2º A RACSU-MS, poderá convidar representantes de órgãos públicos e entidades privadas, especialistas e técnicos, para participarem de reuniões, com o objetivo de prestar assessoramento sobre temas específicos.

§3º No caso de necessidade de substituição de algum membro da RACSU- MS, o órgão interessado deverá enviar comunicado ao Coordenador para a regularização das indicações;

§3º Os nomes dos representantes indicados serão registrados na ata da primeira reunião ocorrida após o encaminhamento dos mesmos, pela entidade representada, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Os membros da Rede de Apoio exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente às suas atribuições.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno da Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Anexo Único.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo aos efeitos por estas causadas.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Anexo Único

Regimento Interno

Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS

Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art.1º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS, instância colegiada, de caráter permanente, de assessoramento à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul para unificar as ações e informações coordenadas por esta, com a finalidade de aumentar a eficiência na tomada de decisões e adoção de ações baseadas em evidências, com ênfase na vigilância em saúde, contextualizadas no âmbito da saúde humana, animal e ambiental.

Capítulo II - Das Competências

Art.2º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS compete:

I - Auxiliar a Coordenadoria de Saúde Única nos assuntos pertinentes a questões relacionadas a Saúde Humana, Saúde Animal e Saúde Ambiental;

- II – Designar corpo técnico capacitado de sua instituição para atuação unificada de acordo com a ocorrência de agravos de importância para a saúde pública do estado de Mato Grosso do Sul com ênfase em saúde humana, animal e ambiental;
- III - Disponibilizar dados dos eventos de saúde pública de notificação compulsória ocorridos no Estado de Mato Grosso do Sul para a Coordenadoria de Saúde Única;
- IV – Auxiliar na realização de estudos epidemiológicos dos bancos de dados cedidos com ênfase nas esferas: humana, animal e ambiental;
- V – Auxiliar na redação de documentos técnicos periódicos sobre os agravos de importância para a saúde pública do estado de Mato Grosso do Sul com ênfase em saúde humana, animal e ambiental, mediante parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde/SUS e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI – Auxiliar na avaliação das informações obtidas para desenvolvimento e realização de ações voltadas ao controle e prevenção de agravos no contexto de saúde única por meio de participação em reuniões regulares realizadas no Comitê de Monitoramento de Eventos;
- VII - Realizar ações de controle e prevenção de agravos no âmbito da Saúde Única, por meio de ações conjuntas entre a Coordenadoria de Saúde Única e a Rede de Apoio;
- VIII – Participar de forma unificada de projetos de pesquisa no âmbito da Saúde Única desenvolvidas no estado de Mato Grosso do Sul com objetivo de implementar ações oportunas para controle e prevenção de agravos, surtos, epidemias, baseadas em evidências;
- IX – Elaborar, se for o caso, sugestões para alteração do Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria dos seus membros.

Capítulo III - Da Composição

Art. 3º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS será composta por 03 (três) membros, titulares e suplentes, que serão designados por meio de ato próprio de pessoal, indicados pelos seguintes setores e segmentos:

- I – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo representada pela Coordenadoria da Coordenadoria de Saúde Única, subordinada à Superintendência de Vigilância em Saúde;
- II – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul;
- III – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul.

§1º A Coordenação da RACSU-MS ficará a cargo da Coordenadoria de Saúde Única.

§2º Os nomes dos representantes indicados serão registrados na ata da primeira reunião ocorrida após o encaminhamento dos mesmos, pela entidade representada.

§3º No caso de necessidade de substituição de algum membro da RACSU- MS, o órgão interessado deverá enviado comunicado ao Coordenador para a regularização das indicações;

Art. 4º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Coordenadoria;
- II – Secretaria Executiva.

Seção I - Da Coordenação

Art. 5º Compete ao Coordenador(a):

- I - Zelar para o bom funcionamento das atribuições conferidas ao órgão,
- II - Coordenar as reuniões e demais trabalhos,
- III – Representar a RACSU-MS perante autoridades e instituições com que se relacione;
- IV – Indicar um membro da RACSUS-MS como Secretário Executivo.

Seção III - Da Secretaria Executiva

Art.6º Cabe à Secretaria Executiva da RACSU-MS:

- I – Orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à RACSU-MS;
- III – Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das pautas;
- IV – Secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;
- V – Encaminhar aos membros da RACSU-MS, cópia dos expedientes referentes aos assuntos constantes da pauta das sessões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião correspondente;
- VI – Divulgar e encaminhar à execução as decisões tomadas pela RACSU-MS;
- VII – Manter em dia o expediente da RACSU-MS;
- VIII – Executar outras atividades delegadas pela RACSU-MS.

Capítulo IV - Do Funcionamento e Organização

Seção I - Das Reuniões

Art. 7º A Rede de Apoio à Coordenadoria de Saúde Única do Estado de Mato Grosso do Sul- RACSU-MS, reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, em data a ser definida em cronograma anual e extraordinariamente quando convocada por qualquer um dos participantes.

Parágrafo Único – Os membros que não puderem comparecer serão representados por seus suplentes formalmente indicados.

Art. 8º As deliberações da RACSU-MS serão tomadas por consenso dos membros presentes.

Art. 9º A RACSU-MS, eventualmente, poderá convidar representantes de órgãos públicos e entidades privadas, especialistas e técnicos, para participarem de reuniões, com o objetivo de prestar assessoramento sobre temas específicos.

Art. 10 As reuniões serão registradas em atas sucintas, digitadas em folhas soltas com as emendas e anexos admitidos, observados os seguintes ritos:

- I - Informar local e data da reunião;

II - nome dos membros presentes;

III - assuntos das pautas apresentadas e submetidos à discussão;

IV - decisões debatidas e deliberações tomadas e

Art. 11 As atas da reunião anterior serão lidas no início da reunião e, no caso de aprovação, deverão ser assinadas pelos membros presentes e do(a) Secretário(a) Executivo(a)

§1º Quando a cópia da ata houver sido distribuída com antecedência prévia mínima de 48 (quarenta e oito) horas a leitura poderá ser dispensada.

§2º As atas serão encadernadas anualmente, e disponibilizadas para consulta, devendo ser mantida em arquivo em conformidade com as normas legais específicas sobre documentos públicos.

Capítulo V - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12 O presente Regimento Interno será aprovado por decisão dos membros RACSU-MS, e poderá ser alterado quando se fizer necessário, desde que devidamente justificado.

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos RACSU-MS.

Art. 14 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/012.894/2022, procedimento cujo objetivo seria na totalidade a aquisição de 520 caixas do medicamento Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida, 12 mcg+400 mcg, cápsula ou tubo inalatório, acompanhado de 1 inalador, frasco com 60 doses MARCA ACHÉ/ALENIA, para atender continuidade de atendimento de ações judiciais através da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS, conforme C.I. 895/21/CAFÉ/SES/MS, entrega do medicamento em parcela única em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho 2023NE3265 enviada e recebida pela fornecedora em 27/04/2023.

Considerando, que a empresa fornecedora SULMEDIC Comércio de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ 09.994.371/0001-04, recebeu a Nota de Empenho 2023NE003265, no valor de R\$ no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta um mil e seiscentos reais), porém, não cumpriu o avençado, apesar de ser-lhe deferidas a entrega do fármaco com prazo de validade reduzido e deferidas prorrogação para entrega parcial do produto e, até a presente data não cumpriu o avençado, atrasando a entrega da primeira parcela constante de 24 (vinte quatro) caixas do produto (1440 comprimidos) referente à esta Nota Empenho, destacando que, a Ata de Registro de Preço n. 012/2022 vige, até 21/10/2023.

Considerando que as justificativas/requerimentos apresentados pela fornecedora, não tiveram o condão de elidir sua penalização por mora.

Considerando que a sua inadimplência parcial, vem causando prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa, SULMEDIC Comércio de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ 09.994.371/0001-04, com endereço na Avenida Santos Dumont 1335,- Bairro Santo Antônio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89218-105, obedecendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 192,00 (centro noventa dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 1.920,00 (mil cinquenta um reais e vinte centavos), valor do saldo da Nota de Empenho 2023NE003265, ou seja, das 24 caixas do medicamentos ALENIA 12 mcg + 400mcg, ainda não entregue pela empresa fornecedora, sanção aplicada com fulcro estabelecido nos do art. 7º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002 c/c o art. 86 da Lei 8666, de 1993 artigo 86 e parágrafos do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, ainda vigente.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004.203/2023, procedimento cujo objetivo é a aquisição de 760 unidades do medicamento Micofenolato de Mofetila, 500 mg, cápsula ou, comprimidos ou drágeas, para primeiro atendimento em ação judicial através da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS, conforme C.I. 336/CDS/SES/MS, sendo a entrega do medicamento em parcela única em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho 2023NE004099, enviada e recebida pela fornecedora em 15/06/2023.

Considerando, que a empresa fornecedora CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 94.5165.671/0002-34, recebeu a Nota de Empenho 2023NE004099, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos setenta reais), porém, não cumpriu o pactuado, pediu prorrogação para data de entrega do medicamento, sendo-lhe deferida a entrega do fármaco no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da NOTIFICAÇÃO feita através do Ofício SA/SES n. 235, de 02/08/2023 e, até a presente data passados mais de 60 (sessenta) dias, não cumpriu o avençado.

Considerando que a DEFESA PRÉVIA apresentada pela fornecedora, foi vergastada de pronto, pois, pelas inconsistências, não teve o condão de elidir sua penalização.

Considerando que a sua inadimplência, vem causando prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa, CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 94.5165.671/0002-34, com endereço na Rua Luiz Fagundes n. 1486, no Município de São José, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 88106-000, obedecendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 267,00 (duzentos sessenta sete reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos setenta reais), referente ao valor da Nota de Empenho 2023NE004099, atinente ao produto ainda não entregue pela empresa fornecedora. Sanção aplicada com esquite estabelecido nos art. 7º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002 c/c o art. 86 e parágrafos do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, ainda vigente.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33561/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012500/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS – CNPJ n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com a aquisição de um automóvel, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), na Funcional Programática 08.244.2096.4648.0001, Fonte de Recursos 179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza da Despesa 44404101, NE 2023NE001076, de 15/09/2023, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 34.390,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 04 de novembro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de outubro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 05 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024 obrigação de

prestar contas.
DATA DA ASS: 04/10/2023.
ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.
Edilson Magro CPF. 080.346.708-71.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 33.657/2023

PROCESSO N. 83/035.741/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) E DE OUTRO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ sob n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: concessão de apoio para a execução do 1º Painel de Sustentabilidade para o Agronegócio APROSOJA MS – Palestras e Debates 2023/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2101.4748.0001, Fonte 0179981401, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE000045, de 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 4 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: André Figueiredo Dobashi, Presidente e Jorge Michel, Diretor Financeiro

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 33.658/2023

PROCESSO N. 83/035.719/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) E DE OUTRO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ sob n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: concessão de apoio para a execução do 1º Painel de Desafios e Oportunidades do Crédito Rural Verde APROSOJA MS, Palestras e Debates 2023/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2101.4748.0001, Fonte 0179981401, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE000046, de 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 4 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: André Figueiredo Dobashi, Presidente e Jorge Michel, Diretor Financeiro

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.669/2023

PROCESSO N. 83/035.697/2023

PARTES: PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ nº 27.351.589/0001-

29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS) e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ n. 37.213.139/0001-23. OBJETO: Concessão de apoio para a realização do XVII Seminário Nacional de Milho Safrinha – Preservar e Produzir - Evento de difusão de tecnologias agropecuárias com foco em milho, realizado em Campo Grande, MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733, e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2101.4748.0001, Fonte 0179981401, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE000044, de 02 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 3 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 4 de outubro de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Daniel Franco Pereira, Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0051/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 22705

Processo: 31/036.048/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 vagas para os servidores da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no curso que visa o correto entendimento, formalização, celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas de CONVÊNIOS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0001, Natureza de Despesa nº 339039, Item de despesa nº 3948, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de empenho nº 2023NE003280

Valor: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados do (a) envio da nota de empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0077/2013/SEJUSP

Nº Cadastral 2332

Processo: 31/000.897/2013

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 077/2013/SEJUSP, Processo nº 31/000.897/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2023 e termino 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Extrato I Termo Aditivo ao Contrato 0169/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19614**

Processo: 31/000.656/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 169/2022/SEJUSP, assim como o preâmbulo e a ementa devido a alteração do endereço da empresa, da razão social e do sócio proprietário, passando a vigorar com a seguinte redação: MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 169/2022/SEJUSP, referente a reforma da Delegacia de Polícia Civil no município de Inocência/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGESUL e a empresa QUEIROZ JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGESUL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.856/0001-68, estabelecida no Bloco 14, Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, S/N, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. RENATO MARCÍLIO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento n. 11814129 SSP/SP e do CPF n. 030.246.308-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins nº 186, casa 22, bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS e a empresa QUEIROZ JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.540.139/0001-56, com sede à Rua Quinzinho Campos nº 1258, Casa 08, Vila Terezinha, CEP: 79621-213 em Três Lagoas/MS, neste ato representado pelo Sr. JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 03/05/1992, portador da Cédula de Identidade RG nº 1737498 SEJUSP/MS e do CPF nº 026.193.881-98, residente e domiciliado na Rua Urias Ribeiro nº 1515, Bairro: Jardim Progresso, CEP 79.640-280, em Três Lagoas/MS, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de agosto de 2023, sendo o término em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/08/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.286, de 4 de outubro de 2023, página 64, referente ao EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2023.

Onde se lê:

JOSÉ GILBERTO GRACIA

Leia-se:

JOSÉ GILBERTO GARCIA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
NEUZA DE ALMEIDA	19154414	***401.538***	SETE QUEDAS
CLEUZA DOS SANTOS LIMA	19155701	***023.481-***	SETE QUEDAS
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	58000006	*** 113.711 ***	SETE QUEDAS
CLEMENTE VALNEI	19156447	*** 599.921 ***	SIDROLÂNDIA
ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	36700008	*** 270.651 ***	SIDROLÂNDIA
DEMESIO CACERES	36700013	*** 171.651 ***	SIDROLÂNDIA
ROSINILDA FERREIRA DE CAMPOS	34300013	*** 536.221***	SONORA
LENI PAULINO DA SILVA	34300014	*** 194.041***	SONORA
ANA LUCIA FERREIRA DA GROTA	43800007	*** 437.399***	SONORA
AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	19154424	*** 612.871***	TACURU
FATIMA D'AVALO	19154430	*** 603.971***	TACURU
HIPOLITA PANIAGUA	19154431	*** 414.221***	TACURU
LIDIA DOS SANTOS FRANCO	19154678	*** 937.561***	TAQUARUSSU
JOSENILZA ALVES DOS SANTOS	19154681	*** 421.801***	TAQUARUSSU
VALTER ALVES FIGUEREDO	19154684	***193.645***	TAQUARUSSU
ANA CRISTINA DEL CARME BUENO	35400002	*** 038.311***	TERENOS
ANDREIA APARECIDA ALVES	35400005	*** 303.151***	TERENOS
APARECIDA MORANDI NOGUEIRA	35400007	*** 372.021 ***	TERENOS
TEREZA DOS SANTOS	65400029	*** 278.321 ***	VICENTINA
VALDIRA DAS FLORES PEREIRA	65400030	*** 933.341 ***	VICENTINA
ADRIANO LOPES DA SILVA	73900001	*** 831.931 ***	VICENTINA
ANDERSON SANTANA DA SILVA	73900003	*** 807.591 ***	VICENTINA
SIMONE BUSTO RAMOS	53800036	***876.831***	ÁGUA CLARA
REGINA DANTAS GONZAGA DOS SANTOS	19152936	***930.251***	ÁGUA CLARA
ZULMIRA DE SOUZA	53800039	***588.571***	ÁGUA CLARA
SILVANIA DE ASSIS	19155774	***412.711***	ALCINÓPOLIS
ERCILIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	43900014	*** 109.991***	ALCINÓPOLIS
GENOVEVA ROZA GARCIA	43900016	*** 401.061***	ALCINÓPOLIS
SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES	19155805	*** 579.351***	AMAMBAI
ELOIDES DE ALMEIDA CONTINI	19156824	*** 022.871***	AMAMBAI
EVA DE SOUZA	19156827	*** 721.561 ***	AMAMBAI

CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER	55400020	*** 994.681 ***	ANASTÁCIO
DIONE MARQUES DE ARAUJO	55400022	*** 818.481 ***	ANASTÁCIO
HELENA MARIA APARECIDA ROCHA	55400028	*** 466.061***	ANASTÁCIO
IRACEMA ANDRÉIA DE ALMEIDA	19156703	*** 257.181***	ANAURILÂNDIA
ELIANE MARIA DE JESUS	66300012	*** 942.001***	ANAURILÂNDIA
FLORISBELTA FERNANDES RIBEIRO	66300015	*** 355.081 ***	ANAURILÂNDIA
CLEYCE DOS SANTOS OLIVEIRA	58300005	*** 400.021***	ANGÉLICA
IVONEIDE DE SOUZA	58300010	*** 158.091***	ANGÉLICA
SANTINA DIAS DE CAMPOS	58300017	*** 908.801***	ANGÉLICA

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar no 31/061.906/2023 Primeira Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 21 de setembro de 2023, publicada na página 206/207, do Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50883023, Policial Penal, e **INTIMA**, para que compareça na Corregedoria Geral da AGEPEN, localizada na Av. Mato Grosso, 2.160, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, na data de **21/11/2023 às 14 horas**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 06 de outubro de 2023.

Katiuscia Petry
Policial Penal
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº. 77, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de escalas e de trocas de plantões relativo aos Policiais Penais, lotados nos Estabelecimentos Penais, Comandos e Grupamentos, sob a responsabilidade da AGEPEN/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as jornadas especiais de trabalho a que estão submetidos os policiais penais, notadamente em conformidade com o § 2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.192/2019;

CONSIDERANDO que o regime de escala de plantão dos Policiais Penais da AGEPEN/MS, trata-se, de regime especial de serviço continuado e ininterrupto;

CONSIDERANDO o regime especial de escala de plantão de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso (folga), em razão da natureza do cargo e das características dos Estabelecimentos Prisionais, dos Comandos e dos Grupamentos pertencentes à AGEPEN;

CONSIDERANDO o efetivo controle do quantitativo de trocas de plantões;

CONSIDERANDO os limites impostos quanto o respeito à folga, o descanso e o necessário repouso do servidor;

CONSIDERANDO que o elevado nível de estresse, fadiga física, mental e sensorial no final de um longo período representam latente prejuízo à saúde do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir-se-á trocas nas escalas de plantões a que estão sujeitos os Policiais Penais Estaduais na AGEPEN/MS, em casos excepcionais de até 04 (quatro) plantões mensais, com a devida anuência do Diretor do Estabelecimento Penal, do Comandante, e do Chefe de Grupamento.

I - Em casos de troca que ultrapasse os 04 (quatro) plantões mensais, a Diretoria de Operações Penitenciária (DOP) deverá ser formalmente comunicada, para decidir favoravelmente ou não pela efetiva homologação do ato.

II - Para o efeito de cômputo como troca será considerado o requerimento feito pelo servidor a ser substituído.

Art. 2º - Os termos de trocas deverão ser formalizados antecipadamente, observando-se o prazo mínimo de 24 horas, e só terão validade quando obrigatoriamente constarem das assinaturas do servidor substituído, do servidor substituto, do Chefe da Equipe Plantonista, do Chefe de Setor de Vigilância e devida anuência do Diretor do Estabelecimento Penal.

Art. 3º - Caberá aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, Comandantes e Chefes de Grupamentos zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria AGEPEN nº 21, de 30 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 64973022

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 061/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/056816/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de outubro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº055/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/069051/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de serviços gerais no preparo de alimentos na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de outubro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 058/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/056925/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepínus Eireli EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Ivinhema, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Proprietário da Empresa Iob Artepínus Eireli EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 059/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/056929/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa

Iob Artepinus Eireli EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será efetivada de acordo com a produtividade.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Proprietário da Empresa Iob Artepinus Eireli EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/070581/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de outubro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Gilvane Bezerra da Silva Dias, Sócia/Administradora da Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 010/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600869/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa ALS Ind. e Com. de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/09/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de outubro de 2023p.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mário Augusto Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa ALS.

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 09/DAE/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/058273/2023

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Faculdade Di Educacional (Polo Unip Ead Dourados)

Objeto – Constitui o objeto do presente Termo a regulamentação do atendimento, pela Faculdade Di Educacional (Polo Unip Ead Dourados) aos custodiados das Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, devidamente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação à distância da Faculdade Di Educacional (polo Unip Ead Dourados)

Vigência – 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

Foro – Eleito da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul

Data da assinatura: 28 de setembro de 2023

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maria Jose Inácio coordenadora da Faculdade Di Educacional (Polo Unip Dourados).

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0043/2022/AGESUL**N° Cadastral 17138**

Processo: 57/006.243/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 043/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal denominada Rodovia do Turismo, incluindo obras de arte especiais, trecho: ponte sobre o Córrego Mateus – ponte sobre o Rio Formoso, com extensão de 9,73 km, no município de Bonito/MS.

Amparo Legal: artigos 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 043/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/09/2023 a 28/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 043/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 26/04/2024.

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (P.P. FÁBIO JESUS DE OLIVEIRA)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0059/2022/AGESUL**N° Cadastral 17411**

Processo: 57/006.348/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 059/2022, referente à obra implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-320, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº MS-440 – início do trecho pavimentado, subtrecho: est. 4.150 + 0,00 – est. 5.736 + 5,848 (lote 03), com extensão de 31,725 km, no Município de Três Lagoas/MS .

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. º 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 059/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 04/10/2023 a 01/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CÉLIO FELTRIN (p.p. DANILO PRADO DA SILVA)

Extrato do Contrato N° 0090/2023/AGESUL**N° Cadastral 22885**

Processo: 79/006.192/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ZEUS COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus, por meio da Ata de Registro de Preços n. 094/SAD/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 79/006.192/2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79901.26.782.2093.4630.0005, Natureza da Despesa n. 33903039, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE003638, emitida em 20/09/2023, no valor de R\$ 491.184,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais).

Valor: R\$ 491.184,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0279/2022/AGESUL N° Cadastral 20505

Processo: 57/005.644/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP

Objeto: Reiniciar a partir de 02 de outubro de 2023 a CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE RIO TERERÊ (21°21'32.93"S - 57°31'49.46"W), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

Data da Assinatura: 28/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0079/2021/AGRAER N° Cadastral 17071

Processo: 71/032.171/2021

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviço referente ao contrato n. 079/2021, cujo objeto é a execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos nos municípios de Iguatemi/MS e Itaquiraí/MS por meio do convênio Federal 891419/2019

Do Prazo: O cronograma de execução da obra fica suspenso pelo prazo de 100 (cem) dias corridos a contar do termo de paralisação devendo retornar a continuidade da obra em 11/01/2024

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 04/10/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 128/2023
PROCESSO 83/043224/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Inocência - CNPJ nº 03.342.938/0001-88.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010.

Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2027.

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N°. 023/2023

PROCESSO N. 83/020.344/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 03.219.233/0001-78.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 05 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado Trane 9.000 btus, patrimônios nºs. 6902, 6908, 6886, 6893, 6899, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	05/10/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza pela AGRAER, e Comandante Geral CEL QOPM Renato dos Anjos Garnes pela PMMS.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 024/2023

PROCESSO 83/043.513/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia - CNPJ nº 00.864.520/0001-42.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille, placa HSH 4718, patrimônio n. 00160689, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Vigência:	05/10/2023 a 05/10/2025.
Data da Assinatura:	05/10/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Oswaldo Barbosa da Silva , pelo Sindicato.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 627 de 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Gabriel Henrique de Campos	8276	544

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 613, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4795
2. Nº do registro MAPA: 08619
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BALIN

5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 614, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4781
2. Nº do registro MAPA: 16820
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: DIURON 800 WG RAINBOW
5. Ingrediente ativo: DIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 615 DE 04/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto DIPLOMATA K, cadastro estadual nº 1900, e registro MAPA nº 19716, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 616 DE 04/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2256, do produto VERTIMEC 84 SC, registro MAPA nº 25519, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Phyllocnistis citrella*, sem aumento de dose, na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 617 DE 04/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2846, do produto TWIXX-A, registro MAPA nº 25120, da empresa AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A, com a transferência de titularidade do registro do produto TWIXX-A, da empresa Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas S.A., para empresa Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 618 DE 04/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2016, do produto PICLORAM NOROTOX 240 SL, registro MAPA nº 11618, da empresa NOROTOX SA, com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 619 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1108, do produto DUAL GOLD, registro MAPA nº 08499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas da batata, café, cenoura e tabaco CSFIs: subgrupo 3A batata-doce, batata yacon, cará, gengibre, inhame, mandioquinha-salsa e a inclusão da cultura do Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 620, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4718
2. Nº do registro MAPA: 10018
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: ANTERA
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 621, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4798
2. Nº do registro MAPA: 04900
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: PLATFORM 400 EC
5. Ingrediente ativo: CARFENTRAZONA-ETÍLICA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 622 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0707, do produto CURYOM 550 EC, registro MAPA nº 08100, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas da Algodão e Batata; inclusão do alvo biológico *Hypothenemus hampei* na cultura do Café; e inclusão da cultura do Tomate e culturas CSFI: Batata-doce, Berinjela, Beterraba, Canola, Cará, Cenoura, Gergelim, Girassol, Inhame, Jiló, Mamona, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Milheto, Nabo, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete e Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 623 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2978, do produto EDDUS, registro MAPA nº 23321, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Digitaria horizontalis*, *Pennisetum setosum*, *Echinochloa crusgalli*, *Brachiaria plantaginea*, *Spermacoce verticillata*, *Raphanus sativus*, *Bidens pilosa*, *Spermacoce latifolia*, *Commelina benghalensis*, *Ambrosia artemisiifolia* e *Conyza bonariensis*, sem aumento de dose, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 624 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0200, do produto POLYTRIN, registro MAPA nº 09507, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvos biológicos *Spodoptera frugiperda* e *Aphelenchoides besseyi*, sem aumento de dose; inclusão das culturas Milheto e Sorgo e a inclusão do alvo biológico *Dichelops melacanthus* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 625 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4239, do produto STADIO, registro MAPA nº 09507, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvos biológicos *Spodoptera frugiperda* e *Aphelenchoides besseyi*, sem aumento de dose; inclusão das culturas Milheto e Sorgo e a inclusão do alvo biológico *Dichelops melacanthus* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 626 DE 05/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1934, do produto MAGIC, registro MAPA nº 0218, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão da cultura Aveia e inclusão de alvo biológico *Bipolaris sorokiniana* na cultura da Cevada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-020/2022 - Processo Administrativo Nº 049/2022-D**CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 24,8466% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 772.895,88 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global para R\$ 3.883.565,52 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Alteração do ANEXO “Planilha de Preços Unitários - PPU”, visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 3, 5 e 9.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/09/2023.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo - NAVE DRILL

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO À CARTA-CONTRATO Nº CC-004/2021**Processo Administrativo Nº 112/2021-D****CONTRATADO: WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à prorrogação dos prazos de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 08/11/2023 a 08/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/10/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS
William Sebastião da Cruz.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO À CARTA-CONTRATO Nº CC-003/2021**Processo Administrativo Nº 112/2021-D****CONTRATADO: ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à prorrogação dos prazos de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 12/11/2023 a 12/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/10/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS
Ana Paula Candida de Souza.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-040/2021 - Processo Administrativo Nº 059/2021-D**CONTRATADO: E2 INFORMÁTICA LTDA - ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2023 a 16/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/10/2023.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Edson Gomes Barbosa - E2 INFORMÁTICA LTDA – ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 3059, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Cancela Registro que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/063576/2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
ANA LUCIA DA SILVA REIS	037484097-20

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 START	RWD0C89	9C2KC2500NR087810	ARLISSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWD0C89	9C2KC2500NR087810	ARLISSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWD0C89	9C2KC2500NR087810	BANCO PAN S.A.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HTF9508	9BWAA05U59T249800	WAGNER ANTONIO DE SOUZA
YAMAHA/NEO AT115	NGT3989	9C6KE089070004642	ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata apro-

veitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CLASSIC LIFE	DNL2639	9BGSA19E05B258843	CLOVIS DE JESUS ARAUJO
GM/CELTA	DEC1882	9BGRD08Z01G157869	MARCOS GOMES DE FREITAS

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 16118/2021/DETRAN

Nº Cadastral 16118

Processo: 31/037.756/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e e o Sr. ORLANDO NILSON TONIN, e a Sra. CLEIDE PAULON TONIN, representados pela empresa IMOBILIÁRIA ATHENAS LTDA.

Objeto: Adita-se o Preâmbulo do Contrato nº 16.118/2021, na parte referente à CONTRATADA, onde constava:

"e o Sr. ORLANDO NILSON TONIN, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 859.811-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 062.566.869-34, residente e domiciliado na Rua Armando Augusto Zanatta, nº 52, Vila Industrial, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pela empresa MACIEL & OLIVEIRA LTDA ME com sede Rua Ciro Melo, nº 2255, salas 02 e 03, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.158.348/0001-65, por meio do Sr. HERMES HENRIQUE MOREIRA MACIEL, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 045115 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 148.616.821-34, residente e domiciliado na Rua Camburiú, nº 50, Cohafaba III Plano, na cidade de Dourados/MS, conforme procuração de fls. 24/25, a seguir denominada LOCADORA, do imóvel sito na Av. Marcelino Pires, nº 2960, Vila Helena, no Município de Dourados/MS", passe a constar "e o Sr. ORLANDO NILSON TONIN, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 859.811-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 062.566.869-34, residente e domiciliado na Rua Armando Augusto Zanatta, nº 52, Vila Industrial, na cidade de Dourados/MS, e a Sra. CLEIDE PAULON TONIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 073753 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 203.103.661-00, residente e domiciliada na Rua Armando Augusto Zanatta, nº 52, Vila Industrial, na cidade de Dourados/MS, neste ato denominados LOCADORES, representado pela empresa IMOBILIÁRIA ATHENAS LTDA com sede Rua Ciro Melo, nº 2255, salas 02 e 03, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.158.348/0001-65, por meio do Sr. ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00169539362 DETRAN/MS e inscrito no CPF sob o nº 528.613.091-72, residente e domiciliado na Rua Maneco de Melo, 3050, Parque Nova Dourados, na cidade de Dourados/MS".

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 04/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Orlando Nilson Tonin, Cleide Paulon Tonin, e Odair de Oliveira Santos

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 657/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Rio Brilhante/MS.

Processo nº: 498.890

Empresa: Centro de Psicologia Equilibrium Ltda

Endereço: Rua Dr. Boaventura, 793, Centro - CEP 79130-000

Município: Rio Brillhante

CNPJ nº: 50.230.901/0001-48

Psicólogo(a) Credenciado(a): Kelly Cristina Teixeira, CRP nº 14/07837-2

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Centro de Psicologia Equilibrium Ltda
Entidade Credenciada

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL N. 006/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP AFIM DE APOIAR A REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL/2023.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através da **COMISSÃO DE JULGAMENTO**, informa que não houve interposição de recurso referente a publicação da Ata de Seleção Pública de Julgamento publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286 de 04 de outubro de 2023, pág. 73, assim declara que fica aprovado o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL através do Edital n. 006/2023/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP afim de apoiar a realização do XVII Festival América Do Sul/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.266, de 13 de setembro de 2023, páginas 59 a 80, Processo n. 85/006.956/2023.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

TITULARES

Jayme Magalhães Junior
Conselheiro Estadual de Cultura

André De Moraes Stabile
Assessor matricula 506285021
Servidor Público Estadual

Katienka Dias Klain
Gestor de Atividades Culturais
Gerente GDAA Matricula: 123869022

SUPLENTES

Carlos Arruda Anunciato
Conselheiro Estadual de Cultura

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Geral – Fundação de Cultura de MS

Marcio Veiga da Silva
Gestor de Atividades Culturais
Gerente GDDPC Matricula: 89201021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo n. 85/006.956/2023****Chamada Pública – Edital n 006/2023/FCMS**

Objeto – Seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei federal nº 9.790/99, que se interesse em firmar TERMO DE PARCERIA, em estreita cooperação com esta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FC/MS, para apoiar a realização do XVII Festival América do Sul/2023.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, homologo o procedimento constante da ata da sessão, declarando vencedora da Licitação para executar o objeto desta parceria a OSCIP “Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social”, inscrita no CNPJ/MF nº 09.375.853/0001-82, a qual adjudico e convoco nos termos do § 2 do Art. 14 do referido Edital de Chamamento Público, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme Termo de Parceria a ser celebrado.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0588/2023/FCMS**Nº Cadastral 22881****Processo:** 85/006.982/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABAETE COMUNICACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “**Antigo Aposento**”, contratado através de seu a empresário exclusivo Abaete Comunicação LTDA, a ser realizada no evento “**Homenagem ao Dia do Rasqueado**”, na Praça do Rádio Clube, na Avenida Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, **no dia 22 de setembro de 2023, as 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 22/09/2023**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabio Henrique Silva Sarzi**Extrato do Contrato Nº 0619/2023/FCMS****Nº Cadastral 22954****Processo:** 85/007.720/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “**Tradição**”, contratado através de seu a empresário exclusivo **WPD Representações Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento “**Feira Livre de Vicentina**”, Centro de Eventos Debora Arriero, na Rua Carlos Farinha, em Vicentina/MS, no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0628/2023/FCMS**Nº Cadastral 22970**

Processo: 85/007.721/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABEL VIEIRA MELO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Dupla **"Vitor e Cadu"**, contratado através de seu empresário exclusivo **Abel Vieira Melo LTDA.**, a ser realizada no evento **"20º Aniversário de Figueirão"**, na Avenida Presidente Dutra, esquina com a rua Furtado, atrás da Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado, Bairro Jardim Barreto, em Figueirão/MS, no dia 30 de setembro de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Abel Vieira Melo

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO: 0001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/007.308/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Diretor-presidente da Escolagov-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídicos, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO (PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO DE BILHETAGEM) PARA 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO A4 E A3, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

VENCEDOR: Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA/EPP; CNPJ: 01.798.250/0001-81; COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 106.992,00 (cento e seis mil novecentos e noventa e dois reais)

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna públicos: **Quadro 01** - propostas da **faixa A** (Escolas Públicas Estaduais) que cumpriram todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados; **Quadro 02** - Projetos não contratados da **faixa A**, com os respectivos motivos da não contratação; **Quadro 03** - propostas da **faixa B** (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados **Quadro 04** - Projetos não contratados da **faixa B**, com os respectivos motivos da não contratação.

Quadro 01 - PROJETOS CONTRATADOS E RESPECTIVOS BOLSISTAS INDICADOS – FAIXA A:

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
1	Geração De Biogás A Partir De Resíduos Da Horta De Restos De Alimentos E De Folhas De Poda Para Geração De Energia.	Flavio Ferreira Freitas	EE Rui Barbosa	Cassilândia	Flavio Ferreira Freitas
					Lívia De Paula Silva
					Noemi Inaizy Sá Ribeiro
					Ana Luiza Gioli Rulli
2	Sustentabilidade Em Ação: Utilizando Resíduos De Chás E Erva-Mate Como Adsorvente No Tratamento De Água	Silvanice Aparecida Lopes Dos Santos	EE Professor Silvio Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Silvanice Aparecida Lopes Dos Santos
					Ludmilla Pereira Menezes
3	Estudo Da Integridade Ambiental E Qualidade Da Água Do Córrego Paragem Localizados No Município De Dourados MS.	Elaine Novak	EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira	Dourados	Elaine Novak
					Aline De Souza Pain
					Eloiza Santiago Dos Santos
					Kelly De Souza Neves
4	Multiplicadores Matemáticos: Criando Adaptando E Divulgando Jogos Para Aprender E Ensinar Matemática	Katiane De Moraes Rocha	EE Professora Fausta Garcia Bueno	Campo Grande	Yasmin Vitória Palácio Euzébio
					Katiane De Moraes Rocha
					Yasmin Lourenço De Andrade
					Priscila Martins Dos Santos
					César Augusto Braga Hirakawa
5	Diversidade De Ácaros Predadores Phytoseiidae (Acari: Mesostigmata) Em Plantas Nativas De Cerrado No Município De Aparecida Do Taboado Mato Grosso Do Sul	Peterson Rodrigo Demite	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida Do Taboado	Henrique Viana Vilani
					Peterson Rodrigo Demite
					Alici Hikari Machado Shiozuka
					Miguel Felipe Da Silva Xavier
					Nayelli Midiã De Almeida Corrêa
6	Qualidade E Produtividade De Olerícolas (Alface Crespa E Rabanete) Utilizando Fontes De Adubação Orgânica Mineral E Bioestimulantes	Andressa Caroline Foresti	EE Scila Médici	Deodópolis	Victoria Maria Rosa Cazão
					Andressa Caroline Foresti
					Natielli Dos Santos Bittencourt
					Isaac Leite Alves
					Weyny Juliano Dos Santos
7	Estudo Da Viabilidade De Produção E Uso De Bioplásticos A Partir De Fontes Renováveis.	Izabel Luzia Miranda	EE Professora Eufrosina Pinto	Glória De Dourados	João Pedro Ledesma Martins
					Izabel Luzia Miranda
					Vitor Emanuel Pereira Cervantes
					Anderson Henrique Correia Santos
					Rafael Santana Santos

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
8	Avaliação Da Produtividade De Milho E Feijão Em Sucessão Ao Cultivo De Adubos Verdes: Investigando A Influência Na Qualidade Química Física E Biológica Do Solo	Michele Da Silva Gomes	EE Professora Vania Medeiros Lopes	Glória De Dourados	Michele Da Silva Gomes
					Alefy Justino Marques
					Danieli Da Silva Martins
					Isabela Gomes Da Silva
					Marcos Vinicius Dos Anjos Ramos
9	ETNOCONHECIMENTO E MELIPONICULTURA NA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO 'O AQUIDAUANA MS	Elison Floriano Tiago	EE Indígena De Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel Hoyenoo	Aquidauana	Elison Floriano Tiago
					Breno Delfino Vicente
					Damaris Luiz Pereira
					Noeslene Francisco Pio Da Silva
					Valdenilson André Salustiano
10	Desempenho Produtivo E Viabilidade Econômica Da Cultura Da Cebola Em Função Da Adubação Com Biofertilizante De Suínos.	Cristiane Ferrari Bezerra Santos	EE Professora Vania Medeiros Lopes	Glória De Dourados	Cristiane Ferrari Bezerra Santos
					Samuel Amaral Gonzales
					Evelyn Candido Justino
					Victor Hugo Oliveira Xavier
					Jessica Fernanda Rodrigues Pereira
11	AQUASENSE - O BEBEDOURO INTELIGENTE NA ECONOMIA DE RECURSOS NATURAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM AMBIENTE ESCOLAR	Juliane Da Silva Gonçalves Santana Lima	EE Jan Antonin Bata	Batayporã	Juliane Da Silva Gonçalves Santana Lima
					Lorraine Michele De Oliveira Santana
					Mauri Junior Machado Gomes
					Higor Raffael Da Silva Santos
					Bruno Ricardo De Oliveira Do Nascimento
12	Descobrir Os Segredos Das Flores: Investigando Os Visitantes Florais Nas Plantas Da Escola Nair Palácio De Souza	Karina Back Militão Miliato	EE Professora Nair Palácio De Souza	Nova Andradina	Karina Back Militão Miliato
					Ana Clara Santana Silva
					Julia De Oliveira Mecca
					Guilherme Oliveira Souza
					Eros Ikeda Silvani
13	O PAPEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO CONTEXTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM MUNDO NOVO - MS	Alvaro Henrique Sbaraini	EE Professora Iolanda Ally	Mundo Novo	Alvaro Henrique Sbaraini
					Maria Renata Arce Bittencourt
					Paulina Cristina Da Silva Souza
					Eloiza Serena De Mello
					Eduardo Artur Amaducci De Gregorio
14	Aprimorando Sistemas De Automação Hidropônica: Estudo De Viabilidade Da Implementação De Sensores De Condutividade Elétrica	Miguel Rafael De Oliveira Centurion	EE Marechal Rondon	Nova Andradina	Miguel Rafael De Oliveira Centurion
					Amanda Lourenço Dos Reis
					Filipe Lopes Moreira Florentino
					Maria Izabel De Souza Chaves
					Victor Wolff De Moraes
15	SÍNTESE DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS HÍBRIDOS COM PROPRIEDADES ADSORTIVAS DE POLUENTES AMBIENTAIS	Leonardo Sielvis Domingos Pigozzo	EE Reynaldo Massi	Ivinhema	Leonardo Sielvis Domingos Pigozzo
					Evelyn Roberta Tanaka Barbosa
					Isabelle Guimarães Giordano
					Leticia Ferreira Da Silva
					Vítor Cândido Tavares Porto

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
16	CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA ATMOSFERA - ESTRATÉGIA À ESCASSEZ DE ÁGUA	Ana Claudia Wendling	EE Hércules Maymone	Campo Grande	Ana Claudia Wendling
					Thaynara Pereira Machado
					Julie Vieira Martins
17	HIROCEPA - CULTIVO HIDROPÔNICO SUSTENTÁVEL	Gabriele Gonçalves De Mendonça	Centro De Educação Profissional De Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana	Gabriele Gonçalves De Mendonça
					Fernando Felipe Gusmão Pompiani
					Carlos Eduardo De Souza Duarte
					Pedro Gabriel Cristaldo Skrzypczak
					Laudiceia Zambeiro Vila Maior
18	Influência Da Adubação Verde No Desenvolvimento E Produção De Alfaca Americana E Propriedades Do Solo	Antonio Fernando Teles Rodrigues	EE Professor José Pereira Lins	Dourados	Antonio Fernando Teles Rodrigues
					Lucas Rocha Pereira
					João Matias Sganzerla Rempel
					Carlos Nerico Siqueira Da Cunha
					Helen Da Silva Vezu
19	Sistema Da Tecnologia Social Das Hortas Mandalas: Integrando Educação Profissional E Educação Do Campo Na Perspectiva Do Desenvolvimento Sustentável	Caroline Silverio Mossi	EE Pólo Francisco Cândido De Rezende	Campo Grande	Caroline Silverio Mossi
					Samara Cristina Leite Da Silva
					Ariel Dos Santos Pereira
					Michele Nascimento Da Silva
					Thiago Barbosa De Andrade
20	MAPEAMENTO DA VULNERABILIDADE À OCORRÊNCIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS	Edson Rodrigo Dos Santos Da Silva	EE Edwards Corrêa E Souza	Três Lagoas	Edson Rodrigo Dos Santos Da Silva
					Carlos Eduardo Pereira Júnior
					Hebert Graciani Baeta Filho
					Maria Clara Pereira Gama
					Smael Isaías De Souza Barbosa
21	EFEITO DO EXTRATO DA FOLHA DE LOURO LAURUS NOBILIS NA PRESERVAÇÃO DO ÓLEO DE NIM CONTRA OXIDAÇÃO	Gemima Dos Santos Nunes	EE Professor Silvio Oliveira Dos Santos	Campo Grande	Gemima Dos Santos Nunes
					Nicolle De Oliveira Nazario
22	Incrustação De Artrópodes Em Resina: Elaboração De Material Didático Como Ferramenta No Ensino De Ciências E Biologia Com Uso De Qrcode Para Informações Adicionais Do Artrópode Incrustado	Eva Ramona Pereira Soares	EE Professora Geni Marques Magalhães	Ponta Porã	Eva Ramona Pereira Soares
					Gabrieli De Paula Ortiz
					Paola De Souza Pegorari Nascimento
					Pâmela Martin Bareiro
					Yasmim Cristine Silva
23	Avaliação Da Resiliência Das Unidades De Conservação Do Mato Grosso Do Sul	Tatiana Souza Do Amaral	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande	Tatiana Souza Do Amaral
					Ana Maria De Souza Dias
					Beatriz Moreira Sampaio
					Hellen Wanessa De Oliveira
					Mariana De Souza Dias
24	Alfabetização Financeira Todos Possuem?	Fernando Lucas Garcia De Souza	EE Aracy Eudociak	Campo Grande	Fernando Lucas Garcia De Souza
					Carolina Rodrigues De Souza
					Angel David Parra Sanchez
					Giovanna Queiroz De Souza
					Ester Coutinho De Freitas

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
25	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTIFÚNGICO DO EXTRATO DE SIBIPIRUNA NO CULTIVO DE MUDAS DE ALFACE	Glaucia Almeida Nunes	EE Ministro João Paulo Dos Reis Veloso	Dourados	Glaucia Almeida Nunes
					Barbara Ellen Kist Vitorino Dos Santos
					Hiuri Alencar Simões
					Andre Lucas Araujo Wengrat
					Sofia Jacobsen Carvalho
27	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS DE MEL DE Apis Melífera E Tetragonisca Angulata DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sandra Mara Ströher	EE Professora Iolanda Ally	Mundo Novo	Sandra Mara Ströher
					Joelio Floriano Ferreira
					Luiz Caique De Araújo Joaquim
					Francisco Guimarães Andrade
28	Produtividade E Qualidade Pós-Colheita De Olerícolas Da Família Solanaceae Cultivados Com Fertilizantes Orgânicos Com E Sem Cobertura Do Solo	Lucas Coutinho Reis	EE Jonas Belarmino Da Silva	Fátima Do Sul	Lucas Coutinho Reis
					Gabriel Antônio Da Silva
					Kaio Bezerra Narciso
					Rakelly Dos Santos Ribeiro
					Shirley Costa Souza
29	VISITAS A MUSEUS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGENS: CARACTERIZAÇÃO DE PERFIS SOCIOCULTURAIS DE UMA COMUNIDADE ESCOLAR E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	Antonio Henrique Maia Lima	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande	Antonio Henrique Maia Lima
					Rafael Cristaldo Mendes
					Isabela Macedo Santana
					Laura Lohany De Barros
					Maria Eduarda Benites Pereira
30	Uso De Robótica Automação E Relógio Ponto Na Implementação Da Chamada Biométrica Para A Redução Do Uso De Papel No Cotidiano Das Escolas Estaduais	Ana Paula Floriano Santos	EE Arlindo De Andrade Gomes	Campo Grande	Ana Paula Floriano Santos
					Alana Dias Ribeiro
					Julio Traczynski Fuzari
					Luis Felipe Pinheiro Saldanha
31	Impressão 3D Para O Desenvolvimento De Prótese E Órteses De Membros Superiores E Inferiores Com A Utilização De Amido Do Bagaço Da Cana-De-Açúcar	Geilson Rodrigues Da Silva	EE Viriato Bandeira	Coxim	Geilson Rodrigues Da Silva
					Beatriz Lima Cosmo
					Naira Souza Da Silva
					Nicolly Ungaratto Dos Santos
					Ryan Kaelester De Souza Silva
32	Etnologia Indígena Na Escola: Conhecendo Os Povos Indígenas Em MS - 2ª Edição	Ana Carolina Bezerra Dos Santos	EE Professora Geni Marques Magalhães	Ponta Porã	Ana Carolina Bezerra Dos Santos
					Adrielly Tamires De Souza
					Laura Queiroz Pignones
					Samara Joana Baez Lucena
					Thaila Capó Torales
33	Álbum De Aves Do Parque Das Nações Indígenas De Campo Grande MS: Material Didático De Biogeografia Escolar Produzido Por Alunos Do Ensino Médio	Renata Barrocas	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande	Renata Barrocas
					Ana Julia Da Silva Passos
					Yasmin Oliveira Pinto
34	MEDIACÃO DE CONFLITOS E CULTURA DE PAZ NA ESCOLA: EDUCANDO PARA O DIÁLOGO E PARA A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DE "ÁGORAS" OU ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS E RESTAURATIVAS	Taciane Alves Da Silva	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande	Taciane Alves Da Silva
					Gabriela Cuevas Alves
					Julia Andrekowisk Couto Mazini
					Beatriz Domingos Rodrigues
					Amanda Rodrigues Tavares

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
35	O Patrimônio Cultural Em Dourados Através De Um Website 2: Cidade Cultura E História	Marcia Bortoli Uliana	EE Floriano Viegas Machado	Dourados	Marcia Bortoli Uliana
					Giovanna Gaspar Casanova
					Maria Eduarda Silva
					Stéfany Santos Batagliotti
36	Águas Do Pantanal: Monitoramento Da Qualidade Da Água Do Rio Paraguai Em Corumbá-MS	Deisy Dos Santos Freitas	EE Rotary Club	Corumbá	Deisy Dos Santos Freitas
					Brenda Santos Picolomini
					Daniela Estefani Monteiro Mendez
					Gustavo Amado Flores Pires
					Wendel Toledo Vaz
37	BIOPAPEL SUSTENTÁVEL: VALORIZAÇÃO DA FLORA LOCAL E PRODUÇÃO DE SACOLAS ALTERNATIVAS ECOLOGICAMENTE CORRETAS A PARTIR DE FOLHAS SECAS DA ÁRVORE OITI (BROSIMUM GAUDICHAUDII) NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ MS	Luiz Henrique Da Silva Santana	EE Jan Antonin Bata	Batayporã	Luiz Henrique Da Silva Santana
					Beatriz Natalia Dos Santos Rodrigues
					Hemilly Sanches Mendonça
					Vinícius Eduardo Pereira Da Silva
					Mariana Da Silva Aristides
38	Efeitos Combinados Da Irrigação Por Gotejamento E Cobertura Do Solo Sobre A Produção De Hortaliças Em Mato Grosso Do Sul	Raphael Martins	EE Coronel Juvêncio	Jardim	Raphael Martins
					João Manoel Ifran Hoffmister
					Wallace Meza Fernandes
					Taiely Vitória Stefaniak De Queiroz
					Eduardo Antonio Marques Barbosa
39	AVALIAÇÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS E EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA COM DIFERENTES SISTEMAS DE CULTIVO DE OLERÍCOLAS	Amanda Pereira Dos Santos	EE Scila Medici	Deodápolis	Amanda Pereira Dos Santos
					Hanry Gustavo Ferreira Aguiar
					Lara Bianca Lima Olivo
					Breno Pereira De Souza
					Yara Calado De Oliveira
40	VIVEIRO EDUCADOR: PLANTANDO ÁRVORES E COLHENDO ÁGUA BOA NA ALDEIA INDÍGENA DE DOURADOS	Cleber Dias	EE Indígena Marçal De Souza	Dourados	Cleber Dias
					Mérwhiki Machado Garcia
					Meslen Peixoto De Souza Ajala
					Ileidiele Da Silva Maciel
					Jasmin Gonçalves Ferreira
41	Construção De Um Protótipo De Sistema De Abertura E Fechamento Automático Da Válvula De Um Hidrômetro Predial	André Luiz Hanke	EE General Malan	Campo Grande	André Luiz Hanke
					Luana Benites Santos
					Pedro Moreira Hildebrand
42	Horta Comunitária: Promovendo Cidadania E Educação Ambiental No Bairro Vila Industrial Em Glória De Dourados/MS	Tatiana Aparecida De Oliveira	EE Professora Vania Medeiros Lopes		Tatiana Aparecida De Oliveira
					Carine Amaral Gomes
					José Gustavo Teixeira Neves
					Matheus Vita Souza
					Pedro Barboza Batista
43	PANCS- Plantas Alimentícias Não Convencionais: Uma Alternativa Para A Nutrição Humana.	Claudence Pereira De Souza	EE 13 De Maio	Deodápolis	Claudence Pereira De Souza
					Vinicius Henrique Goveia Da Silva Cinha
					Maria Eduarda Barbosa Da Silva
					Caroline Tavares De Souza
					Stéfany Rezende Alves

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
44	Análise Da Influência Das Queimadas Na Qualidade Do Ar De Campo Grande E Suas Relações Com Formação De Chuva Ácida E Radiação UV	Gláucia Da Silva Maeoca Amaro Silva	EE Amélio De Carvalho Baís	Campo Grande	Gláucia Da Silva Maeoca Amaro Silva
					José Maria Bento Neto
					Jennypher Novaes Da Silva
					Jonatas Gabriel Pereira Da Silva
45	Implementação Da Aquaponia Como Ferramenta De Ensino No Ensino Médio Profissionalizante Em Agropecuária	Jean Carlos De Souza Melo	EE Antônio Vicente Azambuja	EE Antônio Vicente Azambuja	Jean Carlos De Souza Melo
					Adrian Benites Galdino
					Ludmila Arguelho Martins
					Lucas Gabriel De Lima Campos
					Paulo Daniel Da Silva Oliveira
46	Guia Digital Colaborativo Da Fauna Urbana Do Município De Aquidauana: Diversidade Distribuição E Aspectos Ecológicos.	Urielton Martins Monteiro	EE Cândido Mariano	Aquidauana	Urielton Martins Monteiro
					Clara De Souza Silveira
					Ester Santiago Goulart Do Espírito Santo
					Rafael Duarte Del Negri
					Yolanda Francisquini Pellicioni
47	Avaliação Da Eficácia Da Adubação Orgânica Em Cultivo Do Feijão-Caupi: Estudo Da Recuperação De Área Degrada No Município De Glória De Dourados-MS Em Projeto Interdisciplinar.	Marcelo Augusto De Souza Costa	EE Weimar Torres	Glória De Dourados	Marcelo Augusto De Souza Costa
					Kelli Queiroz Alves
					Pedro Emanuel Godez Dos Santos
					Carlos Henrique Vieira França
					Pedro Henrique Da Silva Oliveira
48	Teor De Sódio Na Pipoca Preparada Por Adolescentes: Discussões Para A Vigilância Em Saúde	Smenia Aparecida Da Silva Moura	EE Amélio De Carvalho Baís	Campo Grande	Smenia Aparecida Da Silva Moura
					Maria Eduarda Pereira Borges
					Maria Helena Do Espírito Santo Cavalcanti
49	PURIFICAÇÃO DE ÁGUA CONTAMINADA COM GLIFOSATO UTILIZANDO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM CÁTIONS BIVALENTES E ANÁLISE DE EFICIÊNCIA ATRAVÉS DE BIOENSAIO	Leandro Cajuela Lopes	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Dourados	Leandro Cajuela Lopes
					Enzo Caetano Dias
					Brenda Da Silva Gonçalves
					Vitória Caetano De Sante Freitas
					Vitor Emanuel Almeida De Oliveira
50	IMPACTOS DO USO DA VOZ PARA A SAÚDE DOS DOCENTES: HÁ A MEDIAÇÃO DO ESTADO?	Eliza Da Silva Martins Peron	EE Marechal Rondon	Nova Andradina	Eliza Da Silva Martins Peron
					Fernando Ribeiro De Matos
					Kauan Miatello Rodrigues
					Nathalia Ribeiro Da Silva
					Rayanne Rodrigues Cirilia Dos Santos
51	Mulheres Na Ciência E A Produção De Biodiesel De Óleo Residual - Fase II Avaliação Do Comportamento Térmico Empregando A Termogravimetria - Termogravimetria Derivada (TG/DTG)	Joice Ferreira De Queiroz	EE Professora Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande	Joice Ferreira De Queiroz
					Dhafny Garabini Alves
					Gabrielly Barbosa Vieira
					Vitória Martins Alencar
					Stephany Marcelly De França Marinho
52	Propagação E Desenvolvimento Inicial De Croton Urucurana Em Diferentes Substratos	Vânia Tomazelli De Lima	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados	Vânia Tomazelli De Lima
					Eduarda Nascimento Do Carmo

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
53	ESTUDO DO PERFIL QUÍMICO DE EXTRATOS E ÓLEOS ESSENCIAIS OBTIDOS DE <i>Aloysia Polystachya</i> (Verbenaceae) E <i>Ocimum Basilicum</i> (Lamiaceae) E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTIOXIDANTE EM BIODIESEL	Cleber Langalaite Nicolau	EE Professora Iolanda Ally	Mundo Novo	Cleber Langalaite Nicolau
					Breno Burmea Dezembro
					Larissa Aleixo Rafael Menezes
					Lucas Tailon Da Silva
					Rodrigo Antonio Monteiro Dos Santos
54	Síntese Caracterização E Análise Da Produção De Biodiesel A Partir De Óleo De Cozinha Usado Da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues E Comunidade Adjacente.	Marcio Kazuo Masuda	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande	Marcio Kazuo Masuda
					Emily Rodrigues Almeida
					Laura Da Silva Gomes
					Rauan Roda Azevedo
					Victor De Lima Calvis
55	O Ensino E A Aprendizagem Da Matemática Integrados A Atitudes E Procedimentos: Promovendo O Resgate Da Biodiversidade Local Através Da Recuperação Da Nascente Do Córrego Do Francisco No Município Do Glória De Dourados/MS.	João Ricardo Chiodi	EE Weimar Torres	Glória De Dourados	João Ricardo Chiodi
					Eduarda Moura Ferrari
					Thassiani Renata Lopes Gomes
					Íthalo Bispo Dos Santos Lima
56	PELAS ONDAS DA RÁDIO ESCOLA: ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA E PROMOÇÃO DA CULTURA DIGITAL	Samanta Antunes Kasper	EE Professor Braz Sinigaglia	Bataguassu	Samanta Antunes Kasper
					Ana Vitória Dos Santos
					Gabriela Alves Dos Santos
					Matheus William Rodrigues De Oliveira
57	DESEMPENHO PRODUTIVO DE VARIEDADES DE ALFACE SUBMETIDAS À APLICAÇÃO DE DIFERENTES BIOFERTILIZANTES EM DUAS ESTAÇÕES DO ANO	Maria Fabiana De Brito	EE Scila Médici	Deodópolis	Sara Rocha Da Costa
					Maria Fabiana De Brito
					Henrique Rocha Matos
					Carlos Eduardo Moreira
					Gabriel Viana Da Costa
Marieli Laureane Da Silva					
58	O AUTISMO NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ESTUDANTES NEURODIVERGENTES	Andressa Luiza Montanha De Araújo	EE Afonso Pena	Três Lagoas	Andressa Luiza Montanha De Araújo
					Arthur Godoi Ramos
					Camila Silva Salomão
					Robertha Donegati Fernandes
59	Sandbox Aplicada Aos Estudos Geomorfológicos	Rafael Bartimann De Almeida	EE Hércules Maymone	Campo Grande	Rafael Bartimann De Almeida
					João Paulo Orlovski Das Neves
					Gabriel Merencia Paganotti
					Stephany Sophia Amarilla Teixeira
60	HÁBITOS FÍSICOS E ESPORTIVOS NO LAZER: VIVÊNCIA DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	Victor Da Cruz Valle	EE Sidrônio Antunes De Andrade	Sidrolândia	Victor Da Cruz Valle
					Pedro Lucas Ximenes Kachorroski
					Luan Marques Paes
					Débora Zoboli De Deus
					Juliana Chiavelli Lombardi

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
61	ALÔ ALÔ WBS - A VOZ DO PROTAGONISMO ESTUDANTIL VERSÃO 2	Suelem Martini Assmann	EE Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande	Suelem Martini Assmann
					Bruno Partzlauff De Souza
					Ernands Pereira Cavalcante
					João Eduardo Louveira Pacolla
					Hilary Jamly Alves Da Silva
62	"Vukapanavo": Narrativa Oral Indígena ? Uma Contribuição Do Povo Terena De Cachoeirinha	Daiane Ramires	EE Indigena Cacique Timóteo	Miranda	Daiane Ramires
					Stephanie Vitoria Belizário Dias
					Nathalia Raimundo Flores
					Ednara Lemes Polidorio
					Angelo Antonio Faustino
63	Por Uma Educação Antirracista: A Valorização Da História Saberes E Tradições Das Comunidades Quilombolas De Corumbá/MS	Douglas Josiel Voks	EE Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá	Douglas Josiel Voks
					Rafaela Aparecida Valentim Silva
					Michelle Tharane De Souza Lima
					Guilherme De Souza Torres
					Gustavo Teixeira Do Nascimento
64	WBS_TRUE: AS MÍDIAS DIGITAIS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	Regerson Franklin Dos Santos	EE Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande	Regerson Franklin Dos Santos
					Ana Julia Rodrigues Couto
					Camila Da Silva Santos
					Emyly Motta Xavier
					Yan Leandro Rodrigues De Oliveira
65	Privacidades: Proteção De Dados E Inclusão Nas Cidades Inteligentes	Danilo Edio De Sant Ana	EE Blanche Dos Santos Pereira	Campo Grande	Danilo Edio De Sant Ana
					Agatha Gabrielly Barbosa Machado
					Flaviany Do Nascimento Nunes
					Igor Belarmino Rodrigues
					Jhenifer Pompeu Dos Santos
66	Uso Do ROBOX Para Sensibilização Ambiental: Resíduos Sólidos.	Tatyane Do Socorro Soares Brasil	EE Padrefranco Delpiano	Campo Grande	Tatiane Do Socorro Soares Brasil
					Marayse Do Nascimento Ferreira
					Isabelly Aparecida De Almeida Campêro
					Cauã Martins Nunes
67	Análise Microbiológica Do Caldo De Cana Comercializado Em Dourados-MS	Aparecida Jeanne Paz De Mattos	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados	Aparecida Jeanne Paz De Mattos
					Lucas Romero Dos Santos
					Renan Neves Dutra
					Larah Thayllisy Selau Rocha
68	Produção De Nanobiofertilizantes Para Utilização Da Horta Orgânica Da Escola	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	EE Antônio Fernandes	Naviraí	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti
					Letícia Gabrielly De Paula Lima
					Reginaldo Rodrigues De Souza
					André Francisco Ferreira Buss
					Caio Vinícius Paulo Jacomasse

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
69	Comparativo Do Crescimento De Hortaliça Na Aquaponia Com Uso De Homeopatia	Kátia Cristina Gavilak Da Costa	EE São Gabriel	São Gabriel Do Oeste	Kátia Cristina Gavilak Da Costa
					Cauã Cabral Lé
					Guilherme Dos Santos Barbosa
					Vitória Silva Gonçalves
					Natália Araújo De Morais
70	RESÍDUO OU LIXO? A Construção De Composteiras Orgânicas Como Uma Forma De Repensar E Agir Sobre Os Resíduos.	Mateus Augusto Costa Nogueira	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas	Mateus Augusto Costa Nogueira
					Alexia Gabriely Da Silva Rios
					Beatrys Brambilla
					Vitor Coqui Albuquerque
71	CORRELAÇÃO DO PERFIL DE ATIVIDADE FÍSICA SEGUNDO O QUESTIONÁRIO INTERNACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA - IPAC ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA E SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS	Cristiano Rafael Moré	EE Rui Barbosa	Campo Grande	Cristiano Rafael Moré
					Isabella Miho Yamasaki Sawamura
					Isabelli Centurião De Mattos
					Manuela De Araújo Lopes
					Lucas Vinicius Da Silva Avila
72	Antimi - Pans: Bioprospecção Fitoquímica E Atividade Antimicrobiana De Extratos De Plantas Alimentícias Não Convencionais (Pans) Com Potencial Farmacológico Frente A Bactérias Resistentes E Formadoras De Biofilme	Daniele Decanine	Centro Estadual De Atendimento Multidisciplinar Para Altas Habilidades Superdotação	Campo Grande	Daniele Decanine
					Guilherme Giovane Ribeiro De Moraes
					Agnes Escobar De Souza
73	Desenvolvimento De Uma Horta Vertical Comunitária Automatizada Utilizando Arduino	Renan Felipe De Paula Ferreira	EE Manoel Da Costa Lima	Bataguassu	Renan Felipe De Paula Ferreira
					Isabela Fernandes Silva
					Julia Fernandes Silva
					João Henrique Mendes De Souza
					Arthur Barbosa Zorzan
74	A Representação Da Mulher Indígena Nas Obras De Eliane Potiguara E José De Alencar	Leticia Cintra Paulo De Oliveira	EE Amélio De Carvalho Baís	Campo Grande	Leticia Cintra Paulo De Oliveira
					Emily Gabriely Martins Freitas
					Isabelli Fernandes Ribeiro
					Maria Eduarda Correa De Matos Saucedo
					Rayna Hayane Teixeira
75	Análise Da Eficácia Social Dos Conjuntos Habitacionais Populares Do Programa Minha Casa Minha Vida Na Cidade De Nova Andradina-MS.	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	EE Marechal Rondon	Nova Andradina	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo
					Izabeli Fidélis Santos
					Rogério Da Silva Magalhães
					Luiz Fernando De Melo Nascimento
					Laura Alves De Almeida
76	CARTOGRAFIA TÁTIL: ELABORANDO MAPAS PARA DEFICIENTES VISUAIS	Gabriela Donaton	EE Professor Braz Sinigaglia	Bataguassu	Gabriela Donaton
					Alex Júnior Gomes Da Silva
					André Júnior Oliveira Silva
					Anna Beatriz De Souza Espinoza

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
77	LABORATÓRIO DE EDUCOMUNICAÇÃO (LEDUCO) 2.0	Rafael Rondis Nunes De Abreu	EE Adventor Divino De Almeida	Campo Grande	Rafael Rondis Nunes De Abreu
					Lucas Silva De Moura
					Gabriele Vitória De Souza Dias
					João Guilherme Rodrigues Ulrich Da Silva
					Maria Raquel Lopes Albuquerque
78	Cultivo De Pitaia: Implementação Do Pomar	Fernanda Pinto	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados	Fernanda Pinto
					Alessandra Varceli Silva
					Isabella Arguelho Martins
					Kauanni Izabelli Faoro Gregorio
79	Metazoários De Aequidens Plagiozonatus : Uma Contribuição Para O Conhecimento Da Fauna Parasitária De Peixes Do Pantanal De Mato Grosso Do Sul	Lennon De Souza Malta	EE Blanche Dos Santos Pereira	Campo Grande	Vitória Vieira Benites
					Lennon De Souza Malta
					Maria Clara De Fátima Godoi De Almeida
					Milton Jhonatan Padilha Nogueira
					Lyriane Paula Antunes
81	Construindo Um Futuro Financeiro: Escolhas Oportunidades E Autonomia	Maykon Souza Santos	EE Arlindo De Andrade Gomes	Campo Grande	Mariana De Lima Pitaluga
					Maykon Souza Santos
					Maria Clara Alves Araújo
					Maria Eduarda Fernandes Barreto
83	Painel Eletrônico Sustentável Sob A Perspectiva Da Inclusão E Democratização De Saberes	Flavia Almeida Silva	EE Ministro João Paulo Dos Reis Veloso	Dourados	Maria Helena Forti Braga
					Flavia Almeida Silva
					Ana Julia Peraçolli
					João Pedro Da Silva Azevedo
					Marcelo Sallas Da Conceição De Sousa
84	Análise Da Relação Do Desempenho Acadêmico Com A Evasão Escolar A Partir Da Inteligência Artificial E Aprendizado De Máquina	Lucas Pereira Gandra	EE Padre Nunes	Coxim	Thaissa Brum Campos
					Lucas Pereira Gandra
					Eduarda De Souza Silva Prudêncio
					Pablo Luiz Ferreira Faria
85	A "Cidade Dos Estudantes Que Moram Nos Arredores Da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel": Um Estudo Etnográfico	Vladimir Eiji Kureda	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande	Jean Carlos Gomes Nunes
					Vladimir Eiji Kureda
					Nicoli Nantes Salles
					Ana Luiza De Carvalho Oliveira
86	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MATO GROSSO DO SUL SOB UMA ANÁLISE COMPORTAMENTAL	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	EE Professora Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande	Emilly Gonçalves Castro De Maia
					Vivian Daiany Braga Silva Wittmann
					Matheus Oliveira Orue
					Giulia De Souza Fogaça
					Emilly Da Silva Torrer
87	REFLETINDO SOBRE A COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	Isabel Camilo De Camargo	EE Professor Antônio Salustio Areias	Aquidauana	Clarice Barbosa Dos Santos
					Isabel Camilo De Camargo
					Eduarda Paez Caramalac
					Lindomar Martins Dos Santos
					Kamyle Barros Ferreira

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
88	Hortauto: Automação Inteligente Para Otimização E Previsão De Colheita Em Hortas Escolares	Brenda Medina De Oliveira	EE Professor Alicio Araujo	Dourados	Brenda Medina De Oliveira
					Clara Vitória Bandeira E Silva
					Fernanda Oliveira Andrade
					Hemilly Cunha Henning
89	Produção De Alimentação Com Uso De Volumoso Para Equinos Do Trabalho Na Região Do Cerrado Com Recursos Do Domínio Do Cerrado.	Orlando Dias Taveira	EE Sebastião Santana De Oliveira	Campo Grande	Orlando Dias Taveira
					Andreia Santos Rodas
90	Análise Da Ação Do Suco De Beterraba Como Fertilizante Em Suculentas	Bárbara Livia Nogueira Da Silva Oliveira	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande	Bárbara Livia Nogueira Da Silva Oliveira
					Ana Julia Da Silva Segretto Alves De Melo
					João Victor De Oliveira Mendes
					Maria Luiza Fortes De Oliveira
					Micaelly Coutinho Facciochi
91	EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL À AGRICULTURA FAMILIAR	Tamiles Carvalho Fragnan	EE Professora Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina	Tamiles Carvalho Fragnan
					Amanda Profirio Ferreira
					Ana Livia Da Silva Souza
					Emelly Carollyne Da Silva Santos
					Lúcia Vitória Reis Rocha
92	Superatio: Aplicativo De Fomento Ao Desenvolvimento Socioemocional.	Michelly Mendes Da Silva	EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira	Dourados	Michelly Mendes Da Silva
					Nicole De Almeida Matias
					Kemily Oliveira Ribeiro
					Lethycia Ramos Soares
					Carlos Henrique Nunes De Souza
93	VIVEIRO ESCOLAR: PRODUZINDO E DISTRIBUINDO MUDAS NATIVAS EM IVINHEMA/MS	Marcia Conceição De Souza Silva	EE Reynaldo Massi	Ivinhema	Marcia Conceição De Souza Silva
					Arthur Barbosa Domingos
					Gabriel Rocha De Lima
					Ana Júlia Bazílio Dos Santos
					Vitória Akemi Silva Ide
94	Irrigador Solar De Baixo Custo	Aline Aparecida Da Silva	EE Doutor Martinho Marques	Taquarussu	Aline Aparecida Da Silva
					Yasmin Xisto Araújo
					Marcos Antônio Souza De Almeida
95	Promoção Do Uso De Aquecedor Solar De Água De Baixo Custo Para Populações Urbanas De Baixa Renda	Talita Daiane Bernardo Soares	EE 13 De Maio	Deodópolis	Talita Daiane Bernardo Soares
					Thais Martins Bueno
					Marcio Ribeiro Santos Filhos
					Vitor Barbosa Marinhos
					Clara Teixeira Barbosa
96	Influência Da Vegetação Nativa E Fatores Atmosféricos Na Morte De Bovinos Por Hipotermia Em Mato Grosso Do Sul	Rodrigo Borghezán	Centro Estadual De Atendimento Multidisciplinar Para Altas Habilidades Superdotação	Campo Grande	Rodrigo Borghezán
					Isabelle Matsuyuki Uekawa
					Mateus Prevede Cezário

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
97	Produção E Uso De Biofertilizantes E Bioinseticidas Como Alternativa Aos Produtos Sintéticos Na Agricultura Familiar	Greicy Ellen De Brito Ferreira	EE Viriato Bandeira	Coxim	Greicy Ellen De Brito Ferreira
					Anna Loren Alves Santos
					Bruna Riboli
					Raika Lemos Da Silva
98	JARDIM TERAPÊUTICO: CULTIVANDO CONEXÕES ENTRE SAÚDE NATUREZA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE PLANTAS MEDICINAIS	Erica Rodrigues Costa	EE Antônio Fernandes	Naviraí	Erica Rodrigues Costa
					Fabíola De Castro Fagundes
					Laura Rodrigues
					Giovanna Batista Ramires
					Kaiki Ferreira Da Silva
99	Laboratório De Informática: Montagem De Servidor Físico Para Disponibilização Do Moodle - Ambiente Virtual De Aprendizagem	Fábio Goulart De Matos	EE Professor Alicio Araújo	Dourados	Fábio Goulart De Matos
					Heloísa Forssetto Lemes
					Vitor De Souza Melo
					Marcos Paulo Lucio De Lima
					Antônio Francisco Kawahisa Mendonça
100	Centro De Educação Ambiental (CEA) Na Região Urbana Do Lagoa Em Campo Grande-MS.	Fagner Lira Bizerra	EE Aracy Eudociak	Campo Grande	Fagner Lira Bizerra
					Isabele Viana Rodrigues
101	Narrativas Da Agricultura Familiar Em Mato Grosso Do Sul: Compreendendo Trajetórias E Contribuições Para O Desenvolvimento Local	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	EE Aracy Eudociak	Campo Grande	Luciene Yukari Yasunaka Garcia
					Antônio Ramos Da Silva Neto
					Ana Vitória Baêta Nantes
					Anna Clara Costermani
102	Estudo Integrado De Radiação Solar Para Avaliação E Sustentabilidade Energética Na Escola.	Guilherme Martins Bombardi	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	Guilherme Martins Bombardi
					Brunna Devechio Hannibal
					Isabelle Souza Lima
					Amanda Mello Queiroz
					Misael Borges Soares
103	Protótipo De Um EEG Portátil De Baixo Custo E Sustentável	Ana Priscila Ferreira Alves	EE Georgina De Oliveira Rocha	Aparecida Do Taboado	Ana Priscila Ferreira Alves
					Amanda Jhenifer Martiniano Santos
					Gabriel Goulart Franco Ricarte Besteti
					Gustavo Ferreira Malta
					Yasmin Rodrigues
104	Matemática Financeira Na Prática: Estudo Da Viabilidade Econômica Em Projeto Interdisciplinar Visando A Recuperação De Área Degradada Para Cultivo De Feijão-Caupi No Município De Glória De Dourados/MS.	Paulo Mallan Gomes De Araujo	EE Weimar Torres	Dourados	Paulo Mallan Gomes De Araujo
					Samara Gragefo Ferreira
					Jéssica Cristina Soares De Souza
					Tháfini Emanuela Lopes Gomes
					Matheus De Oliveira Serafim Clares
105	Identificação Da Flora Do Parque Ecológico Sôter Com Registro Em E-Book E Placas Informativas	Maria Lenice Alencar	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande	Maria Lenice Alencar
					Ana Clara De Souza Dourado
					Ana Julia Benites De Carvalho
					Hadassa Nantes Da Silva
					Lucas De Luca Pereira Matias

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
106	Preferência De Nidificação De Abelhas Solitárias Em Madeira Provenientes De Árvores Nativas E Exóticas.	Bruno Arguelho Arrua	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	Bruno Arguelho Arrua
					Thales Ian Valencia Nogueira
					Viviane Rodrigues Silveira
					Yasmin Marques Nascimento
					Mariano Matheus Victor De Moraes Souza
107	TECENDO RESPEITO: UM ESTUDO SOBRE BULLYING NA ESCOLA DAS ASAS	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	EE Professora Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
					Nathalia Rayane Da Silva Santana
					Jhonys Gabriel Chaves
					João Victor Duarte Rafael
					Luara Vilalba De Matos
108	BIORREMEDIÇÃO: UTILIZAÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NO TRATAMENTO DE EFLUENTES DE SUINOCULTURA	Paulo Sérgio Marcon	EE Reynaldo Massi	Ivinhema	Paulo Sérgio Marcon
					Eduarda Payne Bubula Guimarães
					Gabriela Costa Spósito
					João Pedro De Oliveira Brajato
					Marco Antonio Mendes Da Silva
109	Sequestro De Carbono Na Sub-Região Do Pantanal Do Abobral	Víncler Fernandes Ribeiro De Oliveira	EE Viriato Bandeira	Coxim	Víncler Fernandes Ribeiro De Oliveira
					Amanda Gomes Alberto
					João Antônio Santana Dos Santos
111	Avaliação Do Uso De Cisternas Na Horta Escolar: Impactos Na Produção De Hortaliças E Educação Ambiental	Cleivaldo Siqueira Pereira	EE Lagoa Bonita	Deodápolis	Cleivaldo Siqueira Pereira
					Ana Vitória Vieira Santos
					Carine Vitoria Urbietta Nogueira
					Gisely Aparecida Bianchi
					Marcela Aparecida De Araújo Carvalho
112	Automação Sustentável Na Agricultura Urbana: Desenvolvimento De Horta Suspensa Na Escola Com Sistema De Irrigação Controlado Por Arduino'	Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina	Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues
					Dullyhan Barbosa Santos
					Richard Geraldo Pereira
					Kauany Estefani De Souza Silva
					Alysson Pereira De Oliveira
113	ASPIRAÇÕES ANSEIOS E RECEIOS DAS ASPIRANTES À CARREIRA DE CIENTISTAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Heriel Adriano Barbosa Da Luz	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande	Heriel Adriano Barbosa Da Luz
					Isabela Dos Santos França Da Silva
					Ester Costa Rolon
					Mirela Canhete Da Silva
					Maria Luysa De Oliveira Abreu
114	PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE SOBRE AUTOMEDICAÇÃO E SEUS RISCOS	Cleverton De Souza Fernandes	EE Coração De Maria	Campo Grande	Cleverton De Souza Fernandes
					Ana Luiza Pizzato Sena Ribeiro
					Isabelle Miwa Hisamitsu Tomas Yonaha
					Jean Flavio Zapata Tezini
					Larissa Wendland Massuia

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
115	Compostagem De Resíduos Provenientes Da Cantina Da Escola Para Transformação Em Adubo Orgânico	Manoel Antonio Garcez Costa	EE Maria José	Anaurilândia	Manoel Antonio Garcez Costa
					Andrezíelli Da Conceição Alves
					Eduarda Franco De Souza Gusmão
					Jackson Guilherme Brito Da Silva
					Maria Luiza Da Rocha Zandonadi
116	BOLAS DE SEMENTES: ALTERNATIVA DE DISPERSÃO DE SEMENTES EM ÁREAS DEGRADADAS	Joelma Cardoso Nunes Oliveira	EE Reynaldo Massi	Ivinhema	Joelma Cardoso Nunes Oliveira
					Henrique Grande Da Silva
					Geovana Queiroz De Medeiros
					Leticia Eduarda Lima Silveira Souza
					Elisa Gabriela Fernandes Dos Santos
118	Explorando A Sustentabilidade Das Cidades Inteligentes: Promovendo A Consciência Ambiental E A Participação Dos Estudantes Do Ensino Médio.	Edijane Fragoso	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana	Edijane Fragoso
					Sthefanny De Almeida Bastos
					Marjorie Puertas Palmas
					Yasmim Pinheiro Flores
					Karina Ferreira Bondarckuk
119	VISÃO ALÉM DAS PALAVRAS: CONSTRUÇÃO DE MODELOS TÁTEIS PARA EXPLORAR O ENSINO DE BIOLOGIA	Melissa Alves Ferreira	EE Amélio De Carvalho Baís	Campo Grande	Melissa Alves Ferreira
					Anna Vitória Ghizarde Barbosa
					Ezequiel Chagas Da Silva
					Thomas Ryuiti Sumida
120	Hidrogênio Verde O Combustível Do Futuro	Iverson Alexandre Rozatti	EE Professora Tertulina Martins De Oliveira	Itaquiraí	Iverson Alexandre Rozatti
					Kauany Luz Costa
					Kaio Henrique Leonel Dos Santos
					Gustavo Gubert Leite
121	Construindo Cidades Inteligentes: A Matemática Como Alicerce Do Futuro Urbano	Ericks Pimentel De Oliveira	Centro Estadual De Educação Profissional Senador Ramez Tebet	Naviraí	Ericks Pimentel De Oliveira
					Daniel De Oliveira Dos Santos
					Gabrieli De Oliviera Alves
					Isabelly Damasceno De Oliveira
					Lauany Vitoria Galvão Oliveira
122	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE VESTUÁRIO NO ENSINO DA ARTE	Débora Corrêa Da Costa Machado Beserra	EE José Garcia Leal	Paranaíba	Débora Corrêa Da Costa Machado Beserra
					Larissa Yumi Kawakita Ferreira
					Emily Rodrigues Dos Santos
					Kaik Gomes Páscoa
					Kailla Sabrini Procopio Borges
123	Etnobiologia E Folk Taxonomy: Biodiversidade E Natureza Por Olhos Guarani	Pedro Damasceno Uchôas	EE São Francisco	Campo Grande	Pedro Damasceno Uchôas
					Anna Clara Da Rosa Cavalcante
					Morgana De Campos Lescano
					Amanda Turolla Da Rocha
					Susana Borges Baptista

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
124	Eficiência Do Fosfato (P2O5) Natural Na Produção De Hortaliças	Alessandra Dos Santos Venturini Do Prado	EE Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena	Alessandra Dos Santos Venturini Do Prado
					Heloisa Batista De Souza
					Jean Lucas Bandeira De Campos
					Kelli Vitoria Souza Borges
125	O ACESSO DE ADOLESCENTES AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: UM ESTUDO COMPARATIVO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL	Camila Camargo Ferreira	EE Professor Severino De Queiroz	Campo Grande	Willian De Oliveira Brites Estevão
					Camila Camargo Ferreira
					Catarina Ferreira Inácio Da Silva
					João Victor Da Matta Franco
126	Cidades Sustentáveis: Planejar Jogando	Rosana Keiko Dokko	EE Adê Marques	Ponta Porã	Marina Vieira
					Pietra Florentin Paes
					Rosana Keiko Dokko
					Antônio Zhaide Dos Santos Assan
127	CHAT GPT E SEUS IMPACTOS NA PRODUÇÃO DE TEXTOS DISSERTATIVOS/ARGUMENTATIVOS NO ENSINO MÉDIO	Thaís Conceição Dos Santos Veiga	EE Professor Severino De Queiroz	Campo Grande	Leonora Matos Da Silva
					Paulo Cesar Bica Barreiro
					Rita Vigiliato Alves
					Thaís Conceição Dos Santos Veiga
128	USO DA TECNOLOGIA RFID/ NFC EM PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO COM POTENCIAL PARA AUTOMATIZAR PROCESSOS ESCOLARES	Nicolaz Bordan Aranda	EE Floriano Viegas Machado	Dourados	Marjorie Regeni Goulart Pilotti Lima
					Marcus Vinicius Françoso Dias
					Tiago França Blanco
					Pedro Henrique Menani Da Silva
129	Escola Menodora Fialho De Figueiredo Refletindo O Objetivo 7 Do Desenvolvimento Sustentável Da ONU.	Leandro Arvelino Da Silva	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Dourados	Nicolaz Bordan Aranda
					Renato Guilherme Vieira Furtado De Lima
					Júlia Pereira Da Silva
					Maria Lorenza De Arruda Bernardes
130	Versos E Vozes: Uma Antologia Poética Dos Alunos Da Escola Estadual Aracy Eudociak	Maria Félix De Carvalho	EE Aracy Eudociak	Campo Grande	Leandro Arvelino Da Silva
					Acsa Mirelly Flores Lopes
					Edite Gabriela Morinigo Buhler
					Kevin Ywlle Osmar
131	ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS: Estudo De Caso Em Uma Escola Pública No Município De Campo Grande/ MS.	Alessandra Françoso Da Silva Costa	EE Prof Severino De Queiroz	Campo Grande	Maria Eduarda Ganev Marques
					Maria Félix De Carvalho
					Andrielly Fernanda Dos Santos
					Luana Alcarás Amorim
131	ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS: Estudo De Caso Em Uma Escola Pública No Município De Campo Grande/ MS.	Alessandra Françoso Da Silva Costa	EE Prof Severino De Queiroz	Campo Grande	Lorrayne De Carvalho Dos Reis
					Maria Luiza De Sá Albuquerque
					Alessandra Françoso Da Silva Costa
					Amanda De Araújo Sorrilha
131	ANÁLISE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS: Estudo De Caso Em Uma Escola Pública No Município De Campo Grande/ MS.	Alessandra Françoso Da Silva Costa	EE Prof Severino De Queiroz	Campo Grande	Fernanda Siqueira Arantes Da Silva
					Gabriel Vinicius Quadros Yoneda
					Kayk Gomes

Class	Título Do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas Do Projeto
132	Resposta Da Diversidade Funcional De Besouros Rola-Bostas(Coleoptera: Scarabaeinae) À Regeneração Do Cerrado	Marcelo Bruno Pessoa	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande	Marcelo Bruno Pessôa
					Murillo Neves Siqueira
					Isadora Rivero Ventura
					Cássio Alexandre Couto Gonçalves
134	Educação Financeira Em Prol Da Comunidade Escolar	Ana Lucília Chaves De Toledo	EE João Ponce De Arruda	Três Lagoas	Ana Lucília Chaves De Toledo
					Késya Karine De Oliveira Guimarães
					Caio Henrique Pacheco Sales Antônio
135	O USO DA TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA	Elma Bezerra Dos Santos Gomes	EE Padre Constantino De Monte	Maracaju	Elma Bezerra Dos Santos Gomes
					Natalhia Soares Dos Santos
					Maria Fernanda Zaccaron De Souza
					Gabrielly Das Neves Leme
					Diego Dos Santos Dantas
136	PRODUÇÃO DE PAPEL SEMENTE A PARTIR DA RECICLAGEM DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR: UMA CONTRIBUIÇÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Alison De Oliveira Sanabria	EE Manoel Guilherme Dos Santos	Itaquiraí	Alison De Oliveira Sanabria
					Mariane Da Silva Souza
					Lafarryeli Trenkel Pereira
					Matheus Arruda Pimenta
					Matheus Gabriel Hellmann De Castro
137	SÍNTESE E PRODUÇÃO DE BIOPLÁSTICO A PARTIR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL	Karina Justo Custódio Dias	EE Viriato Bandeira	Coxim	Karina Justo Custódio Dias
					Gabrieli Miranda Da Silva
					Guilherme Careno Pistori Dias Dos Santos
					Hiasmim Ferreira Miyasato
					Tauane Ferreira Dos Santos
138	Desenvolvimento De Um Dispositivo Para Monitoramento Da Qualidade Do Ar	Natali Amarante Da Cruz	EE Presidente Médici	Naviraí	Natali Amarante Da Cruz
					Ana Beatriz Orneles Dos Santos
					Caio Alécio Ferreira Loyo
					Gabriel José De Almeida Ferreira
					Ruan Henrique Pacini Matias
139	ESCOLARIZAÇÃO E PERSPECTIVAS DE FUTURO: UM OLHAR PARA AS CONTRIBUIÇÕES DA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO DE VIDA PARA OS ESTUDANTES DA EEOCTB	Mayana Rodrigues	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande	Mayana Rodrigues
					Hadassa Quintana Woeth
					Ingridy Ovando Vaccari
					Josias Da Silva Prates
					Lorryne Gabriely Gomes Bueno Freitas
140	A Sociedade De Consumo E Seus Impactos Na Degradação Ambiental Urbana: Uma Proposta De Educação Socioambiental No Contexto Da Educação Escolar Básica.	Luiz Felipe Barros Lima Da Silva	EE Manoel Bonifácio Nunes Da Cunha	Campo Grande	Luiz Felipe Barros Lima Da Silva
					Ana Karolina Santana Da Silva
					Vinicius Rodrigues Do Nascimento
					Thiago Da Costa Faustino
					Mateus Santos Brandão

Quadro 02 O PROJETOS NÃO CONTRATADOS DA FAIXA A, COM OS RESPECTIVOS MOTIVOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Class.	Título de Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Motivo da não contratação do projeto
26	Impacto da correção com calagem e gessagem na recuperação de solo degradado por meio do cultivo de Brachiaria brizantha e feijão-caupi em projeto interdisciplinar no município de Glória de Dourados-MS	Maurício Rocha Kintschev	EE Weimar Torres	Glória de Dourados	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada
80	QuiGenE Fase II - One Health Química e Genética na Escola: experiencição do método científico a compreensão da importância do biomonitoramento das águas por meio de ensaio genético e do conceito One Health.	Willian Ayala Correa	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande	Desistência formal do coordenador do projeto
82	ÁGUA POTÁVEL: DESAFIOS	Jonas de Sousa Correa	EE Hércules Maymone	Campo Grande	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada
110	A paleoarqueologia educação ambiental e sala de aula	Rafael Simões Galvão	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada
117	Produção de Mudanças e Incentivo à Arborização Urbana com Frutíferas.	Aline Antunes de Camargo Matos	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada
133	Uma proposta para a criação de um Laboratório de Ensino de Matemática na Escola Estadual Rui Barbosa	Eduardo Machado Silva	EE Rui Barbosa	Cassilândia	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada

Quadro 03 - PROJETOS CONTRATADOS E RESPECTIVOS BOLSISTAS INDICADOS – FAIXA B:

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
1	Estudo sobre o uso e manejo do solo arenoso e seus impactos sobre a qualidade física	Wagner Henrique Moreira	IFMS	Nova Andradina	Wagner Henrique Moreira
					Ana beatriz Gonçalves Rodrigues
					Hian Arantes Izzo
					Maria Clara Peixoto Lopes
2	Biofortificação de mandioca: produtividade e enriquecimento com zinco para a alimentação humana - Segundo ano agrícola	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	Nova Andradina	Elcio Ferreira dos Santos
					João Eduardo de Souza Venancio
					Junior Venancio de Souza
4	Utilização de revestimento biodegradável de fécula de mandioca e extratos vegetais na conservação pós-colheita de tomate	Cristiana Maia de Oliveira	IFMS	Naviraí	Cristiana Maia de Oliveira
					Ryan Alex Odorizzi da Silva
					Pedro Henrique Silva Bizoto
5	INVESTIGAÇÃO ETNOBOTÂNICA DAS PLANTAS MEDICINAIS UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS BRASIL.	Lauany Cristina Olazar Pellissari	IFMS	Naviraí	Lauany Cristina Olazar Pellissari
					Eduarda Rodrigues Alves

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
6	Detecção e Contagem de Pragas da Soja Usando Visão Computacional	Gilberto Astolfi	IFMS	Campo Grande	Gilberto Astolfi
					Daniilo Del Fava Stefanos
					João Antônio Marsal Vieira
					Takuya Leonardo Uchino
7	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DE NITROGÊNIO NA SOLUÇÃO NUTRITIVA PARA A PRODUÇÃO DE ALMEIRÃO-ROXO (Lactuca canadenses) POR HIDROPONIA	Ricardo Pini Caramit	IFMS	Nova Andradina	Ricardo Pini Caramit
					Isabelle Silva Castelini
					Raul Bortoletto Ribeiro
					Sophia Nantes Loureiro Gomes
8	Arco Literário: Leitura e Escrita como Resistência	Flávio Amorim da Rocha	IFMS	Campo Grande	Geovanna Karolliny de Araujo Sampaio
					Flávio Amorim da Rocha
					Daniilo Henrique Ibrahim Fontura Tavares
					Karen Eduarda da Silva Oliveira
9	Produção de mudas de figo utilizando diferentes substratos	Daiane Cristina Sganzerla	IFMS	Nova Andradina	Leticia Cristovão Lopes
					Pedro Henrique Assunção Ferreira
					Daiane Cristina Sganzerla
					Kauanny Picinin Araújo
10	ALTERNATIVAS DE PLANTAS DE COBERTURA NA SAFRINHA EM ROTAÇÃO COM A SOJA	Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	IFMS	Ponta Porã	Gabriel Custodio de Oliveira Dias
					Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti
					Marcos Vinícius Marques Franco
					Iris Aparecida Almeida Campos
11	PREDIÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE PINTADOS CRIADOS EM SISTEMAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA	Odair Diemer	IFMS	Coxim	Julia Isabely Lacerda Rodrigues
					Douglas Ceratti Frota Neto
					Odair Diemer
					Pedro Luiz de Araújo de Oliveira
12	Escolhas alimentares seguras com auxílio do ensino às tecnologias de cidades inteligentes	Felicja Megumi Ito	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Arthur Dutra dos Santos
					João Pedro cavalcante Pires
					Ana Beatriz Ries Coelho Amaro
					Felicja Megumi Ito
13	Zoneamento Agroclimático do Mato Grosso do Sul para o Cultivo de Eucalipto: Uma Análise Integrada das Cultivares Globais e Mudanças Climáticas do CMIP6.	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	Naviraí	Guilherme Botega Torsoni
					Livia Capilé Antoniassi
14	Triagem fitoquímica de extratos etanólicos de espécies de plantas de Mato Grosso do Sul e bioensaio de toxicidade frente a Artemio salina	Maria José de Camargo	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Maria José de Camargo
					Lara Cardoso de Lavor Matos
					Victória Eduarda Terra
					Bianca Andrade Tofanelli
					Sofia Helena da Silva Machado

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
15	CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA COM APLICAÇÕES DE FUNGICIDAS EM INTERVALOS PROGRAMADOS E ATRAVÉS DO MONITORAMENTO COM COLETOR DE ESPOROS	Antonio Luiz Viegas Neto	IFMS	Ponta Porã	Antonio Luiz Viegas Neto
					Gabrielly Beatriz Vogado Nogueira
16	Biorremediação de solo adubado com esterco contaminado por herbicidas	Ellen Rubia Diniz	IFMS	Coxim	Julia Beatriz Pereira Farias
					Ellen Rubia Diniz
					Juan Kelvin Gomes Nascimento
					Maria Fernanda Freitas de Souza
17	AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIDEPRESSIVA IN SÍLICO DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS OBTIDOS DE PLANTAS DO CERRADO DE AMPLA DISTRIBUIÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL	Camila Santos Suniga Tozatti	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	Eduarda Vitória Lira de Freitas
					Camila Santos Suniga Tozatti
					Jorge Henrique Brito de Souza
					Leonardo Ritchielly dos Santos Vieira
					Jefferson Bretas Biazoto
18	Desenvolvimento de um Sistema de Automação e Monitoramento de Baixo Custo para a Criação de Peixes em Tanques Elevados na Agricultura Familiar utilizando Tecnologias IoT	Celso Soares Costa	IFMS	Ponta Porã	Rafael Siqueira Correa
					Celso Soares Costa
					Luciano Henrique França Ribeiro
					Vitoria Cristina Vargas Alves
19	XEQUE MATE!: PROJETO DE XADREZ ESCOLAR E SUAS POSSIBILIDADES DE APRENDIZAGEM NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO DO IFMS/CG?	Luis Eduardo Moraes Sinésio	IFMS	Campo Grande	Lucas Matias Veron Gomez
					Kelly Thalia Batista de Oliveira
					Luis Eduardo Moraes Sinésio
20	Desenvolvimento calibração e validação de protótipo de uma semeadora-adubadora de tração manual de uma linha à base de peças de reuso para uso em experimentos agrícolas e na agricultura familiar	Marcos Paulo dos Santos	IFMS	Nova Andradina	João Victor Santana Batista
					Eduarda Vieira Pires
					Giovana Barbosa Roque de Souza
					Marcos Paulo dos Santos
21	Influência da velocidade de semeadura no sistema de cultivo direto na produtividade do milho (Zea mays).	Rosimaldo Soncela	IFMS	Nova Andradina	Gabriel Aguiar dos Reis
					Eduardo Nantes de Freitas Seben
22	A população de papagaios-verdadeiros (Amazona aestiva) no Município de Jardim/MS: conhecer para preservar	Joelma dos Santos Garcia Delgado	IFMS	Jardim	Julio Cezar Alves da Silva
					Rosimaldo Soncela
					Gustavo de Souza Santana
23	Avaliação de resistência a Fusarium spp. em etnovarietades de mandioca	Nancy Farfan Carrasco	IFMS	Nova Andradina	Joelma dos Santos Garcia Delgado
					Nancy Farfan Carrasco
					Naytara Vanessa dos Santos Silva
24	Desenvolvimento de borrifador automático para controle de percevejos: uma busca por aleloquímicos e novos inseticidas no manejo integrado de pragas	Roberto Medeiros Silveira	IFMS	Ponta Porã	Leticia Benitez Bazarim
					Roberto Medeiros Silveira
					Edilson Pereira da Costa Neto
					Edivilson Boeque Mioto
					Kender Henrique Pereira Gomas
					Miguel Rodrigo Alfonzo Olmedo

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
25	TECNOLOGIAS MAKERS APLICADAS A DETERMINAÇÃO DE ADULTERANTE EM AMOSTRAS DE LEITE	Tatiane Alfonso de Araujo	IFMS	Campo Grande	Tatiane Alfonso de Araujo
					Gabriela Brum Arguello Ferreira
					João Gabriel de Souza Balbuena
26	Terminação de bovinos machos em diferentes sistemas de ILPF	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	IFMS	Nova Andradina	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira
					João Jeronimo Pereira Mazeto
27	Gestão da biodiversidade: os efeitos das mudanças no uso e cobertura do solo sobre comunidades de anfíbios de Mato Grosso do Sul	Gabriel Paganini Faggioni	IFMS	Corumbá	Gabriel Paganini Faggioni
					kauanny Lara de Souza Spindola
					Irene da Silva Pedroza Rubya Mara Bastos do Amaral
					Clara Rocha Costa
28	Evolução do estoque de carbono na biomassa vegetal aérea e subterrânea de sistema agroflorestal biodiverso	Karina Renostro Ducatti	IFMS	Nova Andradina	Karina Renostro Ducatti
					João Vitor Bispo da Silva
29	Horta Hidropônica para Agricultura Familiar e Escolas Públicas: Alimentação Saudável Com Baixo Custo	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS	Naviraí	Daniel Zimmermann Mesquita
					Monique de Oliveira Dutra
					Raísson Kaick Campos de Lima
					Kaio Henrique Pinto David
					Maria Clara Moreira Silvério
30	A produção de microverdes de plantas alimentícias não convencionais é influenciada pela densidade de semeadura?	Mateus Augusto Donegá	IFMS	Nova Andradina	Mateus Augusto Donegá
					Elias da Silva Medrade
					Henrique Massotti
31	Taxas de desenvolvimento populacional de <i>Callosobruchus maculatus</i> (Coleoptera: Chrysomelidae) em cultivares de feijão-caupi armazenado	Gutierrez Nelson Silva	IFMS	Nova Andradina	Gutierrez Nelson Silva
					Fernando Gonçalves Guimarães Júnior
					Isabelly Oliveira Braz
33	AVALIAÇÃO DE FORMULAÇÕES A PARTIR PLANTAS INSETICIDAS PARA O CONTROLE DA MOSCA BRANCA NA CULTURA DO TOMATEIRO (<i>SOLANUM LYCOPERSICUM</i>)	Eucarlos de Lima Martins	IFMS	Naviraí	Eucarlos de Lima Martins
					Júlia Strey Bem
					Kelvin Gabriel da Silva Azevedo
34	DESENVOLVIMENTO DE UMA FAIXA DE pH A PARTIR DE ANÁLISE COLORIMÉTRICA E IMAGENS DIGITAIS	Manoel Maria Soares de Lima Filho	IFMS	Coxim	Manoel Maria Soares de Lima Filho
					Moisés Medeiros Oliveira
					Luis Felipe da Conceição Meneses
35	SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO AGRONÔMICO DA SOJA COM A APLICAÇÃO DE BIOESTIMULANTES E BIOFUNGICIDAS	Lucas da Rocha Ferreira	IFMS	Naviraí	Lucas da Rocha Ferreira
					Maria Clara Alves Lima
					José Pedro Maggioni Lasso
					João Victor Chagas Eloi da Silva
					Jhenifer Karolina Valentin de Oliveira
36	Desenvolvimento de um chatbot inteligente para incentivar e facilitar a doação de sangue	Fábio Duarte de Oliveira	IFMS	Nova Andradina	Fábio Duarte de Oliveira
					Tiago Pires
					João Pedro Fernandes Picolo
37	ArboVida - Aplicativo Móvel para Mapeamento e Preservação de Árvores nas Cidades	André Quintiliano Bezerra Silva	IFMS	Jardim	André Quintiliano Bezerra Silva
					Alifer Rocha Padovani
					Bruno Sentorion Bito
					Pedro Lucas Fernandes de Oliveira

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
38	A ignorância é inimiga da natureza: conhecendo a importância dos insetos	Marina Acero Angotti	IFMS	Ponta Porã	Marina Acero Angotti
					Ingrid Ágatha Ovelar de Souza
					Ketellyn Tereza Miranda dos Santos
					Nathália Mendonça Pereira
					Roger Batista Foletto
39	Isolamento de nematoides entomopatogênicos e patogenicidade contra lagartas de hortaliças	Viviane Santos	IFMS	Dourados	Viviane Santos
					Renata Zaurisio da Silva
					Livia Almeida de Araujo
					Izabely Conrad Pereira
					Isadora Nayara Costa de Souza
40	ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA PARA SUÍNOS PRODUZIDOS EM REGIÕES DE ASSENTAMENTO RURAL: ASSENTAMENTO SANTA OLGA	Ana Carolina Monteiro Motta	IFMS	Nova Andradina	Ana Carolina Monteiro Motta
					Rayany Marques de Souza
					Estefani Camili dos Santos
					Kaike Silva de Jesus
					Osvaldo Rodrigues Simões
41	Estudo da utilização dos óleos essenciais de <i>Aloysia polystachya</i> e <i>Eucalyptus</i> na reciclagem por dissolução do poliestireno expandido (EPS) aplicado na produção de tinta acrílica.	Cristiane Regina Winck Hortelan	IFMS	Dourados	Cristiane Regina Winck Hortelan
					Laura Cardeal da Cunha Jacob
					Edimara Rodrigues Rocha
					Jheniffer Amanda Silva Santos
					Daniela Bazan Pavão
42	DESENVOLVIMENTO DE UM TITULADOR AUTOMÁTICO UTILIZANDO UM HARDWARE DE CÓDIGO FONTE ABERTO ARDUINO PARA DETERMINAR ACIDEZ DO LEITE	Hygor Rodrigues de Oliveira	IFMS	Coxim	Hygor Rodrigues de Oliveira
					Paulo Henrique de Assis Lima
43	Avaliação agrônômica da cultura de sorgo (<i>Sorghum bicolor</i>) em sistema de plantio direto submetido a diferentes doses de nitrogênio.	Augusto Manoel Rodrigues	IFMS	Nova Andradina	Augusto Manoel Rodrigues
					Lucas Alves Schirmann
44	IFencena pela Cultura da Paz nas escolas	Andréia Dias de Souza	IFMS	Campo Grande	Andréia Dias de Souza
					Laiane Marques Jacinto
					Raysla Monic de Oliveira Silva
					Nicolly Matos Castelo Branco Porto
					Ana Clara Soares do Nascimento
45	Desempenho agrônômico de genótipos de <i>Carthamus tinctorius</i> L. em diferentes épocas de semeadura.	Adriana Smanhotto Soncela	IFMS	Nova Andradina	Adriana Smanhotto Soncela
					Augusto Fonseca de Lima
					Maria Eduarda dos Santos Oliveira
					Isabella Salomão de Paula
					Yasmin de Almeida Rodrigues
46	Desenvolvimento inicial de plantas de cana-de-açúcar inoculadas com <i>Metarhizium anisopliae</i> e doses de fósforo e potássio	Luiz Henrique Costa Mota	IFMS	Nova Andradina	Luiz Henrique Costa Mota
					Gabriela Correia Silva
					Luna Marques Nantes Brumatti

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
47	PROTÓTIPO PARA ANÁLISE NÃO DESTRUTIVA DOS ASPECTOS INTERNOS DE OVOS DE GALINHA: AVALIAÇÃO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TEMPO DE ESTOCAGEM	Bruna Mauro de Lima sem data de emissão título de eleitor. Asor sem data de emissão RG	IFMS	Nova Andradina	Mauro de Lima
					Amanda Kimberly Pereira do Nascimento
					Asor de Oliveira Barreto Freire
					Bruna Rafaela Araujo Ruy Emilly Vitória da Silva Garcia
48	RESISTÊNCIA DE GENÓTIPOS DE MILHO CRIOULO A INSETOS PRAGAS DE GRÃOS ARMAZENADOS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR	Diane Cortese	IFMS	Naviraí	Diane Cortese
					Beatriz Takeshita Passarini
					Flávia Raissa da Silva
					Ana Julia Aguiar Pereira Luis Fernando de Oliveira Freire
49	Cidade Inclusiva	Marcos Rogério Ferreira	IFMS	Naviraí	Marcos Rogério Ferreira
					Clara Splicido Baida
					Estêvão da Silva Bueno
					Otávio de Souza Neto Eli Jorge de Souza Neto Eber Augusto Ferreira do Prado
50	A UTILIZAÇÃO DE GEOTECNOLOGIA NO ENSINO DE SOLOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REGIÃO DO ASSENTAMENTO ITAMARATI EM PONTA PORÃ MS.	Eber Augusto Ferreira do Prado	IFMS	Ponta Porã	Fagner Mellor Flores
					Talyson Oliveira Felix de Arruda
					Emily Gonzalez da Silva Felipe Gabriel Muniz Dourisboure Marques
					Grazieli Suszek
51	CARACTERIZAÇÃO DE FUNGOS MICORRIZICOS ARBASCULARES E ENTOMOPATOGÊNICOS EM SOLO DE DIFERENTES AMBIENTES NO CERRADO SUL MATO GROSSENSE	Grazieli Suszek	IFMS	Nova Andradina	Ana Laura Pinheiro da Silva Lima
					Jose Vitor Ferreira Balasso
					Maria Clara Teixeira da Silva Tailaine Gomes Felix de Lima
					Vinícius de Araújo Maeda
52	AudioVision: Uma Solução de Visão Computacional para Pessoas com Deficiência Visual	Vinícius de Araújo Maeda	IFMS	Aquidauana	Abelardo Palácios Ribeiro Fernando Gabriel Satolo Quelho
					Pedro do Amaral Claudio Zarate Sanavria
					Julia Godoy Fuso
53	O Pensamento Computacional Como Ferramenta Pedagógica: Uma Proposta de Material Didático Concreto para a Aprendizagem de Programação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Claudio Zarate Sanavria	IFMS	Nova Andradina	Katieli da Silva Ferrari
					Moniky Souza Lopes
					Valentina Campos Soares
					Bruna Silveira Pavlack
54	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LÚDICOS PARA A DIVULGAÇÃO DE MULHERES CIENTISTAS	Bruna Silveira Pavlack	IFMS	Três Lagoas	Alana Serra Scherer Natasha Rawanne Cruz Silva
					Thayla Palermo Garcia Yasmin Candido Porto

Class	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Bolsistas do Projeto
55	História Literatura e Representações: A erva mate no antigo sul de Mato Grosso	Fábio Luiz de Arruda Herrig	Colégio Militar	Campo Grande	Fábio Luiz de Arruda Herrig
					Sarah Cristina Figueiredo Cabral
					Samuel Silva Reis Cordeiro
					Ana Manoela Almeida Mendes
56	Desenvolvimento de um sistema computacional para a identificação de sinais de Libras	Lucas Hermann Negri	IFMS	Nova Andradina	Samara Beatriz Maia Araújo
					Lucas Hermann Negri
					Julia Gabrielli Mistieri Valentim
					Thaissa Mariana Santos Oliveira
57	INOVAÇÃO NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: EXPLORANDO O POTENCIAL DAS REDES NEURAI CONVOLUCIONAIS EM IMAGENS DE DRONES	Lucas Souza Rodrigues	IFMS	Ponta Porã	Gustavo Gomes da Silva
					Lohana Maria de Carvalho Marinho
					Lucas Souza Rodrigues
					Bruno Ye
58	O uso de rejeitos de minério de ferro e de rejeitos de minério de manganês na obtenção de tijolos ecológicos	Robson Fleming Ribeiro	IFMS	Corumbá	Otávio Henrique Barreto Reis
					Cibely Aparecida Machado Rodrigues
					Vinicius Matheus Albuquerque Nunes
					Robson Fleming Ribeiro
59	Seleção de nanomateriais bidimensionais para remediação ambiental de herbicidas	Gustavo Targino Valente	IFMS	Naviraí	Ester Soares Reis
					Pietra Mirra Fernandes
					Eduarda Menezes Mattas
					Lincoln Roberto Martinez Lopes
59	Seleção de nanomateriais bidimensionais para remediação ambiental de herbicidas	Gustavo Targino Valente	IFMS	Naviraí	Gustavo Targino Valente
					Camila Haiane dos Santos Pereira
					Ruth Peixoto Faustino

Quadro 04 - PROJETOS NÃO CONTRATADOS DA FAIXA B, COM OS RESPECTIVOS MOTIVOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Class.	Título de Projeto	Coordenador	Instituição	Cidade	Motivo da não contratação do projeto
3	Projeto de desenvolvimento de uma caneta emissora de laser destinado ao tratamento de herpes simples II.	Edson Italo Mainardi Júnior	IFMS	Três Lagoas	Desistência formal do coordenador do projeto
32	Contador de animais utilizando Visão Computacional e Inteligência Artificial	Jiyan Yari	IFMS	Campo Grande	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada
60	Confecção de órteses e próteses impressas em 3D	Matheus Piazzalunga Neivock	IFMS	Campo Grande	Não atendimento ao item 9.1 da Chamada

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023**Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar **propostas para obtenção de apoio financeiro para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de abrangência regional, nacional ou internacional, a serem executados em Mato Grosso do Sul**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973, de 02/12/2004, c/c EC nº 85, de 26/02/2015, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Federal nº 9.283, de 07/02/2018, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, de 03/12/2018, c/c Resolução Semagro/MS nº 743, de 28/05/2021 e disposições contidas nesta chamada.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, tecnológico ou de inovação, desenvolvido visando promover o intercâmbio técnico-científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Um evento pode ser de uma das seguintes **modalidades**: Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshop, Conferência ou outro evento similar.

1.3 Um evento pode ter uma das seguintes **abrangências**:

a) **Regional**: evento no qual as temáticas específicas contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do estado.

b) **Nacional**: evento com intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos de distintos estados do país.

c) **Internacional**: evento com ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem por objetivo conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar pesquisadores mestres e/ou doutores das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ou Instituições de Ensino Superior (IES) do estado na organização e realização de eventos técnico-científicos, visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representam significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação ou social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos

a) Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

b) Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científicas e tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

c) Promover a divulgação do Conhecimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Estado, por meio do fortalecimento das ações das ICTs e IES Sul-mato-grossenses.

d) Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;

e) Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e empresas;

f) Atrair pesquisadores e profissionais de outros Estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2.3 Os pesquisadores podem apresentar propostas em qualquer uma das modalidades listadas no item 1.2 e em qualquer uma das abrangências listadas no item 1.3.

2.4 Cada proposta de evento nacional ou internacional deve envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.5 Os eventos aprovados no âmbito desta chamada somente poderão ser realizados durante o período de **junho de 2024 a maio de 2025**.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada	Fundect	09/10/2023
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 09/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 21/11/2023
Período para apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 01/12/2023
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 15/12/2023
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 22/12/2023
Entrega de documentação para contratação das propostas aprovadas	Proponente	De 08/01/2024 a 16/02/2024
Contratação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 19/02/2024
Realização dos eventos	Proponente	De 01/06/2024 a 31/05/2025

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/pae2023/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para despesas de custeio, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4732.0002; Naturezas de Despesa: 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4.3 Cada proposta deverá ser submetida em uma das seguintes faixas de financiamento abaixo, de acordo com a abrangência do evento.

Faixa	Abrangência do Evento	Valor Mínimo por Proposta	Valor Máximo por Proposta	Total Máximo da Faixa
A	Regional	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
B	Nacional	R\$ 30.001,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
C	Internacional	R\$ 50.001,00	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00

4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra, conforme decisão da Diretoria Executiva da Fundect.

4.5 O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento no âmbito desta chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e estritamente necessários para a execução do evento.

5.2 Itens financiáveis:

a) Materiais de consumo em geral.

b) Passagens nacionais ou internacionais para palestrantes.

c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme [Tabela de Diárias da Fundect](#).

- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - em geral.
- e) Pagamento de serviço de terceiro a PJ com despesa de hospedagem deverá incluir estadia e alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
- f) Pagamento de serviços de terceiro a PJ para despesas com gráficas e afins deverão ser para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento. Todos os materiais impressos deverão ser encaminhados à Fundect para divulgação e acompanhamento das ações.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
- b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora/ Interveniente e das colaboradoras.
- c) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- d) Despesas com coffee-break, confraternizações, coquetéis e jantares.
- e) Aquisição de equipamentos e material permanente.
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- g) Programas sociais ou turísticos.

5.4 Todas as solicitações deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Dentre as propostas aprovadas, o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite de recursos disponível para esta chamada.

6.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 18 (dezoito meses), a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa e motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto, e por decisão da Diretoria-Executiva da Fundect.

6.3 O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT pelo coordenador do projeto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

7.2 Para a Proposta:

- a) Realizar-se no período de 01/06/2024 a 31/05/2025.
- b) Ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pelo dirigente máximo da Instituição Proponente/ Executora/Interveniente, promotora do evento, por meio de carta de anuência anexa, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.
- d) Fazer constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) as logomarcas da Fundect e da SEMADESC, [disponíveis no site da Fundect](#).
- e) Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- f) Ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada.
- g) No caso de proposta de evento nacional (Faixa B) ou internacional (Faixa C), envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas em Mato Grosso do Sul, com as devidas anuências.
- h) Não possuir características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.
- i) Não possuir características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.
- j) Estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (<https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- k) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

7.3 Para o Coordenador Proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país.
- b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Possuir título de Mestre ou Doutor.
- d) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/>.
- e) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>.
- f) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul.
- g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).
- h) Ser coordenador ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição Proponente/Executora/Interveniente.
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect no momento da submissão da proposta.
- j) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

7.4 Para a Instituição Proponente/Executora/Interveniente, também chamada de Instituição Promotora do Evento:

- a) Ser uma instituição pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, com ou sem fins lucrativos, que realiza pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- b) Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução.
- c) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente notificar imediatamente a Fundect.
- d) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O Coordenador/Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect Nº 22/2023 - PAE-MS 2023;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

- a) RG;
- b) CPF;

8.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:**

- a) Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 20 (vinte) páginas, com exatamente a seguinte estrutura:
 1. Título do Evento;
 2. Data ou período previsto para a realização do evento;
 3. Município onde acontecerá o evento;
 4. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
 5. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
 6. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
 7. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
 8. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);

9. Público alvo estimado;
 10. Histórico de realização do evento;
 11. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
 12. Objetivos gerais e específicos;
 13. Programação preliminar;
 14. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
 15. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
 16. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.
- b) Declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição executora/proponente/interveniente, afirmando que o evento foi aprovado institucionalmente e que disponibilizará ao coordenado a infraestrutura necessária para a consecução do referido evento até o seu término.
- c) Declaração de anuência das instituições parceiras, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, no caso do evento ser submetido nas faixas B ou C.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância com eventual auxílio de Consultores *ad hoc*;
- Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

9.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

9.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão de Servidores e, se necessário, com auxílio de consultores *ad hoc*.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Cada proposta receberá uma nota de zero a 10,0 (dez), conforme os critérios listados na Tabela 01.
- d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- e) As propostas recomendadas serão classificadas por faixa de financiamento, em ordem decrescente pela nota final obtida.
- f) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre as propostas em uma mesma faixa, serão consideradas, nesta ordem: maior nota obtida no critério A; maior nota obtida no critério C; e data/hora mais antiga de submissão.
- g) O parecer final acerca da nota obtida pela proposta estará disponível na área restrita da proposta.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critério	Pontuação
A Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 () Bom – 1,5 () Regular – 1,0 () Pouco consistente – 0,5 () Inconsistente – 0,0
B Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada da instituição organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	() Muito Bom – 1,5 () Bom – 1,0 () Regular – 0,5 () Pouco consistente – 0,25 () Inconsistente – 0,0
C Histórico e periodicidade do evento.	() Muito Bom – 1,5 () Bom – 1,0 () Regular – 0,5 () Pouco consistente – 0,25 () Inconsistente – 0,0
D Interinstitucionalidade do Comitê de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 () Bom – 1,5 () Regular – 1,0 () Pouco consistente – 0,5 () Inconsistente – 0,0

E	Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento.	() Muito Bom – 2,0 () Bom – 1,5 () Regular – 1,0 () Pouco consistente – 0,5 () Inconsistente – 0,0
F	Proposta vinculada a um programa(s) de pós-graduação stricto sensu do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto

9.4 Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect:
a) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, e da adequação orçamentária feita pela Diretoria Científica, a Diretoria-Executiva da Fundect, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá aprovar ou não a proposta.
b) O parecer da Comissão acerca das propostas será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas no SIGFUNDECT.

9.5 Somente as propostas recomendadas pela Comissão e também pela Diretoria Executiva da Fundect serão consideradas aprovadas.

9.6 As listas de propostas aprovadas, com respectivos orçamentos, separadas por faixa, serão publicadas no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

10.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

10.3 A Comissão de Servidores da Chamada e a Diretoria Executiva da Fundect proferirão a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à Fundect:

- Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade;
 - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - Fazenda Pública Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
 - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
 - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
- Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê.

11.2 Além dos documentos listados no Item 11.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- Comprovante de Titulação no Mestrado, ou superior;
- RG e CPF; e
- Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#).

11.3 O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS.

11.4 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11.5 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.6 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização,

decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

11.7 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO EVENTO

13.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e da SEMADESC. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador/proponente para divulgar o evento deverão obrigatoriamente citar e incluir as logomarcas da Fundect e da SEMADESC, [disponíveis no site da Fundect](#).

13.2 O não cumprimento do item 13.1 garante à Fundect o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O coordenador/proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

15.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

15.3 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

15.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

15.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

15.6 Não serão aceitas documentações incompletas.

15.7 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

15.8 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta

Chamada.

15.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site <https://www.fundect.ms.gov.br/pae2023/> ou pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna públicos: **Quadro 01** - projetos em lista de espera, de acordo com a ordem de Classificação – **Faixa A**, **Quadro 02** - projetos em lista de espera, de acordo com a ordem de Classificação – **Faixa B**, convocados por meio desta publicação a realizarem as etapas subsequentes, conforme estabelecido no cronograma descrito no **Quadro 03**, visando a contratação dos respectivos projetos na referida chamada.

Quadro 1 – PROJETOS EM LISTA DE ESPERA, APTOS A SEREM CONTRATADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – Faixa A.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município	Faixa
141	Produção Agroecológica de Hortaliças da Pesquisa a Prática	Alexandro da Silva Souza	EE Indígena Angelina Vicente	Nioaque	A
142	Avaliar a eficiência de caldas a base de plantas do <i>Neem Azadirachta indica</i> no controle de pragas e doenças na cultura de couve.	Joedir Silva da Cunha	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena	A
143	O PLANTIO DE MANDIOCA E MILHO EM SOLOS COM DIFERENTES TIPOS MINERAIS E A PREVENÇÃO DE PRAGAS COM PRODUTOS NATURAIS	Paulo Henrique Farias Alves	EE Sen Saldanha Derzi	Itaporã	A
144	Valor nutricional e qualidade de silagem capim-Mombaça e BRS Capiagu aditivado com resíduo de cervejaria desidratado naturalmente	Alessandro de Figueiredo Vierma	EE Salome de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna	A
145	Importância da Polinização nos Dias de Hoje	Oribes Pancrácio de Souza	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande	A
146	Desperdício Zero	Rosilene Regina de Souza	EE Antônio Fernandes	Naviraí	A

Quadro 2 – PROJETOS EM LISTA DE ESPERA, APTOS A SEREM CONTRATADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – Faixa B.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município	Faixa
61	Testes psicometricamente validados de Química utilizando Inteligência Artificial e Learnersourcing	Rodrigo Silva Duran	IFMS	Nova Andradina	B
62	Colonialidade do poder saber ser viver e de gênero: aprendendo novos conceitos a fim de entender a sociedade	Silvana Colombelli Parra Sanchez	IFMS	Nova Andradina	B
63	IMPRESSÃO 3D PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA O ENSINO DE QUÍMICA PARA DEFICIENTES VISUAIS	Everton de Britto Policarpi	IFMS	Corumbá	B

Quadro 03 – CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

Etapas	Datas
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 09/10/2023 a 17/10/2023
Entrega da documentação física do professor-orientador e dos estudantes bolsistas à FUNDECT	Até dia 25/10/2023
Vigência das bolsas	01/11/2023 à 30/09/2024

Conforme previsto no cronograma da Chamada, os professores-orientadores proponentes das propostas aprovadas deverão realizar no SigFundect a indicação dos bolsistas selecionados no prazo de **09/10/2023 a 17/10/2023**, conforme tutorial denominado: **Cadastramento de bolsista**, disponível no site da FUNDECT, através do link: <https://www.fundect.ms.gov.br/tutoriais-fundect/>. Todos os bolsistas e professores-orientadores

devem possuir cadastro no Sigfundect, conforme [orientação disponível neste link](#).

Os coordenadores dos projetos elencados no quadro 03, estão convocados a apresentar todos os documentos listados abaixo, entre os dias **18/10/2023 e 25/10/2023**, em envelope lacrado, para posterior conferência, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX, sendo considerada como data máxima de postagem o dia **23/10/2023**. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Os documentos que deverão ser entregues são os seguintes:

- Cópia (frente e verso) diploma de maior titulação do professor-orientador (especialista, mestre ou doutor);
- Declaração original do professor-orientador de que não possui parentesco com qualquer um dos candidatos à bolsa, conforme [modelo disponível no site da Fundect](#), sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal;
- Termo de Outorga do Orientador (TOO) assinado pelo professor-orientador e pela direção da escola, <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Termo-de-outorga-Professor-Orientador.docx>;
- Para cada aluno bolsista do projeto, Termo de Concessão de Bolsa PICTEC (TCB), assinado pelo bolsista, pelo responsável legal em caso de aluno menor de idade e pelo professor-orientador, [conforme disponível no site da Fundect](#).

Ambos TOO e o TCB podem ser assinados digitalmente, desde que utilizando-se [assinatura digital gov.br](#). Caso os termos não sejam assinados digitalmente utilizando-se essa assinatura digital, os mesmos deverão ser assinados em papel e entregues na sede da Fundect, também no prazo estipulado no cronograma.

Os proponentes que não realizarem as indicações ou a entrega de documentação dentro do prazo estabelecido, ou que não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada, terão seus projetos cancelados, perdendo o direito à concessão das bolsas. Nesses casos, serão convocados os proponentes cujas propostas estão em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Extrato do Contrato 0006/2023-DPL/FUNDECT

Nº Cadastral 22903

Processo:	83/039.271/2023
Partes:	Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto:	Aquisição de Mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Processo.
Dotação Orçamentária:	FuncionalProgramática04122002747250002-MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor:	R\$ 18.855,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Do Prazo:	A vigência será de 12 meses, a contar da assinatura pelas partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcio de Araújo Pereira
Data da Assinatura:	25/09/202325/09/2023
Assinam:	Marcio de Araújo Pereira e Marcio Reis Cordeiro

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a **abertura de novo prazo** para requerimento de credenciamento por um período **de 5 dias úteis a contar desta publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

N. 003/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – FUNDESORTE/MS, publicado no DOEMS n.11.198, de 30 de junho de 2023.

Após o encerramento do período de inscrição, fica marcado a **Sessão Pública** para abertura dos envelopes no dia 09 de outubro de 2023, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.685/2023-PROCESSO n. 85/007.147/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesorte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"ARBITRAGEM DO CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE B EDIÇÃO 2023"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000675 de 4 de outubro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 5/10/2023.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e Francisco Cezário De Oliveira – CPF 029.845.711-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.720/2023-PROCESSO n. 85/007.443/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesorte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-03, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"2ª TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB 10- MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 60.540,40 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000700 de 6 de outubro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 60.540,40 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2023.

Data da Assinatura: 6/10/2023.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e Mauro Augusto Ferrari de Araújo – CPF 519.159.871-72.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado

entre a Fundação de Turismo de MS e a empresa SUL HOTELS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERADORA VIR-TUAL DE VIAGENS LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

Nome: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ISADORA ROCHA DOS SANTOS

Matrícula: 435229024

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI

Matrícula: 477172022

REQUERENTE:

Processo n. 85/007.680/2023 – REMOTE LATIN AMERICA

Objeto: Contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através de ações de divulgação e promoção do turismo no evento Remote Latin America, que se realizará nos dias 16 a 19 de outubro de 2023, na cidade de Cuenca, Equador.

3. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85/004.026/2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.397/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.335/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Festival Gastronômico de Tilápia", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 001/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 108.102,00 (cento e oito mil e cento e dois reais), cabendo à FUNDTUR o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, o valor de R\$ 10.602,00 (dez mil seiscentos e dois reais), a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8 5.904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33404102, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000111, emitida em 30/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Concedente** e **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, inscrito no CPF nº 020.510.901-22, pelo **Convenente**.

**EDITAL Nº 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 017, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.103, de 16 de março de 2023, e retificada no Diário Oficial do Estado, nº 11.104, de 17 de março de 2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85/007.964/2023, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que por este realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de **Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos** para firmar parcerias, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução de projetos de

fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e apoio a realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.1 Os eventos deverão se enquadrar dentro dos seguintes grupos/segmentos: Grupo 1 - Eventos Esportivos e/ou de Aventura e Grupo 2 - Eventos de Negócios, Técnicos-Científicos e Gastronômico.

1.1.1.1 As propostas serão selecionadas de acordo com o previsto no item "6 – Do Processo de Seleção" deste edital.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **10 de janeiro a 31 de março de 2024**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.3 Não serão apoiados eventos que tenham como tema "Carnaval", ou que ocorram durante o período de 09 a 14 de fevereiro de 2024.

1.4 Os eventos, e suas edições subsequentes, que foram apoiados no segundo semestre de 2023 estão INAPTOS para a solicitação de apoio neste edital.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, equipe para realização e/ou honorários para palestrantes.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESCC e Governo do Estado).

2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoematogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.

2.3.2 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.

2.3.3 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.

2.3.4 Poderão ser custeadas as despesas com copos/garrafas com água e/ou bebidas isotônicas. Não serão pagas as despesas com outros tipos de bebidas na proposta.

2.3.5 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.

2.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração, ou pagamento, de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.6.1 Não serão custeadas com recursos da Fundação de Turismo despesas com elaboração de projeto, organização/ planejamento do evento, prestação de contas e/ou despesas desta natureza.

2.6.1.1 As despesas acima citadas poderão ser custeadas com receitas da Proponente e/ou do evento, desde que devidamente mencionadas na Planilha 9.1 do Projeto Básico do evento.

2.7 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/ serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas no Projeto Básico do evento e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.

2.7.1 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.7.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no Projeto Básico e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.7.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.7.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.7.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.

2.7.6 Os valores mencionados nos subitens 2.9 a 2.9.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o previsto no objeto acima, deverão ser entregues mediante ofício (Anexo I) que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 09 de outubro a 08 de novembro de 2023, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados e finais de semana.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (08 de novembro de 2023 às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- e) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.4.3 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança MUNICIPAL, deverá ser preenchido o modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo, com assinatura do presidente/responsável pela instância municipal, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 3 (três) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.4.4 Caso o evento proposto ocorra em município participante de instância de governança REGIONAL, deverá ser enviada a declaração de apoio, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da FUNDTUR, juntamente com o cartão de CNPJ desta Instância ou, no caso de IGR ainda não formalizada, deverá ser enviada uma declaração de que o município-proponente participa regularmente das reuniões. Além desta declaração, a proponente deverá

enviar as 3 (três) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses da data do envio da proposta, com assinatura do Presidente desta, dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a "declaração de apoio pela instância de governança municipal".

3.4.5 Caso a proponente possua em sua equipe, ou contratará, bacharel em turismo/turismólogo para a realização do evento proposto, deverá preencher a "declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital". A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior

3.4.6 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2023

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6.1 No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente em data prevista no item 3.8.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	09 de outubro de 2023
Recebimento dos envelopes lacrados	09 de outubro a 08 de novembro de 2023 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	09 de novembro de 2023 às 08h
Realização de "live" para apresentação do edital	09 de novembro de 2023 às 09h
Análise das Propostas e documentos enviados no envelope pela Comissão de Seleção	09 a 23 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar com as propostas habilitadas, e suas pontuações, e os inabilitados	24 de novembro de 2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	27 de novembro até 1 de dezembro de 2023 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	7 de dezembro de 2023
Homologação dos resultados	8 de dezembro de 2023
Convocação das OSC para celebração do Termo de Colaboração e envio do restante da documentação	À partir de 8 de dezembro de 2023

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2023 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail editais@fundtur.ms.gov.br deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2023 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado ou fato apresentado na Proposta, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.8.4.1 O horário limite para envio do e-mail com o pedido de reconsideração de decisão tomada pela Comissão de Seleção, recurso, será às 17h.

3.9 Haverá, via internet, a apresentação do edital por servidor(a) da Fundação de Turismo com a possibilidade dos participantes apresentarem suas dúvidas e questionamentos referentes a este edital.

3.9.1 A transmissão será feita em data e horário previsto no item 3.8, pelo Link da videochamada - <https://meet.google.com/zbw-umfn-brv>

3.9.2 Esta apresentação terá duração máxima de 2 (duas) horas, devendo as dúvidas que não forem sanadas nesta oportunidade, enviadas ao e-mail editais@fundtur.ms.gov.br, para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

3.10 A aprovação da proposta/projeto não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os projetos básicos terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. Os projetos básicos deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.

5.1.1 A descoberta de situações não apresentadas no projeto básico, principalmente quando se tratar de receitas, impedirão a celebração do Termo de Colaboração, se o mesmo não tiver sido feito, ou até mesmo poderá provocar a devolução dos recursos, nos casos em que o pagamento já tiver ocorrido.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante neste Edital e disponibilizado no site da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade da entidade e o projeto proposto em conformidade com o seu Estatuto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - estimativa dos recursos financeiros;

VI - declaração de capacidade técnica e operacional;

VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em cópias autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta. Orçamento emitido por empresa com CNPJ inativo será desconsiderado.

XI - cartão do CNPJ da proponente; e

XII - cópia simples do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável pela proponente.

5.4 Em caso de evento com contratação de seguro pelo proponente para os participantes do evento, a cotação/orçamento do seguro poderá ser gerada pelos sistemas das Companhias de Seguro e enviadas por e-mail ao Proponente. Esta deverá ser impressa e enviada em anexo à proposta dentro do envelope lacrado.

5.4.1 A contratação de seguro para o evento proposto é facultativa, não gerando inabilitação da proposta no caso

de não contratação.

5.4.2 A apresentação de orçamento para a contratação de cobertura securitária para os participantes do evento gerará pontuação, conforme critério 13. No caso de pontuação atribuída neste critério, ficará a proponente obrigada a efetivar a contratação do orçamento apresentado no caso da proposta vir a ser apoiada por meio deste edital.

5.4.3 Esta despesa com a contratação do seguro deverá ser citada na Planilha Financeira, item 9.1, do Projeto Básico como despesa a ser paga pela proponente do evento e sua comprovação deverá ser feita durante a Prestação de Contas da parceria.

5.5 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a) palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.

5.5.1 Nos casos de impossibilidade de concorrência por conta da exclusividade naquela prestação de serviços ou produtos, deverá ser enviado juntamente com o orçamento uma declaração de exclusividade emitida por entidade que represente aquele segmento do serviço/produto a ser contratado/adquirido.

5.6 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira do Projeto Básico, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.7 Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças e/ou irregularidades, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada.

5.8 O Projeto Básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado no projeto será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.8.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas no Projeto Básico e/ou orçamentos, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.8.2 A constatação da não apresentação do evento todo no Projeto Básico, desclassificará a proposta, pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.9 Os orçamentos deverão ser fornecidos por empresas que efetivamente prestem aqueles serviços ou que vendam os produtos necessários/cotados. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.10 A proponente deverá ter especial atenção ao que prevê o art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto aos casos de dissolução da OSC.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.2.3.5 As propostas serão separadas em dois grupos de acordo com o segmento em que esta for enquadrada, e poderão ser apoiadas conforme tabela abaixo:

Valor total do edital – R\$ 300.000,00		
Grupos	Grupo 1	Grupo 2

S e g m e n t o (s) contemplado(s)	eventos de esporte e aventura	eventos gastronômicos, eventos técnicos, culturais e de negócios
Valor destinado	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Valor máximo para cada proposta	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Quantidade de propostas a serem apoiadas inicialmente	2	1

6.2.3.6 O enquadramento deverá ser apresentado no campo específico do Projeto Básico e será conferido pela Comissão de Seleção. Havendo divergência neste enquadramento, ou a não citação deste, a proposta será inabilitada.

6.2.4 O Grupo 1 envolverá as propostas que tratem do segmento de "eventos de esporte e aventura", propiciando o "Turismo de Esporte e Aventura".

6.2.4.1 Entende-se por "Eventos de Esporte e Aventura" os acontecimentos, e realizações, decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. Pagamento de prêmios em dinheiro e/ou medalhas e troféus para os melhores classificados no evento não poderão ser pagos com recursos deste edital. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste eixo.

6.2.4.2 A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou "lembrança de participação" poderão ser custeados por este edital.

6.2.4.3 Eventos com cunho competitivo, e/ou que gere pontuação para alguma federação, ranking ou campeonato, não poderão ter as medalhas e/ou troféus custeados neste edital.

6.2.5 O Grupo 2 envolverá as propostas que tratem dos segmentos de "eventos gastronômicos, eventos técnicos, culturais e de negócios".

6.2.5.1 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar quem será responsável por esta despesa.

6.2.5.2 Entende-se por "eventos técnicos, culturais e científicos", os acontecimentos que gerem encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, cultural, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

6.2.5.3 No caso em que, após a habilitação e seleção das propostas apresentadas no Grupo 1, não houver mais propostas habilitadas e sobrar recurso financeiro, este saldo será disponibilizado para o Grupo 2.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas para apoio, as propostas que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 12 (doze) pontos, e serão ranqueadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação deste edital, da maior pontuação para a menor.

6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que será realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta apoiada. Nos casos em que a OSC inscrever mais de uma proposta e todas forem habilitadas, o apoio financeiro será dada à proposta melhor pontuada.

6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, de 12 (doze) pontos, e que haja ainda saldo financeiro neste edital para apoio.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas.

7.1.1 Os critérios são estipulados de acordo com a política pública estadual e nacional vigente e buscam o desenvolvimento da atividade turística nos municípios do estado.

Critério / Pontuação	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui

5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2023	3		Participou	Não participou
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Apoio – IGR formal	Apoio – IGR informal	Sem apoio da IGR ou não há IGR na Região.
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3	A partir de 50,1% é turista	Entre 20,1% e 50% é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 20%
10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022.	3		Participou	Não participou
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Origem dos participantes do evento.	3	Mais de 50% de fora do MS	Até 70% do MS	Mais de 70% do MS
13. Evento com contratação de seguro para os participantes	3		Sim	Não
14. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto.	3		Sim	Não
15. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
16. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
17. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos.	4	Com ações que atendam a compensação de Carbono E Gestão de Resíduos	Com ações que atendam a compensação de Carbono OU Gestão de Resíduos	Não possui
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate à violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Todos os grupos acima precisarão ser atendidos

para poder haver a atribuição dos pontos. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre estes grupos acima citados. Peso 3.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Se houver a divulgação por vídeos, estes deverão ter a tradução para LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. Os vídeos deverão permitir o entendimento para os deficientes visuais. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre este grupo de pessoas. Peso 3.

5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2023: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2023, no momento do início da avaliação das propostas conforme previsto no Cronograma (item 3.8) deste edital. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo IX, juntamente com o envio das atas de pelo menos três reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e municípios. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2021/22 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

12. Origem dos participantes do evento - Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de "grande gerador de fluxo", irá se considerar um público

composto por mais de 50% de turistas advindos de fora do estado, enquanto que "gerador de fluxo" aqueles eventos cujo público é composto de até 70% de residentes em municípios de Mato Grosso do Sul (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento), e ainda, "não gerador" de fluxo aqueles eventos em que o público é composto por mais de 70% de residentes do estado (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento).

Peso 3.

13. Evento com contratação de seguro para os participantes - Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. A cotação, e futura contratação, deverá oferecer cobertura aos participantes/público do evento. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1 orçamento e sua efetivação/ contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Este seguro deverá ter, minimamente, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares - R\$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial - R\$ 50.000,00 / Morte - R\$ 50.000,00 / Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento. Cotações que cubram somente o "staff" do evento e/ou estruturas do evento não gerará pontuação neste critério. Peso 3.

14. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto - Leva em consideração se haverá a contratação de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 3.

15. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos - Leva em consideração se o projeto apresentado proporcionará algum benefício para as comunidades/populações acima citadas com a realização do evento proposto. Este benefício poderá ser de diversas formas, como concessão de gratuidades, ações de promoção e valorização, contratação para a realização do evento, dentre outras possíveis e mensuráveis. Esta ação deverá ser descrita no Projeto Básico do evento de forma que a Comissão de Seleção possa confirmar a "ação inclusiva" e os benefícios a serem gerados. Ações que atendam, a partir de um destes grupos, gerará a pontuação neste critério. Peso 3.

16. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município - Leva em consideração se o projeto prevê ações para promover os demais atrativos e serviços turísticos existentes no município durante a realização do evento proposto. Entendendo que o evento atrairá diversos turistas, além da própria comunidade, este se torna uma oportunidade para a promoção dos outros atrativos que o município possui. Tal estratégia de promoção deve ser apresentada no Projeto Básico permitindo que a Comissão de Seleção constate sua viabilidade. Não havendo esta apresentação, ou viabilidade, os pontos deste critério não serão atribuídos ao projeto. Peso 3.

17. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos - Leva em consideração se o evento contará com ações de compensação do Carbono emitido para a "realização" do evento. Aqui serão consideradas somente as emissões de Carbono dos organizadores/realizadores do evento. Não será cobrada a compensação do Carbono emitido pelos participantes do evento. A comprovação deverá ser feita por meio de orçamento enviado com o cálculo do quantitativo de Carbono previsto. A empresa que fará esta compensação deverá ser certificada por instituição reconhecida nacional, ou internacionalmente, com preferência para as ações que ocorram dentro do estado de Mato Grosso do Sul. Será levado em consideração também se o evento implementará sistema de gestão dos resíduos sólidos produzidos durante sua realização. Estas ações precisarão estar demonstradas no projeto e ser houver despesas com elas, deverá haver um orçamento fazendo a comprovação do valor. Peso 4.

7.1.1.1 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com os proponentes e/ou fornecedores para dirimir dúvidas e confirmar informações, com o intuito de não cometer enganos em sua avaliação.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) No caso da proponente já ter celebrado parceria com a Maior número de parcerias realizadas com a FUNDTUR - Não ter tido . Homologações de prestação de contas reprovada ou aprovada com ressalvas zerarão a contagem;
- b) Maior pontuação no item "17";
- c) Maior pontuação no item "8";
- d) Maior pontuação no item "12";
- e) Maior pontuação no item "9";
- f) Maior pontuação no item "10";
- g) Maior pontuação no item "11";
- h) Maior pontuação no item "7";
- i) Maior pontuação no item "6";
- j) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- l) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.

7.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

7.6 A habilitação e seleção de uma proposta não gerará obrigação na celebração de Termo de Colaboração.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) provenientes do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, FONTE 017038031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.695.2102.4782.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada poderá ser convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O não cumprimento do prazo acima mencionado, implicará na não celebração do Termo de Colaboração.

9.1.2 O Plano de Trabalho, anexos I a IV, que deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. A não citação da atuação em rede no projeto/proposta do evento inabilitará a proposta, independentemente do estágio em que o processo se encontre;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.2 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no Projeto Básico, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.4, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil. Este prazo deverá ser revisto no caso de eventos que tenham a realização antes deste período.

9.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Colaboração.

9.1.8 A OSC selecionada deverá ter previsão para os casos de dissolução conforme determinado no inciso III, do art. 33, da Lei Federal nº13.019/2014.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância;

- IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- X - Declaração de Não Impedimento;
- XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
- XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil; e
- XVII - Declaração de abertura de conta corrente específica.

9.3 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e, arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinará o Termo de Colaboração ou de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

9.4 A atuação em rede será formalizada entre a "OSC celebrante" e cada uma das "OSCs executantes e não celebrantes" mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede (modelo disponível no site da Fundação de Turismo), que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

9.5 A "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual:

a) deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

b) deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da "OSC executante e não celebrante", que será verificada por meio da apresentação dos documentos previstos no §4º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) deverá comunicar a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura;

d) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão;

e) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à "OSC executante e não celebrante", observado o disposto no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 A Organização da Sociedade Civil, após convocação, deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo Setor de Convênios da FUNDTUR no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação em Diário Oficial do Estado.

10.3.1 O não cumprimento do prazo supracitado poderá acarretar na eliminação da proposta habilitada. Neste caso, far-se-á a convocação da próxima proposta habilitada, respeitando a classificação segundo os critérios expressos neste edital.

10.4 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 12, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário oficial de nº 11.083 de 23 de fevereiro de 2023, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto

da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, *pendrive*, ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização da capacitação, imagens, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no modelo disponibilizado no site da Fundação de Turismo.

11.6 Se a proposta obtiver pontuação no critério 17 do item 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS”, as comprovações das ações desenvolvidas deverão ser encaminhadas juntamente com a prestação de contas da parceria.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos V a VIII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa com vistas à identificação do perfil do público participante do evento e mensuração do fluxo turístico (relação turistas versus munícipes), conforme formulários disponibilizados pelo Observatório do Turismo de MS, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.2 A aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pelo Observatório do Turismo estadual invalidarão o questionário incorreto.

13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis da realização do evento para as devidas tratativas sob a responsabilidade do Observatório do Turismo estadual, em envelope devidamente identificado e lacrado, contendo ofício de encaminhamento e os demais formulários pertinentes enviados para a devida aplicação da pesquisa. Não serão aceitas pesquisas enviadas de forma inadequada a prevista neste edital.

13.2.4 A proponente selecionada estará obrigada a contatar o Observatório de Turismo da FUNDTUR, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, para apresentar a equipe que aplicará a pesquisa e realizar a capacitação, realizada pelo Observatório do Turismo de MS, presencial ou remotamente.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2023 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 27 a de novembro até 1 de dezembro de 2023, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá

a homologação do resultado e divulgará, em seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser apresentadas durante a "Live" ou por meio do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no site da Fundação de Turismo.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança MUNICIPAL expedida pelo presidente/responsável;
- e) Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança REGIONAL formalizada expedida pelo presidente/responsável;
- f) Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança REGIONAL não formalizada expedida pelo presidente/responsável;
- g) Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III – Para execução da parceria:

- a) Formulário para aplicação de pesquisa de perfil e fluxo turístico do evento.

IV- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

V - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

VI – Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti e Leonardo Ferreira Resende.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 02 de outubro de 2023, pág. 54 e 55.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO



PROCESSO nº 85.004.219.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.489/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO PEDAL BODOQUENA BIKE TEAM - ACPB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.130.419/0001-17, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Bonito Adventure", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 002/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.658,04 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 28/09/2023 até 27/01/24 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000124, emitida em 27/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

ASSINAM: **Diego Garcia Santos**, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, pelo Parceiro Público e **Leandro Bogarim Da Silva**, inscrito no CPF nº 023.434.391-50, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 85/004921/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **FEDERAÇÃO ESPIRITA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ n. 15.529.092/0001-79, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "CONGRESSO ESPIRITA SUL-MATO-GROSSENSE".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 8.678,00 (Oito mil seiscentos e setenta e oito reais)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **DARLENE MARIA GONÇALVES BATISTA CAVALCANTE** inscrita no CPF nº 528.974.861-04, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 85/005032/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ n. 62.955.505/3793-95, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Conferência Next Gen".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.857,72 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **JACKSON LUIZ LUVIZOTTO**, inscrito no CPF nº 156.324.248-63, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 85/005043/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ n. 62.955.505/3793-95, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Convenção de Pastores".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 15.104,45 (quinze mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **JACKSON LUIZ LUVIZOTTO**, inscrito no CPF nº 156.324.248-63, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.286 04 de outubro de 2023 , PÁG.75 Extrato de Retificação ao Contrato 0172/2023/FUNSAU N° Cadastral 22711

- Processo:** 27/006.002/2022
- Onde se Lê:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Cadeira de banho e Cadeira de rodas pediátrica), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0102/2022/FUNSAU** (fls. 244-259), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41621** (fl. 858V).
- Leia-se:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Mesa de cabeceira), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta N° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0102/2022/FUNSAU** (fls. 244-259), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41619** (fl. 857).
- Onde se Lê:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021.
- Leia-se:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341
- Onde se Lê:** O valor total deste contrato é de **R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais).**
- Leia-se:** O valor total deste contrato é de **R\$ 137.608,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais).**

Extrato do IV Termo Aditivo do Contrato 0033/FUNSAU/2019 N° Cadastral 12505

- Processo:** 27/101.024/2019
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP
- Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 033/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.
- Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza de Despesa n.º **33903917**, Fonte n.º **0265900001**.
- Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 295.477,80 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 24.623,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), para o período de 03/10/2023 a 30/09/2024.
- Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
- Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha
- Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 033/FUNSAU/2019, por 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.
- Data da Assinatura:** 29/09/2023
- Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato 0036/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 21087**

Processo: 27/013.146/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 036/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição de Insumos, Solução e Fita Indicadora para laboratório (Item 001) do processo 27/013.146/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903035 Fonte de Recurso: 0265900001 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS Nota de Empenho: 2023NE001002

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 6.813,00 (seis mil, oitocentos e treze reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 16/02/2024**.

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rebeca Braga Batista

PROCESSO: 271010242019 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. QUARTO TERMO ADITIVO. PARCELA 01 DE 12.

PROCESSO: 271010242019 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.382,89
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. PARCELA COMPLEMENTAR.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 727.

PROCESSO: 270077682021 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.507,74
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 VENTILADORES PULMONARES - EQUIPAMENTOS PURITAN BENNETT 840 - TERMO DE REFERENCIA 82/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA COMPLEMENTAR.

* SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 731.

PROCESSO: 270081632023 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.868,75
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm². Embalagem com 500 unidades. PARCELA 2 DE 4.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1674 (valor parcial).

PROCESSO: 270084942023 NE: 001089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. PARCELA 3 DE 5.

* ADJUDICAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 1458.

PROCESSO: 270087922021 NE: 001090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.752,73

FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: CODIGO 22346. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente. PARCELA 11 DE 12. ; CODIGO 22347. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipissódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglicídica). PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22349. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22351. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semilíquida com sal e semilíquida sem sal. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22353. Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22356. Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22357. Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22361. Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22348. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa). PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22352. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22350. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22354. Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22355. Fornecimento de colação - dieta normal para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22359. Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22358. Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes. PARCELA 11 DE 12.; CODIGO 22360. Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente. PARCELA 11 DE 12..

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 150-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MARCHETTO EMPREENDEIMENTOS LTDA (MARCHETTO EMPREENDEIMENTOS HOLDING) – Mundo Novo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Otávio Umberto Marchetto (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 151-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a LEANDRO DE MEI ROMERO E CIA LTDA (FORMIX NUTRIÇÃO ANIMAL) – Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Leandro de Mei Romero (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 152-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SILVA & LOBATO LTDA – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Adriana Carla Silva (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 188, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Excluir e incluir membros no Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N.º 570, de 17 de abril de 2020, que cria e regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS N.º 1256, de 05 de outubro de 2023, que altera a chefia da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS N.º 1115, de 12 de setembro de 2023 e a Portaria "P"/UEMS N.º 1256, de 05 de outubro de 2023, que altera a chefia do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS N.º 1256, de 05 de outubro de 2023, que altera a chefia do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria "P"/UEMS N.º 1256, de 05 de outubro de 2023, que altera a chefia do Núcleo de Linguística, Letras e Artes;

R E S O L V E:

Art. 1.º Excluir os seguintes membros do Comitê de Ensino de Graduação, a partir de 27 de setembro de 2023:

Nome	Representação
Lays Cristina Iapechino Souto	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Luisa Melville Paiva	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Susylene Dias de Araújo	Chefe do Núcleo de Linguística, Letras e Artes
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Representante titular da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Lucas Araujo Chagas	Representante titular da área de Linguística, Letras e Artes

Art. 2.º Incluir os seguintes membros no Comitê de Ensino de Graduação, a partir de 27 de setembro de 2023:

Nome	Representação
Fabiana Nunes Santana Verissimo	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguística, Letras e Artes

Art. 3.º O Comitê de Ensino de Graduação, com as inclusões feitas, passa a contar com a seguinte composição:

Nome	Representação
Fabiana Nunes Santana Verissimo	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Edmilson de Souza	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Leandro Picoli Nucci	Chefe do Núcleo de Ciências Humanas
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes
-	Chefe do Núcleo Intercultural
Vinícius de Oliveira Ribeiro	Representante titular da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Zildamara dos Reis Holsback	Representante titular da área de Ciências Biológicas e da Saúde
-	Representante titular da área de Ciências Exatas e da Terra
Bruna Caroline Camargo	Representante titular da área de Ciências Humanas
Waldir Leonel	Representante titular da área de Ciências Sociais Aplicadas
-	Representante titular da área de Linguísticas, Letras e Artes
-	Representante titular da área Intercultural

Art. 3.º Fica o Comitê de Ensino de Graduação comprometido com a realização das seguintes ações:

I - analisar técnica e pedagogicamente, os Projetos de Ensino e Atividades Complementares de Ensino (ACEs) e seus respectivos relatórios;

II - definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino, do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e das ACEs cadastrados na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE);

III - avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, do PIM e das ACEs através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;

IV - acompanhar e avaliar os Projetos de Ensino, o PIM e as ACEs, conjuntamente com a DEPPE;

V - propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e ACEs e no regulamento do PIM da UEMS;

VI - homologar a indicação de bolsistas do PIM e de Projetos de Ensino da UEMS;

VII - apoiar a organização e realização de eventos científicos cuja produção esteja relacionada às atividades de ensino na UEMS;

VIII - julgar recursos relacionados a Projetos de Ensino, PIM e ACEs.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 189, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão para realizar o processo eleitoral do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar o processo eleitoral do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelas seguintes servidoras: Lays Cristina Iapechino Souto (presidente), Elizângela Weber De Guimarães, Fabiana Nunes Santana Veríssimo, Fernanda Arakaki Shimizu, Maria Alzira de Souza e Rosielen Augusto Patussi Catella.

Art. 2.º Na ausência da presidente a comissão será presidida pela servidora Fabiana Nunes Santana Veríssimo.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados da eleição para mandato complementar do Comitê de Ensino de Graduação, biênio 2023 - 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 190, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Dança, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 13/2023 de 05 de outubro de 2023, da Coordenação do Curso de Dança, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Keyla Andrea Santiago de Oliveira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 29, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 80/81. Portaria PROE-UEMS N. 50, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2021, p. 74/75.

Art. 2.º Incluir o docente Vanderlei José dos Santos, a docente Adeline Silva Barreto Souza, a docente Maria Helena Santana Moreira na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Matheus Vinicius de Sousa Fernandes (Presidente);

Rosana Baptistella;

Christiane Guimarães de Araújo;

Osvanilton de Jesus Conceição;

Vanderlei José dos Santos;

Adeline Silva Barreto Souza;

Maria Helena Santana Moreira.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EMPENHOS AUTORIZADOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023 - UEMS

PROCESSO: 29/051.783/2023 NE: 001931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,V da lei nº 14.133/2021
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.563,27
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA ; .

PROCESSO: 290001202023 NE: 001932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001212023 NE: 001933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290001212023 NE: 001935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.517,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 582,89
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.517,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.155,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.073,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 001949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 556.706,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295000312019 NE: 001950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 29/025909/2023 NE: 001951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 290683282021 NE: 001952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.529,17
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295008182016 NE: 001953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.103,12
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 001954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 902.072,53
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290114152022 NE: 001955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290297282022 NE: 001956
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290501242022 NE: 001957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 001958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 001959
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 290616182021 NE: 001960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 295006672020 NE: 001961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290371952021 NE: 001962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290835992022 NE: 001963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.326,31
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 290625022021 NE: 001964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290716542022 NE: 001965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 29/055.369/2022 NE: 001966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2022, Decreto Estadual. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00
FAVORECIDO: MICROBUSINESS COM.EQUIP.INFORMATICA LTDA.-ME

PROCESSO: 29/055.369/2022 NE: 001967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2022, Decreto Estadual. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00
FAVORECIDO: MICROBUSINESS COM.EQUIP.INFORMATICA LTDA.-ME ; .

PROCESSO: 29/055.369/2022 NE: 001968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2022, Decreto Estadual. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: RV PROFICUO LTDA

PROCESSO: 29/055.369/2022 NE: 001969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2022, Decreto Estadual. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00
FAVORECIDO: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP. E DE INF

PROCESSO: 29/055.684/2023 NE: 001970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Art. 75, inciso XV e suas posteriores alterações.

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700.829,64
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

PROCESSO: 290679912023 NE: 001971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2023 DCEL/PROEC/UEMS
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290445922023 NE: 001972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS; CI 072/2023
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 693.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/043.009/2023 NE: 001973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63,25
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 295006112018 NE: 001974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores.
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 29/043.009/2023 NE: 001975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.333,33
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290187922022 NE: 001976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290001352023 NE: 001977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001352023 NE: 001978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: MARJOLLY PRISCILLA SHINZATO

PROCESSO: 295002352019 NE: 001979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 001980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290001352023 NE: 001981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS

PROCESSO: 290001352023 NE: 001982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.135,42
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS

PROCESSO: 290387962022 NE: 001983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 29/043.009/2023 NE: 001984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.526,82
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290466322022 NE: 001985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.733,35
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 29/043.009/2023 NE: 001986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.140,55
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290466322022 NE: 001987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,03
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290387962022 NE: 001988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290516392021 NE: 001989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290079362021 NE: 001990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.193,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295005582020 NE: 001991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 001992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 001993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 001994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.221,76

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001996

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.857,35

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001997

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001998

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.364,40

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001999

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.364,40

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132.536,25

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.058,79

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.058,79

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.980,00

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações

DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.980,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 258,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 11/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 751,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 658,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.333,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.232,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290186692021 NE: 002017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240562023 NE: 002018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 17 E 99/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290001202023 NE: 002019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290641562023 NE: 002020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 002021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPI
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290565212023 NE: 002022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2023 UEMS/PROPI
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240562023 NE: 002023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 17/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290445922023 NE: 002024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 23/2023 DAE/PROEC/UEMS - EDITAL PIAE 2023
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.093.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290245552023 NE: 002025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290106592023 NE: 002026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 16/2022 ARELIN/PROPP/UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 002027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290106592023 NE: 002028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 16/2022 Arelin/PROPP/UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240532023 NE: 002029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 14/2023 DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 002030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240392023 NE: 002031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290446012023 NE: 002032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037742023 NE: 002033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 002034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290637782023 NE: 002035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 883,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290215852022 NE: 002038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVENIO 27/2022 UEMS/SEINFRA EDITAL 23/2023
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290233652023 NE: 002039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 752,25
FAVORECIDO: Gabriel dos Santos Landa

PROCESSO: 290701722023 NE: 002040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16130-16/03/2023
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.225,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001312023 NE: 002041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 852,55
FAVORECIDO: MONICA MARTINS DA SILVA

PROCESSO: 290001282023 NE: 002042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI

PROCESSO: 295004012018 NE: 002043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 242,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290701722023 NE: 002045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16130-16/03/2023
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 2906999412023 NE: 002046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 298,16
FAVORECIDO: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO

PROCESSO: 290699342023 NE: 002047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538,36
FAVORECIDO: MIGUEL ANGELO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO: 290699450023 NE: 002048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216,59
FAVORECIDO: Eduardo Machado Real

PROCESSO: 290699432023 NE: 002049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: JORGINA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA

PROCESSO: 290224192023 NE: 002050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 549,01
FAVORECIDO: LUCAS ARAUJO CHAGAS

PROCESSO: 290656492023 NE: 002053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 1349/2023
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290250612023 NE: 002054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 650,00
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós

PROCESSO: 290250612023 NE: 002055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 650,00
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO

PROCESSO: 290001312023 NE: 002056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 852,55
FAVORECIDO: MARCELO DE SOUZA MAGALHAES

PROCESSO: 290001202023 NE: 002057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 467,84
FAVORECIDO: DANILO ANTONIO CAPRIO

PROCESSO: 290565172023 NE: 002058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 004/2023 Conv. 1319/2023 UEMS/IMASUL
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290001202023 NE: 002059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e atualizações
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI

PROCESSO: 290001202023 NE: 002060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e atualizações
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: FERNANDA EMY MATSUDA

PROCESSO: 295006112018 NE: 002062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.244,01
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290633762023 NE: 002063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CI N. 86/2023 SCS/DRH/PRODHS
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.220,93
FAVORECIDO: EDUARDO BARRETO AGUIAR

PROCESSO: 290001202023 NE: 002064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e atualizações
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA DIEHL

PROCESSO: 295004012018 NE: 002065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA PIRAJA BANDEIRA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: IVAN JACOPETTI DO LAGO

PROCESSO: 290699412023 NE: 002067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 298,16
FAVORECIDO: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO

PROCESSO: 290699450023 NE: 002068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216,59
FAVORECIDO: Eduardo Machado Real

PROCESSO: 29/043.009/2023 NE: 002069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,63
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA ; .

PROCESSO: 290001202023 NE: 002070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: DEBORAH SILVA DO MONTE

PROCESSO: 290001202023 NE: 002080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA PIRAJA BANDEIRA

PROCESSO: 290001202023 NE: 002081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 680,00
FAVORECIDO: IVAN JACOPETTI DO LAGO

PROCESSO: 29/045.947/2023 NE: 002082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129.572,00
FAVORECIDO: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCESSO: 29/045.947/2023 NE: 002083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.328,00
FAVORECIDO: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCESSO: 290569792023 NE: 002084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: RENISSON COSTA ARAUJO

PROCESSO: 29/061.272/2023 NE: 002085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: FAUBAI - ASSOC. DE ASSESSORIAS DE INST. DE ENSINO

PROCESSO: 29/067081/2023 NE: 002086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 29/055.421/2023 NE: 002087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc XV do Art. 75 da Lei n. 14.133/21
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.700,00
FAVORECIDO: FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENV.EDUCACIONAL

PROCESSO: 290001352023 NE: 002088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 854,18
FAVORECIDO: LUCIANO RODRIGO LANSSANOVA

PROCESSO: 29/067131/2023 NE: 002089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO: 29/067120/2023 NE: 002090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 29/053.514/2023 NE: 002096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.150,16
FAVORECIDO: FLAVIO PEREIRA CAMARGO

PROCESSO: 295000552013 NE: 002098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: recolhimento GRU
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,07
FAVORECIDO: SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS - SENAD

PROCESSO: 295004012018 NE: 002099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 652,34
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.684,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.231,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.285,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290699412023 NE: 002105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124,68
FAVORECIDO: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO

PROCESSO: 290699452023 NE: 002106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216,59
FAVORECIDO: Eduardo Machado Real

PROCESSO: 290016222023 NE: 002107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.894,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.494,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.356.383,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 253.780,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.685,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.100,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.836.933,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 954.611,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.744,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.439,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.499,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.624,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.662,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.713,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.496,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.427,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.931.723,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.091,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.053,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.289,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.223,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.497,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.054,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.301,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014792023 NE: 002132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,96
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290014882023 NE: 002133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 298.453,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014842023 NE: 002134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.012,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014742023 NE: 002135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.132,98
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.177,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 527.440,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.899,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015102023 NE: 002139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 829.485,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290015022023 NE: 002140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.360.927,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.719,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.866,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016242023 NE: 002144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.901,99
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290016312023 NE: 002145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.171,13
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290015262023 NE: 002146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149.509,14
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290015972023 NE: 002147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.179,67
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 002148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 435.551,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 137.163,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 002150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336.752,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290250612023 NE: 002153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO

PROCESSO: 290250612023 NE: 002154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto.13.329/2011
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós

PROCESSO: 29/047.218/2023 NE: 002155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.310,00
FAVORECIDO: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 077/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – ANDRE LATTOUF VELLOSO

Processos IMASUL nº: 71/400225/2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº5495 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ANDRE LATTOUF VELLOSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 079/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI

Processos IMASUL nº: 71/400514/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº24196 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 083/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTE LTDA

Processos IMASUL nº: 71/400514/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 23658 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 088/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA EPP

Processos IMASUL nº: 71/400797/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 20580 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA EPP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 089/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – MILTRO RODRIGUES PEREIRA

Processos IMASUL nº: 83/018424/2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº12327 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: MILTRO RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 091/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – JULIO CESAR ALMEIDA CHAVES

Processos IMASUL nº: 83/033826/2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 12845 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JULIO CESAR ALMEIDA CHAVES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 096/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – NADIO JOÃO DA SILVA

Processos IMASUL nº: 71/057973/2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5162 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: NADIO JOÃO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 097/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – EUATRAT TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

Processos IMASUL nº: 71/402080/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 19761 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: EUCATRA TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 11.289, de 06/10/2023, páginas 48 e 49:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS

PROCESSO nº: JUCEMS Nº 83/037129/2023
RECORRENTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
RECORRIDO: C.G.C.M
ASSUNTO: Ausência Injustificada de Vogal
RELATOR VISTA: Diego Linhares da Cunha

EMENTA

DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIO. PERDA DO EXERCÍCIO DO MANDATO. §1º ART. 18 DECRETO 1800/96. Apreciação do relatório quanto as infringências aos incisos I do art. 18 do Decreto 1800/96 e ao inciso I do art. 21 do Regimento Interno da JUCEMS e a intempetividade das justificativas apresentadas pelo Vogal C.G.C.M.

ACORDÃO

O Plenário da JUCEMS em sessão realizada no dia 30/08/2023, acompanhando o voto do relator Sr. Diego Linhares da Cunha, conheceu do processo e no mérito, com base no art. 88, inciso II do Regimento Interno da JUCEMS aprovado pelo Decreto nº 16.253 de 16/08/2023, deliberou por unanimidade pela assinatura do termo de compromisso pelo prazo de 1 (um) ano com o Sr. C.G.C.M.

Assinam:

Sra. Carolina de Andrade Miranda
Sr. Rogério Elói Gomes Bezerra
Sr. Carlos Rubens de Oliveira
Sr. Thiago Amorim Costa
Sr. Denyson Queiroz Prado
Sr. Juliano Battistel K. Wertheimer
Sr. Daniel da Silva Amado Felício
Sr. Marcelo Alves Barbosa
Sr. Nilson Carvalho de Oliveira
Sr. Luiz Felipe D. Marques
Sra. Regina de Fátima M. de Oliveira

DIEGO LINHARES DA CUNHA
Vogal (relator)

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 007/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, para entrarem em contato através do telefone (67) 3316-4447 no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentarem contrarrazões referentes ao Processo Administrativo nº 009/2023, alusivo à Cooperativa COOPER 67 – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO MS – NIRE 5440000580-2:

- NIVALDO ALVES DA SILVA;
- EUGENIO BERNARDES; e
- ADRIANO IBA.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 43/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão judicial, de forma definitiva, resolvem:

1. Anular, de forma definitiva, o Anexo II ao Edital n. 30/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.195, 28 de junho de 2023, pg. 126, na parte que declarou RODRIGO DIAS BATISTA inapto na Fase III: Exame de Saúde.
2. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice*, do candidato RODRIGO DIAS BATISTA, atribuída no Edital n. 33/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.224, de 26 de julho de 2023, pg 250, conforme decisão judicial autos n. ° 1412812-79.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/Nº 000574/2023.
3. O candidato foi aprovado em todas as etapas do certame e será convocado para o Curso de Formação de Soldados, caso esteja dentro do número de vagas ofertadas.

Inscrição	Nome	Pontuação	Class	Condição	Cargo
984796	Rodrigo Dias Batista	40	258º	Ampla Concorrência	CFSD/BM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

(Republicação por incorreção)

EDITAL Nº 009/2023-PM3/DFNSP

PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.274, de 21 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo do TAF/DFSP**, conforme Anexo I (RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), e Anexo II (RESULTADO DEFINITIVO DO TAF DOS CANDIDATOS APTOS POR GRADUAÇÃO), observando-se:

1. Não houve interposição de recurso do TAF/DFNSP a Comissão pelos candidatos do certame que foram considerados inaptos.
2. No Anexo Único consta a relação nominal, por ordem de graduação, dos candidatos aptos, inaptos e ausentes.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 67023021

ANEXO I – EDITAL Nº 009/2023-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DEFINIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- P1 – Corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos)
P2 – Corrida de velocidade (50 metros) (para ambos os sexos)
P3 – Shuttle run (para ambos os sexos)
P4 – Flexão abdominal (para ambos os sexos)
P5 – Flexão de braços na barra fixa (para o sexo masculino)
P6 – Isometria na barra fixa (para o sexo feminino)
P7 – Flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos, a partir de 36 anos)
P8 – Natação utilitária (para ambos os sexos)
P9 – Flutuação vertical (para ambos os sexos)
A – Apto
I – Inapto

MATR.	GRAD.	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	NOTA	RESULTADO
6228021	3º SGT PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
91455021	3º SGT PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	-	-	A	10,0	-	INAPTO
60877021	3º SGT PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
26021021	3º SGT PM	JOEL DA SILVA SOARES*	-	-	-	10,0	9,5	-	-	A	1,0	-	INAPTO
122611021	3º SGT PM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	10,0	10,0	8,5	9,5	10,0	-	-	A	10,0	9,666	APTO
106316021	3º SGT PM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	9,5	10,0	7,0	10,0	-	-	10,0	A	2,0	8,083	APTO
426669021	CB PM	AILTONI DA SILVA MATOS	10,0	10,0	6,5	3,0	9,5	-	-	A	10,0	8,166	APTO
434097021	CB PM	HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	I	-	0,0	INAPTO
426078021	CB PM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	10,0	10,0	9,0	10,0	10,0	-	-	A	10,0	9,833	APTO
426762021	CB PM	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,5	10,0	9,0	7,5	9,0	-	-	A	10,0	9,166	APTO

424957021	CB PM	THANYS WERIK LEÃO	9,0	10,0	0,0	6,5	4,5	-	-	A	10,0	-	INAPTO
132577021	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	10,0	10,0	6,0	9,0	-	-	8,5	A	1,0	7,416	APTO

(*) O candidato não compareceu para realizar os testes do terceiro dia (30/09/23). Restando como ausente.

**ANEXO II – EDITAL Nº 009/2023-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DEFINITIVO DO TAF DOS CANDIDATOS APTOS POR GRADUAÇÃO**

1 - A classificação será feita dentro das graduações obedecendo ao critério de nota obtida no Teste Físico e, em caso de empate de notas prevalecerá a antiguidade na graduação, sem distinção de sexo, conforme a letra "b" do item 6.1 do Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023:

a) 3º SGT QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	NOTA	RESULTADO
122611021	3º SGT QPPM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	10	10	8,5	9,5	10	-	-	A	10	9,666	APTO
106316021	3º SGT QPPM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	9,5	10	7	10	-	-	10	A	2	8,083	APTO

b) CB QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	NOTA	RESULTADO
426078021	CB QPPM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	10	10	9	10	10	-	-	A	10	9,833	APTO
426762021	CB QPPM	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,5	10	9	7,5	9	-	-	A	10	9,166	APTO
426669021	CB QPPM	AILTONI DA SILVA MATOS	10	10	6,5	3	9,5	-	-	A	10	8,166	APTO
132577021	CB QPPM	NILSON VERA DA SILVA	10	10	6	9	-	-	8,5	A	1	7,416	APTO

(Republicado por incorreção)
EDITAL Nº 011/2023-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.274, de 21 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado final da seletiva**, sendo que a classificação será feita dentro das graduações obedecendo ao critério de nota obtida no Teste Físico e, em caso de empate de notas prevalecerá a antiguidade na graduação, sem distinção de sexo, conforme a letra "b" do item 6.1 do Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023::

a) 3º SGT QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	NOTA	RESULTADO
122611021	3º SGT QPPM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	9,666	APTO
106316021	3º SGT QPPM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	8,083	APTO

b) CB QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	NOTA	RESULTADO
426078021	CB QPPM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	9,833	APTO
426762021	CB QPPM	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,166	APTO
426669021	CB QPPM	AILTONI DA SILVA MATOS	8,166	APTO
132577021	CB QPPM	NILSON VERA DA SILVA	7,416	APTO

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matrícula n.º 67023021

(Republicado por incorreção)
EDITAL Nº 012/2023-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.274, de 21 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, **convocar** os policiais militares selecionados e aptos em todos as fases deste certame, conforme Anexo Único, observando-se:

1. O item 7.1 do Edital n. 1/2023-PM3/DFNSP, de 20 de setembro de 2023, que versa sobre os requisitos para a mobilização do DFNSP

- a) Link para acesso ao Sistema Intranet da DFNSP <https://intranet.dfnsf.mj.gov.br/?pag=modulos/rh/meuCadastro>,
- b. Documentações a serem preenchidas e incluídas na intranet:
 - b1. Declaração de Fé de Ofício assinada pelo Chefe imediato e indicado; (Modelo na intranet);
 - b2. Ficha de inscrição e Cadastro; (Preenchida e assinada digitalmente na intranet);
 - b3. Certidão administrativa, expedida pela Corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos;
 - b4. Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade superior a 60 dias;
 - b5. Formulário de Informações Pessoais - FIP; (Modelo na intranet) - Deverá conter assinatura do indicado;
 - b6. O Profissional indicado deverá possuir o Certificado de Condutor de Veículo de Emergência ou estar matriculado no referido curso; e
 - b7. Todos os indicados deverão realizar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de

Informação - SEI, no link: https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

2. Encaminhar a 3ª Seção do Estado-Maior Geral da PMMS a confirmação do convocado acerca do preenchimento do item 1 deste Edital, via Edoc (PM-3), até o dia 31 de outubro de 2023, às 10h00.

3. Previsão de início da INC/DFSP: 06 de novembro de 2023;

4. O Comandante-Geral da PMMS, poderá vetar a indicação de policiais militares selecionados, por interesse do serviço ou conveniência e oportunidade da administração pública.

5. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão do processo seletivo com homologação do Subcomandante-Geral da PMMS.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 67023021

**ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 012/2023-PM3/DFNSP - PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO PARA A FNSP**

a) 3º SGT QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	NOTA	RESULTADO
122611021	3º SGT QPPM	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	9,666	APTO
106316021	3º SGT QPPM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	8,083	APTO

b) CB QPPM

MATR.	GRAD.	NOME	NOTA	RESULTADO
426078021	CB QPPM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	9,833	APTO
426762021	CB QPPM	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,166	APTO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Identificação
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	802419	05/10/2023

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital 001/2023 – CPRMSF/UEMS, de 03 de outubro de 2023

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1- Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, graduados nas áreas profissionais ou que estão finalizando o curso e que terão finalizado a graduação até dezembro de 2023 e tendo inscrição no conselho profissional de área até fevereiro de 2024: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 09/10/2023 até 16/11/2023 às (10 horas) (horário do Estado do Mato Grosso do Sul).

1.2.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.2.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 16/11/2023 às (10 horas) (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico residenciasaudedafamilia@uems.br identificando o remetente até a data de 25/11/2023 às 23:00 (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da cédula de identidade – RG e CPF;
- e) Cópia do histórico escolar da graduação;
- f) Carta de Intenção (ver orientação da escrita no ANEXO II);
- g) Tabela de pontuação do currículo lattes preenchida, assinada e documentada em ordem numérica (ANEXO III).

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Do envio da documentação

2.1. O candidato deverá enviar os documentos para o e-mail da residência em arquivos salvos em PDF, conforme listados no item 1.5, seguindo as seguintes orientações:

2.2. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios organizados em pastas e subpastas. A pasta principal deverá ter o nome completo do candidato e profissão.

2.3. Dentro da pasta principal, haverá as subpastas, organizadas da seguinte forma:

I- Subpasta I- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras a; b; c; d);

II- Subpasta II- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras e; f; g)

2.4. Os documentos comprobatórios (ANEXO III) devem estar organizados na sequência conforme a tabela de pontuação do currículo.

2.5. No ato de enviar as documentações comprobatórias, o candidato deverá clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção comprimir e enviar por e-mail ou adicionar para o arquivo, desta forma será comprimida a pasta com seu nome em arquivo único (Pasta nomeada SEU NOME-ÁREA PRETENDIDA) para ser enviado por e-mail.

2.6. Após essa organização pessoal, o candidato enviará um único arquivo compactado para o e-mail da residência: residenciasaudedafamilia@uems.br

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 - Será ofertado o quantitativo de, no máximo 14 (quatorze) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

3.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 40/2023, de 03 de agosto de 2023.

3.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Histórico Escolar (AHE) e Avaliação do Currículo documentado (ACD);

II – Entrevista;

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição <i>on line</i> , e pagamento até 10:00 horas do horário do MS para gerar o boleto)	09/10/2023 a 16/11/2023
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados (23:00 horas do horário do MS)	16/11/2023
Os Homologação das Inscrições	24/11/2023
Recebimento de Recurso	27/11/2023
Resposta ao Recurso	29/11/2023
Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	30/11/2023 a 07/12/2023
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	08/12/2023
Período para recebimento de Recurso	11 e 12/12/2023
Resposta ao Recurso	13 e 14/12/2023
Publicação da lista de classificados para entrevista	15/12/2023
Período para entrevista	18/12/2023 a 20/12/2023
Divulgação das Notas da avaliação da entrevista	12/02/2023
Publicação do Resultado Final	13/02/2023
Período para Matrícula	19/02/2024 e 20/02/2024
Início das aulas	A partir de 04/03/2022

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 24/11/2023, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

5 – Das Avaliações do Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE)

5.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e pontuação obtida na Avaliação de Histórico Escolar (AHE), sendo calculado da seguinte forma: Resultado Final: RF= (AC+AHE) /2.

5.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo III deste edital.

5.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO III).

5.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

5.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo III.

5.5. A Avaliação do Histórico Escolar (AHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar de graduação do candidato, podendo o candidato estar com o último ano em curso.

5.6. Caso o candidato apresente mais de uma graduação, a avaliação das médias será efetivada em relação ao

curso cujo área profissional está concorrendo neste edital.

5.7. As notas das Avaliações de Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE) serão divulgadas conjuntamente em listagem por área profissional (EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA).

5.8. O Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

5.9. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação do Histórico Escolar (AHE). Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

5.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas.

5.11. Dos critérios para classificação e convocação para entrevista:

Será feito uma lista classificatória por ordem decrescente com convocação pelo segundo cálculo: (total de vagas disponível/área profissional X 3 = número máximo de candidatos para entrevista), conforme quadro 3:

QUADRO 2: NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.

VAGA	FORMAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS para a Residência	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA	VALOR DA BOLSA
Educação Física	Graduação de Nível Superior em Educação Física	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Farmácia	Graduação de Nível Superior em Farmácia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Fonoaudiologia	Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Odontologia	Graduação de Nível Superior em Odontologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Psicologia	Graduação de Nível Superior em Psicologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Enfermagem	Graduação de Nível Superior em Enfermagem	Campo Grande	Até 04	Até 12	R\$ 4.106,09
Número máximo de candidatos a serem convocados para entrevista				Até 42	—

6 – Das Avaliações por entrevista presencial

6.1. As entrevistas serão realizadas em formato presencial na UEMS nas dependências da unidade universitária de Campo Grande MS, rua Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Bairro José Abrão.

6.2. Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a ordem decrescente da pontuação, obtida pela pontuação nas avaliações do histórico escolar e currículo lattes documentado.

6.3. A distribuição e identificação dos (as) candidatos (as), bem como o ensalamento e horário inicial para a entrevista, será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma em vigência.

6.4. Os candidatos selecionados para a realização da entrevista presencial deverão estar munidos de declaração contendo as seguintes informações:

a) declaração de dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;

b) Caso possuir vínculo empregatício, entregar declaração de liberação das atividades profissionais sem vencimentos.

6.5. O (A) candidato (a) deve se apresentar 15 minutos antes do início da entrevista. Não será permitido o acesso a sala do (a) candidato (a) após horário de início das entrevistas.

6.6. A entrevista terá valor de até 100 pontos (cem pontos), realizada pela banca examinadora, conforme quadro 3.

QUADRO 3 - ENTREVISTA PRESENCIAL

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Demonstração de interesse e conhecimentos na área	1	20
02	Demonstração de capacidade de implementação de ações de saúde	1	20
03	Defesa do currículo	1	20
04	Defesa de aspectos práticos de sua área de formação	1	20
05	Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe	1	20
TOTAL			
-			
100			

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na entrevista. Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6.8. O resultado da classificação dos candidatos entrevistados será publicado no endereço eletrônico, <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> contendo o nome de todos os classificados, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere às vagas disponibilizadas e lista de espera.

6.9. Não haverá pedido de recurso para a entrevista.

6.10. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializa-coes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

7. Dos Recursos

7.1. Das etapas do Processo Seletivo, exceto a etapa das entrevistas, nos demais, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em Cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico residenciasaudedafamilia@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Matrícula

8.1. As matrículas serão realizadas no período de 19 de fevereiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2024, das 8h às 14h, de forma presencial no endereço Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade José Abrão – Avenida Dom Antônio Barbosa nº 4155 Vila Santo Amaro, Campo Grande – MS, CEP 79115-898, no Bloco Azul D2, Sala T 03, telefone 67 3901-4612.

8.2. Em caso de o candidato estar impossibilitado de comparecer presencialmente para a realização da matrícula, a mesma poderá ser realizada mediante procuração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 8.3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j.

8.3 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível na página da DRA – Diretoria de Registro Acadêmico, através do link: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Pos-Graduacao/Formularios>

b) cópia da cédula de identidade – RG;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (*print*) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente;

h) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;

i) cópia do histórico escolar da graduação

j) cópia do Registro no Conselho de Classe é obrigatório para poder atuar profissionalmente.

9. Disposições gerais

9.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

9.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

9.4. O Pagamento das bolsas/residente será da responsabilidade do Ministério da Saúde. O regime de trabalho do residente é de 60 horas semanais e de dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/UEMS.

9.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

9.7. O curso RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA terá ênfase em saúde dos povos indígenas, para viabilização deste, a UEMS conta com os seguintes convênios em parceria com:

- Ministério da Saúde, com o pagamento das bolsas residentes;
- Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/Secretaria de Saúde Mato Grosso do Sul, com o pagamento das bolsas preceptores/tutores;
- Secretaria Municipal de Saúde – SESAU/Campo Grande MS, reserva e cedência no campo de estágio para as práticas profissionais.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2023.

PROF. DR. ANTÔNIO JOSÉ GRANDE
COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____

Data do nascimento: ___/___/___ Local do nascimento: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ (Cel) () _____

E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ___/___/___

Instituição: _____

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA REDAÇÃO:

O texto deve constar a formatação em até 34 linhas, máximo de 4.300 caracteres com espaço, letra tamanho 12, Fonte Times New Roman, parágrafo com espaçamento entre linhas 1,5.

Os tópicos do texto dissertativo argumentativo devem seguir com:

Apresentação do candidato

História acadêmica;

Vivências pesquisa/ensino/extensão;

Experiências profissionais;

Relato de um caso/fato que mais chamou atenção na atenção primária;

Motivo da escolha pelo curso de residência;
Expectativas do curso;

**ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Produção dos últimos 3 (três) anos (a contar da data da publicação do presente edital)

Nº	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO	PONTOS
1	Experiência de trabalho na atenção primária de saúde	1,0 para cada mês trabalhado	Até 20,0	Cópia de contrato de trabalho ou cópia de edital de nomeação	
2	Estágio extracurricular relacionado à área profissional da graduação na atenção primária de saúde	1,0 para cada mês completo	Até 20,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição conveniada	
3	Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas na área de saúde ou educação	5,0 por trabalho publicado	Até 20,0	Cópia da primeira página do artigo publicado, conforme orientação neste edital, item 5.3.1	
4	Bolsista em projeto de pesquisa científica em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
5	Bolsista em projeto de extensão em órgãos credenciados	5,0 por projeto	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
6	Programa de monitoria	1,0 para cada mês completo	Até 10,0	Declaração em papel timbrado emitido pela instituição de Ensino Superior	
7	Resumo publicado ou trabalho apresentado em eventos científicos como autor ou coautor (pôster), resumo ou apresentação oral	2,0 por trabalho apresentado	Até 6,0	Cópia de certificado emitido pela entidade organizadora	
8	Participação em eventos científicos da atenção primária de saúde (Congressos, Seminários, etc)	1,0 por evento, com carga horária superior a 20 horas	Até 4,0	Cópia do certificado emitido pela entidade organizadora	
TOTAL DE PONTOS					

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

EDITAL Nº 70/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.	Mundo Novo.
Ensino de Ciências e Biologia	- Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura; e - Pós-Graduação na área de Educação e/ou Ensino de Ciências; - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar

correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.5.2.2. alínea “e”.

6.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou

municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 70/2023- PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 23 de outubro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
31/10/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/10/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir do dia 10/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
13 a 28 de novembro de 2023	Provas	Definido no sorteio
29/11/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
29/11/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
01/12/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
04/12/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
04 e 05/12/2023	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 70/2023 - PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos de produção	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 71/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e – Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.	Mundo Novo
Gestão Ambiental	– Graduação em Gestão Ambiental; e – Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório

(CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições

no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 23 de outubro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
30/10/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
30/10/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir do dia 10/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir do dia 10/11/2023	Envio do Plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
13 a 28 de novembro de 2023	Provas	Definido no sorteio
29/11/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
29/11/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
01/12/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
04/12/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
04 e 05/12/2023	Recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 72/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia.	– Graduação em Agronomia; e – Doutorado em Agronomia.	Vinhema e Glória de Dourados.
Ciências Biológicas.	- Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia; e - Pós-Graduação em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Ivinhema.
Ensino de Ciências e Biologia.	- Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação; e - Experiência profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano letivo no ensino fundamental ou médio.	
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira.	- Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Produção Sucoalcooleira ou Tecnologia em Biocombustíveis; e - Mestrado em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam

compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 72/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 23 de outubro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
30/10/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
30/10/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
10/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10/11/2023	Plano de aula	
13 a 24 de novembro de 2023	Provas	Definido no sorteio
27/11/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
27/11/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
29/11/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/11/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h

ANEXO II DO EDITAL Nº 72/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 73/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE

UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Física	-Graduação em física; e -Pós graduação em física ou áreas afins.	Naviraí
Matemática	-Licenciatura em matemática ou Bacharelado em matemática ou Bacharelado em matemática aplicada; e -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em matemática ou áreas afins.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

- 6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.
- 6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.6.5. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao tema;
 - b) Dados essenciais do conteúdo;
 - c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
 - d) Indicação das referências bibliográficas.
- 6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.6.6.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização;
 - b) Desenvolvimento sequencial;
 - c) Articulação do conteúdo com o tema;
 - d) Exatidão e atualidade;
 - e) Síntese analítica.
- 6.6.6.2. Exposição
- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
 - b) Adequação do material didático ao conteúdo;
 - c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
 - d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
 - e) Adequação ao tempo disponível.
- 6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

- 7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.
- 7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 73/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 23 de outubro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.

30/10/ 2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
30/10/ 2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
10/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10/11/2023	Plano de aula	
13 a 24 de novembro de 2023	Provas	Definido no sorteio
27/11/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
27/11/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
29/11/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/11/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h

ANEXO II DO EDITAL Nº 73/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)

2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 74/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Química	- Graduação em Química; e - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Recursos Naturais.	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Naviraí**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.5.2.2. alínea "e".

6.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a

7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;

d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
09 a 23 de outubro de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
31/10/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/10/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
10/11/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
13 a 24 de novembro de 2023	Provas	Definido no sorteio
27/11/2023	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
27/11/2023	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
29/11/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/11/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
30/11 e 01/12/2023	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 74/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	

1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade de Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.282, de 29 de setembro de 2023, página 184.

EDITAL Nº 11/2023 - PGAC/UEMS, de 29 de setembro de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 51/2023, de 03 de outubro de 2023, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 2.254, de 4 de dezembro de 2020 - Homologa, com alteração, a Deliberação no 278 que aprovou o Regimento Interno dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMS, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a **ALUNO REGULAR** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2024**.

1 – Da Inscrição:

1.1. O período de inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado será de **29 de Setembro a 17 de Novembro de 2023 às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul**.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.3, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher, assinar e enviar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de Conclusão de Curso de Graduação.

1.3. Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de **Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Ciências Biológicas e áreas afins**, reconhecidos pelo MEC.

1.4. Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo> e enviar para o e-mail selecaopgac@uems.br os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo> (**ANEXO I**)
- Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ver item 1.8;
- Cópia do Registro Geral de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o serviço militar, para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- i) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação;
- j) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- k) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo> (**ANEXO II**)
- l) **ANEXO III** - Para a inscrição no processo seletivo, por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas). Disponível no endereço: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo>

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar para a efetivação da matrícula, cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente;
- Cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;
- Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do histórico de graduação completo;
- Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

1.6. Os documentos solicitados no item 1.4 e/ou 1.5 deverão ser **enviados, exclusivamente**, via e-mail para o endereço: selecaopgac@uems.br com solicitação de recebimento, desde que enviada até às **23h59** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.

1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação dos meios eletrônicos que impeçam o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido.

1.8. Após a realização da inscrição no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289> o candidato deve solicitar a emissão do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

1.8.1. Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE)**, onde deverá realizar outro cadastro para gerar o Boleto Bancário.

1.8.2. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário, deverá ser efetuado até o dia **17 de Novembro de 2023**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.9. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 – Do Processo Seletivo:

2.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Mestrado em Agronomia de Cassilândia, constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2. O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	29/09 a 17/11/2023
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	29/09 a 17/11/2023
Resultado das Inscrições Homologadas/Indeferidas	20/11/2023
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	21/11/2023
Resultado do Recurso	22/11/2023
Etapa 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	23 a 27/11/2023
Etapa 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	23 a 27/11/2023
Resultado das Etapas 1 e 2	27/11/2023
Recurso Referente a Etapas 1 e 2	28/11/2023
Resultados dos Recursos	29/11/2023

Divulgação de candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas da Política de Ações Afirmativas da UEMS (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	30/11/2023
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).	04 /12/2023
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	05/12/2023
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	06/12/2023
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais)	07 e 08/12/2023
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas da UEMS (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	11/12/2023
Prazo para os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas apresentarem a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição	13/12/2023
Divulgação do resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas da UEMS	Até 14/12/2023
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 15/12/2023
Matrícula	05 a 09/02/2024

2.3. Da Homologação das Inscrições:

2.3.1 Após a verificação dos documentos entregues através do e-mail **selecaopgac@uems.br**, a CPS publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia **20/11/2023** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo>

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

2.4. Das Etapas de Seleção:

2.4.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) – (Peso 50%)

2.4.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo>, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

2.4.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas **nos últimos 05 (cinco) anos**, no período compreendido entre **2019 a 2023**.

2.4.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem “k” e legíveis.

2.4.1.4 Entende-se como “**documentos comprobatórios**” a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido** ou **resumo simples** e do **certificado**;

2.4.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

2.4.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

2.4.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)

2.4.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

3 – Do Resultado:

3.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

3.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

3.3. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final inferior a 2,0 (dois)** serão desclassificados do processo seletivo.

3.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:

<https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo>.

4 – Do Recurso:

4.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia, no prazo de até um (01) dia útil após sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 2.2.

4.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

4.3. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

4.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

4.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

4.6. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

5 – Das Vagas e Classificação

5.1. Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **10 (dez) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo, de acordo com o quantitativo descrito no quadro abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas		
Ampla Concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/ Transsexuais	
	20%	10%	5%		5%	5%	
5	1	1	1	10	1	1	

5.2. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.3. As vagas não preenchidas pelas políticas de ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5.4. A matrícula para os ingressantes no **primeiro semestre de 2024** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será realizada presencialmente ou on-line, através do e-mail **selecaopgac@uems.br**, no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**.

6 - Da Política de Ações Afirmativas

6.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS no 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS no 344, de 23 de maio de 2023.

6.1.1. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

6.2. Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

6.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (ANEXO I).

6.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

6.3.2. No formulário de inscrição (ANEXO I) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total).

6.3.3. No formulário de inscrição (ANEXO I) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

6.4.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

6.4.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 7 deste Edital.

6.6. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

6.6.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 05 de dezembro de 2023, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado em 30 de novembro de 2023.

6.6.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

6.6.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 6.6.1.1., confirmando o recebimento do link para a participação.

6.6.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 06 de dezembro de 2023. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 11 de dezembro de 2023. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de verificação fenotípica realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

6.7. Os documentos previstos no item 6.5 serão conferidos pela CPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

6.8. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica (item 6.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 6.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

7. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas da UEMS

7.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, no dia 13 de dezembro de 2023.

7.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

7.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

7.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

7.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

7.1.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de

autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

7.2. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

7.3. Os documentos previstos nos itens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5. e 7.1.6. serão conferidos pela CPS. O resultado dessa conferência será divulgado em até 14 de dezembro de 2023.

7.4. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica (item 7.2), quanto da documentação exigida para as demais cotas (item 7.3), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8 – Das Disposições gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo na *HomePage* do Programa.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia de Cassilândia.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaoopgac@uems.br** ou pelo **Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608**.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 29 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Unidade Universitária de Cassilândia

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	DO	
Nome completo:		
Local de nascimento (Cidade, Estado, País):		
Data de nascimento:		Nacionalidade:
R.G.		Órgão expedidor:
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:
Endereço:		Bairro:
Cidade/Estado/País:		CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Vagas gerais – ampla concorrência <input type="checkbox"/> Política de Ações Afirmativas da UEMS (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)		

No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):		
() Negro		
() Indígena		
() Pessoa com Deficiência. (especificar) Deficiência Física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia; () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: () cegueira () baixa visão; Deficiência auditiva: () perda bilateral () parcial () total; () Deficiência Surdocegueira: () Deficiência Múltipla: () Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista): () Pessoas com altas habilidades/superdotação: ()		
() Quilombola		
() Travesti / Transexual	() cisgênero, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).	

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR			
Instituição:	Local (Cidade/Estado):	Início	Término
Título obtido/a ser obtido:			

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Instituição	Local (Cidade/Estado)		Início	Término
Título obtido/a ser obtido:				
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:		

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? () Não () Sim	Cargo:

Empresa/Instituição:	Telefone:
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP:
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não	
Liberação: () Parcial () Integral	

BOLSA DE ESTUDOS

Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa: () Sim () Não

O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.

ORIENTADOR PRETENDIDO*

1º Opção:

2º Opção:

*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores.

OBS: O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/docente_discente

O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 08/2022/PGAC/UEMS de 10 de outubro de 2022.

Local: _____

Data: ___/___/_____	
	Assinatura

PARECER - INSCRIÇÃO		
Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura:		
Inscrição no processo seletivo:	() Deferida	() Indeferida
Cassilândia – MS, ___/___/_____		
Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS) Mestrado em Agronomia Unidade Universitária de Cassilândia		

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

ANEXO II – Pontuação do Curriculum Lattes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL				
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PGAC)				
SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA				
Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Processo Seletivo PGAC				
Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2019 a 2023				
Nome:				
CPF				
R.G.			Data	
Instrução: Preencher somente os campos em branco				
ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Artigos Completos Publicados em Periódicos				
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4 - Ciências Agrárias I)		20.00	0.0
1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B1 - Ciências Agrárias I)		10.00	0.0
1.3	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B2 e B3 - Ciências Agrárias I)		5.00	0.0
1.4	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B4 e B5 - Ciências Agrárias I)		2.00	0.0
1.5	Artigos em Periódicos Científicos (Qualis C - Ciências Agrárias I)		1.00	0.0
Livros e Capítulos de Livros publicados				
2.1	Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias		5.00	0.0
2.2	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias		15.00	0.0

Trabalhos em Anais de Congresso				
3.1	Trabalhos completos em Congressos Científicos Internacionais		2.00	0.00
3.2	Resumos em Congressos Científicos Internacionais		1.00	0.00
3.3	Trabalhos completos em Congressos Científicos Nacionais		1.00	0.00
3.4	Resumos em Congressos Científicos Nacionais		0.50	0.00
3.5	Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc...		0.25	0.00
Outras produções bibliográficas				
4.1	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)		1.00	0.00
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Produções e Patentes				
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)		10.00	0.00
Curso ou Palestra Ministrados				
6.1	Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias		0.50	0.00
6.2	Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias		2.00	0.00
EVENTOS				
7.1	Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 40 horas)		0.50	0.00
7.2	Participação em Palestra, ouvinte		0.20	0.00
7.3	Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área, ouvinte		0.50	0.00
7.4	Apresentador de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos (Oral e Pôster)		0.25	0.00
7.5	Organização de Eventos Técnicos-Científicos na Área		1.00	0.00
BANCAS				
8.1	Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)		1.00	0.00
TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Pesquisa				

9.1	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		2.00	0.00
9.2	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
9.3	Curso de Especialização "Latu sensu"		2.00	0.00
9.4	Disciplinas cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins		1.00	0.00
Ensino e Extensão				
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)		0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/ Empresa de Pesquisa (a cada 120 h)		1.00	0.00
			TOTAL	0.00
	Local e Data			
	Assinatura do candidato			

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
 PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
 Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
 Unidade Universitária de Cassilândia

AUTODECLARAÇÃO – vagas reservadas para negros (pretos ou pardos)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para pessoas com deficiência

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para quilombolas

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
PROPPi - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC)
Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Unidade Universitária de Cassilândia

AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo nº 27/009.008/2021****Pregão Eletrônico nº 0009/2023****OBJETO: Aquisição de Correlatos (cabine de segurança biológica e sistema de ultrapurificação de água).**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico do LACEN/SVS/SES/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**, no aludido item 001 do Pregão Eletrônico n. 0009/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 001** para a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**Processo nº 27/009.008/2021****Pregão Eletrônico nº 0009/2023****OBJETO: Aquisição de Correlatos (cabine de segurança biológica e sistema de ultrapurificação de água).**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico do LACEN/SVS/SES/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**, no aludido item 001.1 do Pregão Eletrônico n. 0009/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 001.1** para a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**Processo nº 27/009.008/2021****Pregão Eletrônico nº 0009/2023****OBJETO: Aquisição de Correlatos (cabine de segurança biológica e sistema de ultrapurificação de água).**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico do LACEN/SVS/SES/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**, no aludido item 001 do Pregão Eletrônico n. 0009/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 001** para a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 55/014.299/2021

Interessado: L. M. P. M. H. Ltda - EPP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.010/2023, e **DESIGNAR** o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 55/014.299/2021.

Campo Grande, 4 de outubro de 2023

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 55/014.299/2021

Interessado: L. P. M. EIRELI

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.015/2023, e **DESIGNAR** o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 55/014.299/2021.

Campo Grande, 4 de outubro de 2023

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 55/014.299/2021

Interessado: N. O. P. S. LTDA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/014.098/2023, e **DESIGNAR** o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no

Processo Licitatório n. 55/014.299/2021.

Campo Grande, 4 de outubro de 2023

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratação – SUOC/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023

PROCESSO: 31/003.096/2023

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas no dia 26 de outubro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

Victor Heidy Shiroma

Coordenador de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP-
Em Substituição.

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 11.280 de 27/09/2023, pag. 217, do processo n. 55/006.090/2022 – Pregão Eletrônico: 0036/2023, passando a constar:

Onde se lê: O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 1016 de 23 de junho de 2023.

Leia-se: O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria “P” FUNSAU N. 368 de 22 de agosto de 2023.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 1016 de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2023.

PROCESSO: 55/006.090/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
013	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADA
014	DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de outubro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 368 de 22 de agosto de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2023
PROCESSO: 55/006.090/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
012	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	21.150,00
014		329,00	6.580,00
013	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	275,00	4.400,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro EP-01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de Setembro/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA	02.944.312/0001-89	Naviraí/MS	HABILITADA
PAX E FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA	30.394.502/0001-05	Dois Irmãos do Buriti/MS	HABILITADA
PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA	08.803.605/0002-03	Santa Rita do Pardo /MS	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 138 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento referente ao mês de setembro/2023, abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

CREENCIAMENTO DESERTO

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 11.287 de 05/10/2023, pag. 111, do processo n. 27/007.595/2022 – Pregão Eletrônico: 0110/2022, passando a constar:

Onde se lê: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 267 de 26 de junho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II..

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2022.

PROCESSO: 27/007.595/2022.

ITEM FRACASSADO: 07.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	407,86	30.589,50
002	ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	542,00	27.100,00
003	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.630,00	49.970,00
03.1	FLÁVIO HENRIQUE SEVERO LTDA	2.500,00	15.000,00
004	SPV COMERCIAL LTDA	4.450,00	8.900,00
006	FLÁVIO HENRIQUE SEVERO LTDA	790,32	24.499,92
005	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.015,38	26.199,94

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de contratações SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra do item 024** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2023
PROCESSO: 77/004.218/2023

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia **18 de outubro de 2023, às 08:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, S/N- SAD/SEL-Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD, n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura dos itens 001, 001.1, 003, 003.1, 004 e 004.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – XI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023.
PROCESSO: 55/003.630/2022.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **10/10/2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, 13 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2023.
PROCESSO: 55/005.367/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
018	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	151,40
021	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,09
024	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,20
026	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,93

ITENS DESERTOS: 001, 007, 008 e 019.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (REAGENTES QUÍMICOS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.
PROCESSO: 27/011.166/2022.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023.

PROCESSO: 55/000.108/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,84
12	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,09
13	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,93
18	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,16

ITENS FRACASSADOS: 01 E 02.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.017, de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS SOLIÇÕES E SANEANTES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2023

PROCESSO: 77/002.147/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	CIRÚRGICA MS LTDA.	10,55
03	C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR	5,06
04	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3,99
09	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
10	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,00
11	CIRÚRGICA MS LTDA.	9,40
12	CIRÚRGICA MS LTDA.	4,75
13	CIRÚRGICA MS LTDA.	5,35
14	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,44
15	CIRÚRGICA MS LTDA.	10,17
16	CIRÚRGICA MS LTDA.	5,30
17	CIRÚRGICA MS LTDA.	6,95
18	CIRÚRGICA MS LTDA.	9,36

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2022

PROCESSO N. 29/015593/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, 29, 42, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.810,62 (nove mil e oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 9, 11, 21, 22, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.512,45 (dez mil e quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 10, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.622,57 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (4): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 14, 15, 18, 19, 20, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.194,25 (dez mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 41, 47, 48, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.213,79 (dez mil e duzentos e treze reais e setenta e nove centavos).

CAMAPUA/MS, 6 de outubro de 2023.

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM

CPF N. 665.799.537-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2022

PROCESSO N. 29/056376/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.197,80 (oito mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 32, 39, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.783,90 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 10, 23, 24, 25, 34, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 56, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.497,14 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 955,30 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 38, 47, 52, 54, 55, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.085,52 (oito mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 35, 36, 42, 44, 49, 50, 53, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.890,61 (treze mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

CAMAPUA/MS, 6 de outubro de 2023.

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM

CPF N. 665.799.537-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024754/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", conforme abaixo:

Empresa (1): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 32, 38, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.789,20 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 87.601,24 (oitenta e sete mil e seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais).
CAARAPO/MS, 6 de outubro de 2023.

Rodinei Ramires Marques
Presidente da UEx. da EE INDÍGENA DE EM "YVY POTY"
CPF N. 003.022.401-28

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025576/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.618,27 (três mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.338,50 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.518,40 (seis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.958,25 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.216,64 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (6): Supermercado Água Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 7, 12, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.722,52 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.472,45 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

SIDROLANDIA/MS, 5 de outubro de 2023.

Jaqueline Guerrero Hailer
Presidente da UEx. da EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
CPF N. 138.233.438-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024725/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Assunção S/N Bairro Rita Vieira I, CEP 79.052-061, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção S/N, Bairro Rita Vieira I, CEP 79.052-061.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de outubro de 2023.

VALDINÉIA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da UEx da EE JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. 983.851.351-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025655/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.172,64 (quinze mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.085,41 (um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

TRES LAGOAS/MS, 6 de outubro de 2023.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA
CPF N. 967.753.601-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/074991/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.630-290.

TRES LAGOAS/MS, 5 de outubro de 2023.

Claudia Garcia de Souza Santos
Presidente da UEx da EE LUIZ LOPES DE CARVALHO
CPF N. 038.125.821-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025611/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 11, 14, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.756,61 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 8, 9, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.163,00 (oito mil e cento e sessenta e três reais);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 12, 19, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.461,26 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos);

Empresa (5): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais);

Empresa (6): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.249,70 (quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais);

Empresa (8): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedor(a) do item:

20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.046,90 (quatro mil e quarenta e seis reais e noventa centavos); Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 13, 15, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.328,26 (três mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
TERENOS/MS, 6 de outubro de 2023.

Cátia Simone Taffarel
Presidente da UEx. da EE ANTÔNIO VALADARES
CPF N. 772.391.801-15

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 57/006.878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 - AGESUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL.

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ÚNICO	CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	329.166,60	3.949.999,20

PRAZO: 12 meses.

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** todo o procedimento.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEILOG

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/007.148/2023.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 42-43, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/032/2023 juntada às fls. 52-67 e Autorização de Compra nº 42037 juntada à f. 132, todas do processo nº 51/007.148/2023. **Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, acessórios, estrutura, montagem e desmontagem e equipe técnica necessária para montagem de estande. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 06/10/2023.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

Credor: Q SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA.

Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Ivinhema e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no montante de R\$ 90.785,95 (noventa mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 316, 319, 333, 334, 338 e 339, do Processo nº 31/063.246/2023.

Serviço Prestado na data de: 02/07/2023 a 14/09/2023.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Jane Aldenara Dias Rocha

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/037.904/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas unidades penais sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, conforme quantidades, especificações, condições gerais do serviço e exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 0563/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 0563/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, pelo valor de R\$ 5.779.200,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 032/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.797/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HANGAR PARA HELICÓPTERO NO HELIPONTO DO DOF, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CLASSIFICADA: ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 1.004.749,68 (um milhão, quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/043.706/2023

Amparo Legal: Artigo 74, Inciso: V - Lei 14.133/2021

Favorecido: Osvaldo Teixeira

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Objeto: Locação de Imóvel em Bataguassu

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 04/10/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/050.115/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das Empresas **Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas**, CNPJ nº. 34.026.911/0001-00, e **Puma Máquinas Ltda**, CNPJ nº. 23.655.349/0001-67, a comparecerem à Gerência de Contratos e Convênios - GCON da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada das notas de empenho e assinatura dos contratos referente ao pregão eletrônico n. 0001/2023 – AGRAER.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 006/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023-D

Objeto: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 450 m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para Saturação de rede de distribuição de Gás Natural na cidade de Campo Grande - MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** com o valor global de **R\$ 6.485.734,40 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PRESIDENTE DA CL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/058022/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Alta Visão Vistorias LTDA	23.634.252/0001-78	Camapuã-MS

Campo Grande / MS, 03 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE –DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.928/2023

Do Objeto: contratação de **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rangel Castilho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Cultural em Comemoração ao Dia do Servidor"**, no Antigo Ortigão, BR 163, KM 172, em Caarapó /MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**

CNPJ: 32.582.593/0001-38

Do Preço R\$ 10.000.00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 05 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.898/2023

Do Objeto: contratação de **Valfredo Candido Rodrigues MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Sociedade Baileira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 13 horas, no evento **"Cultural do Espaço Conviver"**, no Espaço Conviver, Rua Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Valfredo Candido Rodrigues MEI**

CNPJ: 19.926.400/0001-50

Do Preço R\$ 8.000.00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 05 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.998/2023

Do Objeto: contratação de **Teatro Casa Ltda.**, empresária exclusiva do grupo **"Grupo Casa"**, para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, no evento **"Projeto Toque de Carinho"**, na Praça das Américas, Rua Almirante Tamandaré, 191 - 305, em Rio Verde/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Teatro Casa Ltda.**

CNPJ: 23.679.571/0001-08

Do Preço R\$ 7.000.00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.864/2023

Do Objeto: contratação de **Sater e Cunha Eventos e Serviços Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Gabriel Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Show Noites Pantaneiras - Comemoração de 46 Anos de MS"**, no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater e Cunha Eventos e Serviços Ltda.**

CNPJ: 14.597.229/0001-60

Do Preço R\$ 121.000.00 (cento e vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 05 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/007.861/2023

Do Objeto: contratação de **Nilcieni Maciel ME**, empresária exclusiva do grupo **"Cia Apoema"**, para que realize 01 (uma) espetáculo teatral, no dia 15 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, no evento **"Encontro de Teatro entre Crianças - ETECA"**, na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambaí, em Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nilcieni Maciel ME**

CNPJ: 43.973.931/0001-89

Do Preço R\$ 4.000.00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 05 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, art. 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à despesa de Contratação de cota de participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através de ações de divulgação e promoção do turismo no evento Remote Latin America, que se realizará nos dias 16 a 19 de outubro de 2023, na cidade de Cuenca, Equador, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo 85/007.680/2023, no valor de R\$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais), em favor da empresa SUL HOTELS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERADORA VIRTUAL DE VIAGENS LTDA.

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.039/2023	Contratação de empresa especializada em dosimetria de radiação ionizante	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	001	R\$ 21.225,60

Em 05 de outubro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 012/2023 no Processo nº 29/045.550/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 31.602,00 (trinta e um mil seiscentos e dois reais)

FAVORECIDA: **PRO FEEDS – SAÚDE ANIMAL LTDA**

OBJETO: Aquisição de Suínos Reprodutores.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 063/2023 no Processo nº 29/072.963/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.744,19 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

FAVORECIDO (A): Rafael Gaspari.

OBJETO: Contratação de 01 Cantor/bailarino para atender ao Projeto de extensão Arrebol cultural UEMS, que prepara o espetáculo "Delinha, O Musical", para celebrar a memória da Dama do Rasqueado.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 070/2023 no Processo nº 29/071.112/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.744,19 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

FAVORECIDO (A): Claudio Ovando Piuna.

OBJETO: Contratação de 01 Cantor/bailarino para atender ao Projeto de extensão Arrebol cultural UEMS, que prepara o espetáculo "Delinha, O Musical", para celebrar a memória da Dama do Rasqueado.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 082/2023 no Processo nº 29/073.271/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.744,19 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

FAVORECIDO (A): Joyce Katiuccia Medeiros Ramos Carvalho.

OBJETO: Contratação de 01 Cantor/bailarino para atender ao Projeto de extensão Arrebol cultural UEMS, que prepara o espetáculo "Delinha, O Musical", para celebrar a memória da Dama do Rasqueado.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 056/2023 no Processo nº 29/070.676/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.744,19 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

FAVORECIDO (A): Rafaela de Oliveira Cardoso.

OBJETO: Contratação de 01 Cantor/bailarino para atender ao Projeto de extensão Arrebol cultural UEMS, que prepara o espetáculo "Delinha, O Musical", para celebrar a memória da Dama do Rasqueado.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/044.937/2023	Kelsen Vian da Silva	141,15
83/046.325/2023	Fagundes Silva & Cia Ltda	34,15

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.948, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THATIANE VELASQUEZ FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.949, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 1.406, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.204, de 6 de julho de 2023, de designação de servidores para compor a Comissão de Patrimônio desta Secretaria de Estado, na parte referente a WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 476230023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.950, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FÚLVIO BOER, matrícula n. 431920024, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, para compor, no decorrer do exercício de 2023, a Comissão de Patrimônio, como Presidente, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventários e ao encaminhamento para desfazimento de bens da Segov, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.951, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, compor, no decorrer do exercício de 2023, a Subcomissão de Patrimônio do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, diretamente subordinada à Comissão de Patrimônio, para que cumpram as atribuições previstas no art. 6º do Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Função
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Titular
479826022	Ana Luana Chaparro da Silva	Titular
71788023	Renata Garcia Arguello	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.952, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula n. 99555023, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que nos impedimentos do titular assume a função o servidor THALES DANTAS DA SILVA PASSOS, matrícula n. 504895021, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, ficando revogada a Resolução "P" Segov n. 1.157, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.953, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEAN FELIPE MORAIS FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 503715021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.954, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA NANTES ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 349238022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.955, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYSA CORREIA OLIVEIRA, matrícula n. 427561022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.956, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
497347022	Silvana Freire Brandão	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
500536023	Felipe de Souza Pereira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.957, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
478583022	Gisele da Rosa Marques	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	29/9/2023
479731022	Pablo Mendonça Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.958, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 489228022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato

Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.959, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS HENRIQUE PIMENTEL DA COSTA, matrícula n. 487932023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.960, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANA DA SILVA EL DAHER, matrícula n. 493617023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.961, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FABIO TAVANO DONATO, matrícula n. 98890034, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.962, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HENRY SILVEIRA REIC, matrícula n. 59279026, do cargo em comissão de Direção

Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.963, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.964, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VALDINEI JOSÉ DE SOUZA PINTO, matrícula n. 479971022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.965, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA, matrícula n. 431327026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.966, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANIEL SABOYA DE BARROS, matrícula n. 431437022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.967, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FLAVIO CABRAL SOARES, matrícula n. 486534022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.968, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIO MÁRCIO NUNES ORTEGA, matrícula n. 430141024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.969, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THIARA TAKAZONO ZENTENO, matrícula n. 85441023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 113, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como diante das razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 78, de 7 de julho de 2023, resolve:

PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para ulimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000278/2022, a contar do vencimento atual.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 114, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Auditoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
Afonso Basso	505619021	Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle - SUDEC	AB

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 815 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 85960021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, o afastamento de um dos turnos de trabalho para acompanhar filho com necessidade especial, pelo prazo de 1 (um) ano, turno matutino, com fulcro no art. 173-A, § 1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.842, de 24 de março de 2022, a contar da publicação, Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 145/2023. (Processo n. 11/013916/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 817 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR a servidora identificada abaixo, designada para acompanhar e fiscalizar a execução

do contrato n. 063/2022, registro GCONT n. 20241, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. - CNPJ n. 24.935.454/0001-12 (Processo n. 11/009.879/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2022
502036021	Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa	Auditor do Estado	Suplente de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 818 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 063/2022, registro GCONT n. 20241, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. - CNPJ n. 24.935.454/0001-12 (Processo n. 11/009.879/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 063/2022
499239021	Rafael Kendy Arakaki	Auditor do Estado	Suplente de Gestor do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 819 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR a servidora identificada abaixo, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 021/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019, registro GCONT n. 12.321, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e a empresa Consórcio Guaicurus - CNPJ n. 17.034.419/0001-67, (Processo n. 11/013.968/2019), com validade a contar de 26 de junho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 021/2019
42619027	Lurdete Ribeiro de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais	Suplente de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 820 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora identificada abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

de Adesão n. 021/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019, registro GCONT n. 12.321, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e a empresa Consórcio Guaicurus - CNPJ n. 17.034.419/0001-67, (Processo n. 11/013.968/2019), com validade a contar de 26 de junho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 021/2019
79784021	Janea Aparecida Marques Correa	Auxiliar Fazendário	Suplente de Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010342/2023

Interessado: CARLOS ALBERTO BERNARDON

Assunto: Requer concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 117/2023 e DESPACHO N. 147/2023/SUGED/SAD, em face da ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 814 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

ANULAR o gozo de férias do servidor LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA, matrícula nº 76826021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07.07.2021 a 06.07.2022, previstas para serem usufruídas no período de 25.09.2023 a 09.10.2023, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 753 de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.266, de 13 de setembro de 2023, página 173.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 832 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Silvia Cristina Barbosa Leal, matrícula n. 132594021, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 833 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO, matrícula n. 53362022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe D, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu cônjuge, no período de 2 a 9 de outubro de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.633, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HILDA VANILDE DE JESUS MACHADO, matrícula n. 119053021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.291 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no município de Nova Londrina/PR, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 29/034821/2020).

- a) 1.959 dias, no período de 18 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1999;
- b) 1.332 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 24 de agosto de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.662, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, a averbação requerida pelo servidor CLODILSON DA SILVA ASSIS, ocupante do cargo de Professor, aposentado, matrícula n. 82995021 (inativa), lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 869 dias de tempo de contribuição, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 0817298-25.2020.8.12.0110, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N.º 000462/2023, referente aos serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 77/010791/2023).

- a) 69 dias, no período de 5 de maio de 2003 a 12 de julho de 2003;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- e) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- f) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;

g) 50 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 30 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.663, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCINE IMOLENI DA SILVA, matrícula n. 78284021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.282 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 29, de 7 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.350, de 11 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/039899/2011).

I – 870 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 354 dias, prestados à Instituição Advent Central Bras de Educ e Ass Social, como Auxiliar de Laboratório, no período de 20 de março de 1989 a 8 de março de 1990;

b) 516 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professora, no período de 24 de julho de 1995 a 20 de dezembro de 1996.

II – 412 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 330 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 82 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.664, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LENICE LEMOS VIEIRA, matrícula n. 81678021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.766 dias, para fim de aposentadoria, conforme abaixo especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 838, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.462, de 1ª de agosto de 2017 (Processo n. 27/100428/2016).

I – 2.275 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 128 dias, prestados à Gerson Ferreira, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1976 a 8 de maio de 1976;

b) 238 dias, prestados ao Posto de Serviço S.A., como Caixa, no período de 3 de dezembro de 1976 a 28 de julho de 1977;

c) 23 dias, prestados à Comercial Lopes Ltda., como Caixa, no período de 1ª de novembro de 1980 a 23 de novembro de 1980;

d) 1.886 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 1ª de julho de 1997 a 30 de agosto de 2002.

II – 1.491 dias, como Auxiliar de Enfermagem, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 15 de abril de 1996 a 14 de abril de 1997;

b) 1.126 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE-, como auxiliar de enfermagem, no período de 1º de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.666, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora TANIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA, matrícula n. 51486025, de exercer na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 289, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, devido a sua aposentadoria, a contar de 20 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.669, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, matrícula n. 91506021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.670, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO FILGUEIRAS DE MORAES, matrícula n. 38120023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.680 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 19 de dezembro de 1997 a 25 de julho de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.714, de 22 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.553, de 30 de setembro de 2009 (Processo n. 27/001722/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.671, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 37198021,

ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe D, nível VII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 30 de março de 2023 (Processo n. 57/100803/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.672, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA, matrícula n. 73059022 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, combinado com a decisão judicial proferida nos autos n. 0010841-61.2011.8.12.0001, no período de 7 de outubro de 2023 a 6 de outubro de 2024 (Processo n. 29/043553/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.673, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO, matrículas n. 128520021 e 128520022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024 (Processo n. 29/037267/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.674, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS, matrícula n. 56682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024 (Processo n. 29/262320/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.675, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor ORIOVALDO LINO LEITE, matrícula n. 103056023, ocupante do cargo de Advogado, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, a contar de 28 de setembro de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.676, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 1.308, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.219, de 21 de julho de 2023, à servidora ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON, matrícula n. 87440025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no período de 2 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 77/013658/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.667, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 339, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, que concedeu a cedência da servidora JANAINA FELIPE ALVES, matrícula n. 118492025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), tendo em vista a redistribuição de servidores através da Resolução "P" SAD n. 1.023, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.198, de 30 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.668, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.003, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.191, de 22 de junho de 2023, que concedeu a cedência da servidora MARILUCE MULLER DA CUNHA, matrícula n. 68226025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a redistribuição de servidores através da Resolução "P" SAD n. 1.023, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.198, de 30 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 35/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022 e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.898, de 11 de julho de 2005 e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.400, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Diretoria de Administração da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Processo n. 85/007191/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 35/2023

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
123758022	Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	25/5/2018	1.681	97,82	1º
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	25/5/2018	1.681	94,35	2º
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	E	29/10/2019	1.159	93,33	3º
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	D	1º/7/2013	3.471	66,32	4º
106948024	Dinair Rezende Marques	D	29/10/2019	1.159	62,02	5º
110863023	Debora Bordin Fluhr	C	18/10/2022	74	62,02	6º
37898022	Adelia Maria Resende Fernandes	E	29/10/2019	1.159	61,93	7º

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
115555021	Fabiany Coelho Fortes	C	29/10/2019	1.159	100	1º
113487021	Raquel Simeia Lopes dos Passos	C	18/10/2022	74	100	2º
121164022	Cristiane Ferrari	C	18/10/2022	74	65,10	3º
122806023	Aline Rivarola Moura	C	18/10/2022	74	65,10	4º
44450021	Rhea Silvia Gonçalves Gomes	C	18/10/2022	74	57,36	5º

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
130599021	Leda de Cassia dos Santos Carbonera	C	18/10/2022	74	66,18	1º

69091022	Izabel Cristina Araujo Correa	E	29/10/2019	1.159	65,05	2º
64333022	Rosane Alves Oliveira	D	29/10/2019	1.159	54,11	3º

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	C	18/10/2022	74	63,94	1º
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	F	18/10/2022	74	61,70	2º
125334022	Luiz Carlos Morente	H	29/10/2019	1.159	32,26	3º

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
95888022	Claudia Soares da Silva Almeida	F	18/10/2022	74	64,21	1º

EDITAL N. 36/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005 (Processo n. 85/007191/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 36/2023

Carreira: Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 8		Quadro Ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 8	0	-	0
B	Até 40	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	2	Até 0	2
E	Até 20	Até 2	2	Até 0	2
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	2
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 33		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 28	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 33	0	-	0

B	Até 40	Até 13	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 10	5	Até 9	0
D	Até 25	Até 8	0	Até 8	1
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
E	Até 20	Até 1	1	Até 0	1
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	1
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 18		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 15	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 18	0	-	0
B	Até 40	Até 7	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	1	Até 5	0
D	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20	Até 4	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 3	1	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	1	Até 0	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 0	0
F	Até 15	Até 1	1	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 37/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício da promoção horizontal, por merecimento, exercício 2022, na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas classes descritas no art. 30 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 77/011611/2023):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Classe	Quadro Previsto = 995		Quadro Ocupado = 753	Vagas Disponíveis no Cargo = 242
	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100	Até 995	12	-
B	Até 50	Até 497	8	Até 489
C	Até 40	Até 398	362	Até 36
D	Até 35	Até 348	102	Até 246
E	Até 30	Até 298	267	Até 31
F	Até 25	Até 248	1	Até 247
G	Até 20	Até 199	1	Até 198
H	Até 20	Até 199	0	Até 199

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 18/2023, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168, de 25 de maio de 2023, que tornou público o quantitativo de vagas para fim da concessão de promoção funcional, por merecimento, da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 83/001437/2023):

ONDE CONSTA:

Cargo: Fiscal Ambiental

Classe	Quadro previsto = 180		Quadro Ocupado = 96	Vagas disponíveis no cargo = 84	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 180	1	Até 180	0
B	Até 50%	Até 90	2	Até 88	1
C	Até 45%	Até 81	32	Até 49	1
D	Até 40%	Até 72	39	Até 33	23
E	Até 35%	Até 63	5	Até 58	26
F	Até 30%	Até 54	8	Até 46	0
G	Até 25%	Até 45	6	Até 39	1
H	Até 15%	Até 27	3	Até 24	3

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Fiscal Ambiental

Classe	Quadro previsto = 180		Quadro Ocupado = 96	Vagas disponíveis no cargo = 84	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 180	1	Até 180	0
B	Até 50%	Até 90	2	Até 88	1
C	Até 45%	Até 81	32	Até 49	1
D	Até 40%	Até 72	39	Até 33	22
E	Até 35%	Até 63	5	Até 58	26
F	Até 30%	Até 54	8	Até 46	0

G	Até 25%	Até 45	6	Até 39	1
H	Até 15%	Até 27	3	Até 24	3

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD N. 1.563, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.272, de 20 de setembro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028949/2023).

ONDE CONSTA:

"Autorizar a averbação requerida pelo servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, ocupante do cargo de Professor, no total de 2.220 dias...";

PASSE A CONSTAR:

"Autorizar a averbação requerida pelo servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matrícula n. 109038021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.220 dias...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Desaverbação de licença-prêmio

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	31/700864/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 1.089/2023/COGEF/SUGED/SAD, por não preencher os requisitos exigidos no Parecer PGE/MS/CJUR-DSAD/N. 30/2020, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 299/2020, c.c Resolução PGE/MS/N. 303/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.402, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de outubro de 2023, conforme atendimento ao Processo n. 29/080013/2022-PAD n. 03/2023 (Processo n. 29/074968/2023 – C.I. N.

287/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.054, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.136, de 20 de abril de 2023, página 132, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 5 de março de 2023, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 519954021, ocupante do cargo de professor...";

PASSE A CONSTAR:

"...HELLEN ZANETTI FERNANDES, matrícula 23282021, ocupante do cargo de Professor..."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.220, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.210, de 12 de julho de 2023, página 166, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 13 de julho de 2023, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 519954021, ocupante do cargo de professor...";

PASSE A CONSTAR:

"...HELLEN ZANETTI FERNANDES, matrícula 23282021, ocupante do cargo de Professor..."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/069520/2023
Interessado : ELIANE APARECIDA FRANCISCO, matrícula n. 127275021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof^a. Brasilina Ferraz Mantero, no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844/2022, NOTA n. 457/2023/ATE/SED, de 28/9/2023 e Decisão GAB/SED N. 279/2023, de 3/10/2023 (C.I. N. 1241/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.386, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 283-299 do Processo Administrativo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, páginas 99,

ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.387, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, como fiscal da obra, e MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Adequação para acessibilidade no CEAME/TEA, Localizado no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 06 de outubro de 2023 (C.I. N. 842/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/028.215/2023	063/2023	ABRÃO JULIO RAHE NETO - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.388, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, matrículas n. 132965022 e n. 132965023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 28 de setembro de 2023 (Processo n. 29/043159/2023 - C.I. N. 285/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.389, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 28 de setembro de 2023 (29/043159/2023 - C.I. N. 285/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora KATHIA KOMATU KOIYAMA VIANA, matrícula n. 57775023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcionária (Processo n. 29/066531/2023 - C.I. N. 1238/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 3.351, de 3 de outubro de 2023.	Diário Oficial n. 11.286, de 4 de outubro de 2023, página 151.	5% 10 anos	5% 25 anos

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.390, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1233/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
436711022	BRUNA DE ANDRADE ALVES	Professor	I	II	10/3/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 12/10/2022	13/10/2022
6658021	LUIZ EDUARDO VIEIRA PEREIRA	Professor	II	III	5/2/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 9/9/2023	10/09/2023
80744021	DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA ROMEU	Professor	VI	VII	13/3/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 15/10/2023	16/10/2023
117070021	DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS	Professor	VI	VII	12/3/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 10/10/2023	11/10/2023
13478024	DORALÍCIA TAVARES CHAVES	Professor	IV	V	29/9/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 3/5/2023	4/5/223

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.391, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N.1235 /CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.391, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
9824021	ADRIANA LOFEGO	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2023	22/9/2023
45702021	ALMIRA RODRIGUES DA MATA	Professor	V	VI	3/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022	11/9/2022

12270021	ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Professor	II	III	19/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2023	24/9/2023
45057021	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2023	8/9/2023
52170021	ANTÔNIO CARLOS BRAZ	Professor	VI	VII	19/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2023	24/9/2023
91706022	CARLOS ALBERTO DUTRA	Professor	IV	V	17/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2023	23/9/2023
76239021	CARLOS EDUARDO PEREIRA	Professor	II	III	26/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/4/2023	27/4/2023
48375021	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	Professor	VI	VII	20/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/7/2022	24/7/2022
59788021	CÉLIA LOPES DA SILVA	Professor	V	VI	30/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2023	27/9/2023
35786021	CELSO REGINALDO CAMARGO D ÁVILA	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2023	8/9/2023
43324021	CELY MAURIENSE DE SÁ SILVA SANTOS	Professor	IV	V	11/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2022	5/5/2022
18591021	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	Professor	V	VI	17/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2023	21/9/2023
51856021	CLAUDETE SABINO LEITE	Professor	IV	V	30/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/8/2022	3/8/2022
94038022	ELAINE COSTA MACHADO REIS	Professor	II	III	21/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2023	26/9/2023
58790022	ELIANE APARECIDA DE AQUINO	Professor	VI	VII	18/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2023	24/9/2023
469079021	GENÉSIO DOMINGUES VILHASANTE	Professor	I	II	22/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2023	27/9/2023
53459022	GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN	Professor	IV	V	29/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/12/2022	1º/1/2023
75921021	GILVÂNIA BORGES ANTERO	Professor	V	VI	16/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2023	21/9/2023
71480021	HELENA MARIA DE LIMA REBOLA	Professor	IV	V	3/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/4/2022	7/4/2022
468468021	HERA LUANA LUIZ	Professor	I	II	15/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2023	20/7/2023
61410021	JOINY JOSÉ BARRETO	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2023	22/9/2023
78385022	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	Professor	V	VI	13/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2022	15/1/2022
85572021	MÁRCIO LUIS CANESTRARO	Professor	IV	V	25/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/12/2022	28/12/2022
69652021	MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	Professor	VI	VII	3/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2023	8/9/2023
77912021	MARISSANDRA DAS GRAÇAS DEDE DE SOUZA	Professor	III	IV	25/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2023	3/10/2023
82112021	MARLY APARECIDA DE MATOS	Professor	VI	VII	4/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2023	9/9/2023
109647021	MARTA CRISTINA MOLOSSI BRUM	Professor	IV	V	10/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/5/2022	14/5/2022
65631021	OLGAIR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	Professor	V	VI	11/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2023	16/9/2023
118751023	PRISCILA NANTES ABUCHAIM	Professor	II	III	17/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/7/2023	22/7/2023
75895021	RAQUEL MEDINA DE DEUS PEREIRA	Professor	V	VI	7/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2023	12/5/2023
69942022	ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS	Professor	V	VI	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/7/2023	28/7/2023
71978022	ROSANA GARCIA VERDEROSI	Professor	V	VI	20/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2023	22/2/2023
20903021	ROSANA POLIDÁRIO ANDREIO SIMAS	Professor	II	III	26/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/5/2023	1º/6/2023

81673025	ROSEMAR DOS REIS RODRIGUES	Professor	III	IV	5/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2023	10/9/2023
85087022	ROSENIR DE SOUZA ALBRES	Professor	III	IV	30/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/6/2023	4/6/2023
89818021	RUBENS LUIZ MONDARDO	Professor	VI	VII	6/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/10/2022	9/10/2022
86425021	SIMONE DUARTE DITTMAR	Professor	V	VI	25/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/5/2023	30/5/2023
28558021	SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	Professor	IV	V	15/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/10/2022	18/10/2022
93038021	SÔNIA PEREIRA GAMA MARTINS	Professor	IV	V	10/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2022	14/9/2022
41241022	SUELY APARECIDA CAZAROTTO FERREIRA	Professor	III	IV	29/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/9/2023	2/9/2023
91814021	TÂNIA REGINA ESTEQUE DEL VALE	Professor	IV	V	10/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/8/2023	15/8/2023
18883021	THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS	Professor	II	III	14/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2023	19/9/2023
129026024	VAGNA DIAS DE AZEVEDO	Professor	III	IV	20/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2023	25/9/2023
84151021	VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	Professor	IV	V	1º/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/6/2023	6/6/2023
72784021	VITÓRIA GRAÇA DE CARVALHO	Professor	V	VI	11/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/4/2023	16/4/2023
105731022	WALQUIRIA LIMA DOMINGOS	Professor	III	IV	30/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2023	5/5/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.392, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL SERRA CURVO, matrícula n. 505149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Eduardo Mendonça Honda, matrícula n. 371712021, em prorrogação de licença médica (Processo n. 29/073946/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.393, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA REGINA PAES RIBEIRO, matrícula n. 73985021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 13 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Gleice Marta Correia Barbosa, matrícula n. 52214021, em gozo de férias (Processo n. 29/073778/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.394, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Giselma Batista, matrícula n. 83747021, em gozo de férias (Processo n. 29/038245/2020 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.395, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 101427021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição a servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em gozo de férias (Processo n. 29/008797/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.396, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LANDINETH PEIXOTO LARREA, matrícula n. 106562021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Shirley Aquiles Diniz, matrícula n. 25135021, em gozo de férias (Processo n. 29/043413/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.397, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 20 de dezembro de 2023 a 3 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (Processo n. 29/073940/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.398, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/045697/2021 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.399, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 87167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/045697/2021 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.400, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande / MS, no período de 16 a 30 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em gozo de férias (Processo n. 29/073415/2023 - C.I. N. 1455/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.401, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 6, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, página 83, na parte que designa a servidora REGIANE DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula n. 5711023, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisora de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina (CRE 9), localizada no município de Nova Andradina/

MS, com validade a partir 7 de outubro de 2023 (processo n. 29/074140/2023 - C.I. N. 1452/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 405, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora Audrey Damaris de Carvalho Silva, matrícula n. 130932022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 15hrs, para tratar de assunto de sua vida funcional, relacionado ao Processo nº 65/000965/2020.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO, matrícula n. 427375022, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Município de Jaraguari/ MS, objetivando a "implantação de infraestrutura do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar no Município de Jaraguari-MS", conforme previsto no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº83/018.337/2023.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 214, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324024, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado e as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, objetivando a "Reforma dos banheiros dos Blocos 01 e 02 do CEASA/MS", conforme previsto no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 83/038.605/2023.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 057/DRSP/PMMS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício Circular n. 689/PP/PGE/2023, de 15 de setembro de 2023 e orientação para cumprimento de decisão judicial CDJ/PGE/MS/PP/Nº 570/2023, referentes aos autos de Mandado de Segurança n. 0802445-28.2022.8.12.0017, **RESOLVE:**

REVOGAR a promoção à graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual **MAGNO SANCHES BARBOSA**, matrícula n. **12506021**, consignada no anexo I, número de ordem 247, da Portaria "P" n. 124/DRSP/PMMS, de 08 de dezembro de 2022, publicada Diário Oficial n. 11.010, de 09 de dezembro de 2022, p. 264; permanecendo o militar estadual na graduação de Cabo QPPM, a contar de 02 de março de 2018, consoante DOE n. 9.625 de 02 de abril de 2018, p.32.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 130/GABCMTG/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	11º BPM / CPA-3 / JARDIM	10.758, 15/02/22
CB QPPM	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	5º BPM / CPA-2 / COXIM	11.200, 03/07/23
CB QPPM	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE	10.913, 12/08/22
3º SGT QPPM	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE	10.758, 15/02/22
CB QPPM	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	5º BPM / CPA-2 / COXIM	11.149, 08/05/23
2º SGT QPPM	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE	11.191, 22/06/23
3º SGT QPPM	29501021	ROGER LOPES	11º BPM / CPA-3 / JARDIM	10.805, 13/04/22
2º SGT QPPM	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	BPMA / CPE / CAMPO GRANDE	10.986, 10/11/22
2º SGT QPPM	115473021	APARECIDO DOS SANTOS	BPMA / CPE / CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
ST QPPM	122454021	FABRICIO PAREDES GOMES	11º BPM / CPA-3 / JARDIM
CB QPPM	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	4º BPM / CPA-1 / PONTA PORÃ
2º SGT QPPM	81608021	CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º BPM / CPA-2 / COXIM
2º SGT QPPM	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE
3º SGT QPPM	109574021	WILSON TEIXEIRA	3º BPM / CPA-1 / DOURADOS

3º SGT QPPM	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS
CB QPPM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	2º BPM / CPA-2 / TRÊS LAGOAS
CB QPPM	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	5º BPM / CPA-2 / COXIM
3º SGT QPPM	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	79232021	ROGERIO LEON	11º BPM / CPA-3 / JARDIM
1º SGT QPPM	97508021	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	BOPE / CPE / CAMPO GRANDE
CB QPPM	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	BOPE / CPE / CAMPO GRANDE
CB QPPM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE
ST QPPM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	BPMA / CPE / CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	129737021	ANA MARIA MARQUES	BPMA / CPE / CAMPO GRANDE

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 131/GABCMTG/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o 2º TEN QAOPM **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA** - Mat. 58965021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMrv / CPE / BONITO**, conforme fez público no DOE nº 10.884 de 06 de julho de 2022.

Designar, o 2º TEN QAOPM **LUIZ FERNANDO RODRIGUES** - Mat. 90767021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 1ª CIA PM / BPMrv / CPE / BONITO**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º TEN QAOPM **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA** - Mat. 58965021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 3ª CIA PM / BPMrv / CPE / PONTA PORÃ**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 867, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 10 de outubro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 10 de outubro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1899/GAB/PMMS/2023, de 4 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 868, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, Mat. 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **16 de outubro a 2 de novembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 521/BPMRV/2023, de 4 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 869, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA**, matrícula 39511021, do **4º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.
(Solução a CI n. 671/SUBCMDG/PMMS, de 6 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 870, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	12304321	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	2º Pel / 2ª Cia / 10ºBPM / CPM / Campo Grande - MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS
SD QPPM	490355021	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	10ºBPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 675/SUBCMDG/PMMS, de 6 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 871, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ANTONIO CARLOS RONTO VAZ**, matrícula 123108021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 679/SUBCMDG/PMMS, de 6 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 872, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
3º Sgt QPPM	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTAO	Cmdo G / CPM / Copom / Campo Grande-MS	8ª CIPM / Sidrolandia-MS	31/061635/23
C B QPPM	129682021	GIOVANI MOURA LOPES	8ª CIPM / Sidrolandia-MS	Cmdo G / CPM / Copom / Campo Grande-MS	31/061635/23

(Solução a CI n. 933/CPM/PMMS, de 6 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS POLLET –Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 873, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	Cmdo G/CPM	11ª CIPM
3º Sgt QPPM	45684021	EDER FONTES MORETTE	11ª CIPM	10ª CIPM

(Solução a CI n. 934/CPM/PMMS, de 6 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS POLLET –Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 874, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO**, Mat 72045022, do **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal – MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema – MS**.

(Solução ao Processo n. 31/064472/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N.104, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, MONICA CARSTENS MENDONCA LACERDA, para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 2 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 915, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LUIZ ROBERTO PORCINIO**, matrícula 50131021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, para a Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã, com validade **a contar de 20/09/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 916, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **DIONE BENITES RIBAS**, matrícula 476966022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual de Dourados, para o Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, com validade **a contar de 09/10/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 03 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1067, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIETE SOARES DA SILVA, matrícula n. 35274021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, classe D, nível 5, código 70258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/602200/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1068, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM RONALDO AÑEZ SALVATIERRA, matrícula n. 64239021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "4", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/029042/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1069, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS, matrícula n. 87903022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa - MED, símbolo 543/D/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/000335/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No ANEXO 1, do Edital 001/2023, da Avaliação de Desempenho Individual - ADI/2022, Diário Oficial n. 11.097, de 9 de março de 2023, pág. 194.

Onde Consta:

Servidor	Matrícula	Tempo de afastamento do Ciclo (em dias)	Código	Nota
Igor da Silva Stefanello	120473021	24	C003	97,30

Passa a constar:

Servidor	Matrícula	Tempo de afastamento do Ciclo (em dias)	Código	Nota
Igor da Silva Stefanello	120473021	-	s/c	97,30

CAMPO GRANDE-MS, 04 de outubro de 2023.

Washington Willeman de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No ANEXO 1, do Edital 002/2023, da Avaliação de Desempenho Individual - ADI/2022, Diário Oficial n. 11.156, de 11 de maio de 2023, pág. 234.

Onde Consta:

Servidor	Matrícula	Tempo de afastamento do Ciclo (em dias)	Código	Nota
Igor da Silva Stefanello	120473021	24	C003	97,30

Passa a constar:

Servidor	Matrícula	Tempo de afastamento do Ciclo (em dias)	Código	Nota
Igor da Silva Stefanello	120473021	-	s/c	97,30

CAMPO GRANDE-MS, 04 de outubro de 2023.

Washington Willeman de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

EDITAL AGRAER N. 04/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL ADI/2020.

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais torna público, a homologação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, do servidor FABIO GUIMARAES DE CAMPOS, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 60187021, e da servidora TANIA REGINA MELLO MINUSSI, Gestor Socio-Organizacional Rural, matrícula n. 28407021, com o código C001, conforme consta no anexo único deste Edital, concluindo assim, o ciclo de 2020.

CÓDIGO		NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.	FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 406, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Agraer, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Edna Lucia Pereira Zorio	163424451-68	Presidente
José Velasques Rodrigues Neto	294215271-00	Membro Efetivo
Admir José Soares de Almeida	500520981-68	Membro Efetivo
Natalicio Sabino Maciel	528219351-53	Membro Suplente
Silvio dos Santos Cezar	688811261-68	Membro Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 407, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades

preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Campo Grande e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Silvio Pereira Vargas	272586961-72	Presidente
Agoncilio Correia Barbosa	321525231-72	Membro Efetivo
Fernanda Catan Mont´Serrat Mattoinho	953683881-87	Membro Efetivo
Antonio Marcos Alves Junior	014846401-79	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 408, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Dourados e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Atílio Eduardo Pioli	196565718-43	Presidente
Gibercino dos Santos	294160511-87	Membro Efetivo
Ivana Viana de França	782248371-49	Membro Efetivo
Eneida Gonçalves Vasconcelos	776434101-00	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 409, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades

preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Naviraí e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Alessandra de Afonseca e Silva	572516731-34	Presidente
Adriano Alvino Schuffner	903063717-68	Membro Efetivo
Juraci Antonio de Lima	257543191-34	Membro Efetivo
Emerson Farias Bispo	942807541-87	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 410, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Nova Andradina e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Sandro Henrique Polloni	054689368-60	Presidente
Rodrigo Zanoni	701945301-59	Membro Efetivo
George Nelson Rodrigues Pereira	930209101-53	Membro Efetivo
Edno Martins Vicentini	357065111-87	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 411, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades

preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Três Lagoas e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Jurandir Xavier Duque Junior	562588441-20	Presidente
Giovana Lemos Rocha	072166991-30	Membro Efetivo
Celso Yoshikazu Yamagutti	480595011-00	Membro Efetivo
Cleiton Dalastra	930834161-72	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 412, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Ponta Porã e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	960213811-49	Presidente
Enedison Nilba	325287601-91	Membro Efetivo
Norma Freitas	407192271-00	Membro Efetivo
Celso Ramires de Oliveira	448392351-04	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 413, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades

preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em São Gabriel do Oeste e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Ivan Macena	100092118-29	Presidente
Alan Ricardo Novaes	030827639-60	Membro Efetivo
Ramão Braga Ximenes Junior	294887961-20	Membro Efetivo
Beatriz Aparecida Chiavoloni	719306471-15	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 414, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Escritório Regional da Agraer em Anastácio e seus respectivos Escritórios Municipais, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Vera Lucia de Oliveira Golze	562348301-10	Presidente
Leandro Henrique Jung	022032281-30	Membro Efetivo
Ivania de Oliveira Conde	985087411-20	Membro Efetivo
Moacir Romualdo	787838601-34	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 415, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades

preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer - Cepaer, conforme Portaria "Agraer" nº 016, de 10/08/2022, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Aykell Fernando da Cunha	019787771-08	Presidente
Cycero Adame Feno	137673947-07	Membro Efetivo
Fábio Guimarães de Campos	408673311-00	Membro Efetivo
Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto	164228561-72	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 417, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Fladima Rodrigues Christofari, matrícula n. 494501022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de outubro de 2023. (processo n. 83/047220/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 416 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Esmeraldo Catenaci, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA-13, Matrícula nº 505736021, CNH 00201324019, categoria B, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 695/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 633/2023, registro GCONT n. 23002, Processo 85/007.951/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Francielly Corona Garcia ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.909.411/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de intervenção cultural.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 696/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 634/2023, registro GCONT n. 23003, Processo 85/007.911/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 697/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 636/2023, registro GCONT n. 23005, Processo 85/007.912/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
-----------	------	-------	--

431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 698/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 632/2023, registro GCONT n. 22997, Processo 85/007.826/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo circense.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 699/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 631/2023, registro GCONT n. 22993, Processo 85/007.815/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	

52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 700/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 637/2023, registro GCONT n. 23006, Processo 85/007.827/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 701/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 639/2023, registro GCONT n. 23008, Processo 85/007.900/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Pedro Paulo de Souza Fattori MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.260.280/0001-78, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	

326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 702/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 638/2023, registro GCONT n. 23007, Processo 85/007.876/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 703/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 640/2023, registro GCONT n. 23009, Processo 85/007.894/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato

503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 704/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 641/2023, registro GCONT n. 23010, Processo 85/007.857/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatro Casa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.679.571/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 705/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 635/2023, registro GCONT n. 23004, Processo 85/007.883/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato

503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 214/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 33.685/2023, processo nº 85/007.147/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 06 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 215/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento n. 33.720/2023, processo nº 85/007.443/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Marcelo Simões da Silva	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	107102023

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 449 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no

Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
CHRISTIANE HATSUE NATORI Mat: 431997021	Profissional de Serviços Hospitalares	28/01/2024	27/03/2024	27/012338/2023

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 444 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome E Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
JANAÍNA HILDEBRAND COELHO Mat: 471079021	Profissional de Serviços Hospitalares	21/01/2024	20/03/2024	27/012312/2023

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 191/23 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83/007.425/2023** Termo de Cooperação nº **11/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de JARAGUARI - MS**, com validade a contar da publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
----------------------------	--

Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande - MS, 4 de outubro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1164, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.274, de 21 de setembro de 2023, às páginas 218 e 219, que dispensou, a pedido, GUSTAVO RODOLFO GROSCH, matrícula nº. 12761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe C2, nível III, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Diretoria de Informática (DINF), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

Onde constou:

a partir de 27 de setembro de 2023

Passa a constar:

a partir de 26 de setembro de 2023

Em 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1255, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, às páginas 266 e 268, que designou servidores para exercerem a função de Gestor Administrativo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as datas especificadas.

Onde constou:

Pró-Reitoria de Ensino – PROE/UEMS

Matrícula	Nome	Lotação	A partir de
58796023	Terezinha Coelho de Souza	Setor de Processo Seletivo Discente	27/09/2023

Passa a constar:

Pró-Reitoria de Ensino – PROE/UEMS

Matrícula	Nome	Lotação	A partir de
58796023	Terezinha Coelho de Souza	Chefe do Setor de Processo Seletivo Discente	27/09/2023

Em 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº. 1256, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, às páginas 268 e 271, que alterou a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na resolução COUNI-UEMS nº 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122-126.

Onde constou:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação	A partir de
482325021	Maelly da Silva Veron	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Chefe do Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras - PROAP	Chefe de Gabinete - PRODHS	27/09/2023
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Pregoeiro na Divisão de Compras - PROAP	Chefe do Setor de Licitações - PROAP	27/09/2023
366408021	Christian Myke Lima	Assistente Técnico de Nível Médio 60096	Setor de Infraestrutura de Redes - DINF	Chefe do Setor de Planejamento de Infraestrutura - DINF	27/09/2023
489267022	Eliandra Surek Abilio	CCA 17 - Assistente VI 130466	Chefe de Gabinete - PRODHS	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - PRODHS	27/09/2023

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação	A partir de
482325021	Maelly da Silva Veron	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Chefe do Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras - PROAP	Chefe de Gabinete - PRODHS	02/10/2023
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Pregoeiro na Divisão de Compras - PROAP	Chefe do Setor de Licitações - PROAP	02/10/2023
366408021	Christian Myke Lima	Assistente Técnico de Nível Médio 60097	Setor de Infraestrutura de Redes - DINF	Chefe do Setor de Planejamento de Infraestrutura - DINF	27/09/2023
489267022	Eliandra Surek Abilio	CCA 17 - Assistente VI 130466	Chefe de Gabinete - PRODHS	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - PRODHS	02/10/2023

Em 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.287, de 05/10/2023, página 185.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1253, de 04 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745024, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, da Reitoria - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1263, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível IV, código 60096, para exercer a função de Confiança Executiva (FCE -05), como Chefe do Gabinete da Reitoria - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução "P" SEGOV n. 1947, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.289, de 06/10/2023, página 202, a partir de 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1264, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Confiança Executiva (FCE -02), na Assessoria de Relações Interinstitucionais - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução "P" SEGOV n. 1947, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.289, de 06/10/2023, página 202, a partir de 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1265, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1266, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Confiança Executiva (FCE -04), como Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução "P" SEGOV n. 1947, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.289, de 06/10/2023, página 202, a partir de 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1267, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Coxim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 800, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O. nº 10.667, de 29 de outubro de 2023, às páginas 144 e 145.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Presidente
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Patrícia Angélica de Souza Fernandes 39683022	Técnico de Nível Superior C2/III/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1268, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Aquidauana, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Ficam revogadas a Portaria "P"/UEMS nº. 1239, de 1º de novembro de 2022, publicada no D.O. nº 10.981, de 03 de novembro de 2022, à página 183 e Portaria "P"/UEMS nº. 1421, de 19 de dezembro de 2022, publicada no D.O. nº 11.018, de 20 de dezembro de 2022, à página 294.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Felipe André Sganzerla Graichen 133916021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Allan Motta Couto 427931021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Tânia Mara Baptista dos Santos 69777021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Priscila Gusmão Pompiani 13190021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota 498595021	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	Membro
Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos 105355021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1269, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Mundo Novo, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1079, de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 10.953, de 29 de setembro de 2022, às páginas 195 e 196.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Marcelo Leandro Bueno 457719021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Tatiana Bueno de Oliveira 482327021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1270, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Cassilândia, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 213, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, às páginas 208 e 209.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	Presidente
Fabiana dos Santos Rando 480558021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

Mirna Rodrigues de Almeida 480431021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
---	---	--------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1271, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Ivinhema, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1431, de 19 de dezembro de 2022, publicada no D.O. nº 11.018, de 20 de dezembro de 2022, às páginas 297 e 298.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Athemis Lazari 57493021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Presidente
Glauca Almeida de Moraes 15251021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/VI/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1272, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Naviraí, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 589, de 04 de maio de 2023, publicada no D.O. nº 11.147, de 05 de maio de 2023, à página 226.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Presidente
Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva 132637021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Eliana Martins da Silva Del Colle 114208021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Marcia de Oliveira Saraiva 486683021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Rose Mari Volpato Nascimbene 74434021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1273, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 14 de agosto de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 380, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.107 de 20 de março de 2023, às páginas 204 a 206, na parte que designou ANDRÉ MOLINA NETO, matrícula nº. 72591022/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60030, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1274, de 05 de Outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ MOLINA NETO, matrícula nº. 72591024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, código 60060, na Unidade Universitária de Ivinhema, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 05 de setembro de 2023 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1275, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Silvio Freitas da Silva 51149022	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	30/09/2023 a 29/10/2023	Sim
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	05/10/2023 a 03/11/2023	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1276, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/071983/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor GILMAR PRAXEDES DANIEL, matrícula nº. 98911023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/02/1987 a 23/12/1987, referente à matrícula 4727431, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 309 (trezentos e nove) dias, correspondentes ao período de 18/02/1988 a 22/12/1988, referente à matrícula 4727431, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 71 (setenta e um) dias, correspondentes ao período de 20/02/1989 a 1º/05/1989, referente à matrícula 4727431, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- d) 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 02/05/1989 a 11/05/1989, referente à matrícula 4727431, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- e) 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 12/05/1989 a 06/02/1990, referente à matrícula 32566501, do cargo de Professor, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1277, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/072350/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora KÁTIA DE QUEIROZ JERONYMO, matrícula nº. 16721022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível VI, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 975 (novecentos e setenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/05/1979 a 31/12/1981, referente à matrícula 32577031, do cargo de Auxiliar Administrativo II, na Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;
- b) 512 (quinhentos e doze) dias, correspondentes ao período de 1º/01/1982 a 27/05/1983, referente à matrícula 32577031, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1278, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/071954/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor PAULO EDYR BUENO DE CAMARGO, matrícula nº. 97156021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III,

código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 (quinze) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/12/1998 a 31/12/1998.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1279, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/073457/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº. 34255023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 166 (cento e sessenta e seis) dias, correspondentes ao período de 16/02/1981 a 31/07/1981, referente à matrícula 1613811, no cargo de Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondentes ao período de 10/11/1994 a 10/07/1995, referente à matrícula 1613811, no cargo de Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.501 (quatro mil e quinhentos e um) dias, correspondentes ao período de 15/07/1982 a 09/11/1994, referente à matrícula 1613811, no cargo de Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 934 (novecentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 11/07/1995 a 29/01/1998, referente à matrícula 1613811, no cargo de Professor, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1280, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN, matrícula nº. 121606021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EAD, código 60060, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 02 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1281, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de

26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDILENE MATOS PEREIRA, matrícula nº. 8765023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Gestão de Contratos de Limpeza e Conservação, na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), no período de 26 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, em substituição a titular ROSELI ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 133676021, em férias no período (Processo nº. 29/072401/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1282, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 94798024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, código 60060, na Unidade Universitária de Maracaju, a partir de 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1283, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 94798024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, na Unidade Universitária de Maracaju, no período de 27 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1284, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 94798024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Relações Étnico-raciais, na Divisão de Ações Afirmativas e Equidade, na Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1285, de 06 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Deoclécio Vieira Machado 112836022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/III	D3	D4	29/500159/2016

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1286, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM, matrícula nº. 479583021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso Ciências Sociais – Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, a partir de 05 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1287, de 06 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CÉLIA MARIA FOSTER SILVESTRE, matrícula nº 64439022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 06 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1262, de 06 de outubro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000588/2023	6h	06/10/2023	07/10/2023 a 03/11/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1261, de 06 de outubro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Suellen Najara Alves Niedo					CPF: 418.705.928-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000634/2023	8h	06/10/2023	16/10/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11129 de 13 de abril de 2023)					
Leonardo Ferreira Borges					CPF: 024.984.521-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000635/2023	8h	06/10/2023	16/10/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.129 de 13 de abril de 2023)					
Alessandra Fonseca Farias					CPF: 376.700.258-24

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000636/2023	20h	05/10/2023	05/10/2023 a 26/10/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Antonio Balbino Neto					CPF: 083.508.804-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000637/2023	20h	06/10/2023	16/10/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 55/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.261 de 06 de setembro de 2023)					
Elen Villegas Campos					CPF: 003.807.751-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000638/2023	18h	06/10/2023	16/10/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Paula Juliani Nascimento Rodrigues					CPF: 214.121.008-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000639/2023	10h	06/10/2023	16/10/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Marcia Bueno Gomes					CPF: 017.411.541-54
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000640/2023	12h	06/10/2023	06/10/2023 a 26/10/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 131, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período

51166024	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	41182022	Luiz Carlos Teixeira	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	05/10/2023 a 19/10/2023
107095022	Leonardo Tostes Palma	124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Gerente da Gerência de Unidades de Conservação	16/10/2023 a 30/10/2023
93781025	Adriana Godoi	480489022	Graciela Chamos da Silva	Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência	16/11/2023 a 25/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 132, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designar para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO
Ellington Miranda Ramos	***.843.981-**	Técnico em Serviços Ambientais, que a presidirá
Maria de Lourdes Lino de Araújo	***.711.311-**	Técnico Organizacional
Pâmela Aparecida Correia Sanches	***.732.031-**	Gestão e Assistência - CCA-15
Sandra Batistoti	***.814.891-**	Gestão e Assistência - CCA-14

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 6 de Outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 091/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
82781-021	GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA FERREIRA Analista de Atividades Mercantis	IV	V	03/09/2023 83/046.085/2023
64273-021	MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO Analista de Atividades Mercantis	IV	V	29/09/2023 83/046.088/2023
42353-021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE Analista de Atividades Mercantis	IV	V	03/09/2023 83/046.091/2023
52377-021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA Analista de Atividades Mercantis	IV	V	08/09/2023 83/046.095/2023

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/004066/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Seguros Sura SA.

Assunto: Reajuste de valor contratado por apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 243/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023) e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como no item 11.2 da cláusula contratual décima primeira, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 004/DPGE/2022, de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para fins de reajustar o valor contratado, passando de R\$514,08 (quinhentos e catorze reais e oito centavos), para R\$532,44 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 - ATA Nº 1.667.**01. Processo SEI nº 33/004810/2023.**

Assunto: Minuta de Resolução que "altera a Resolução DPGE nº 180, de 30 de novembro 2018". Sorteada Relatora a Conselheira Claudia Bossay Assumpção Fassa.

02. Processo SEI nº 33/004812/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que "altera a Resolução DPGE nº 024/2009". Sorteado Relator o Conselheiro Homero Lupo Medeiros.

03. Processo SEI nº 23.0.000001293-9.

Assunto: Solicitação de revisão e revogação da deliberação proferida nos autos 33/005.013/2010. Sorteada Relatora a Conselheira Lucienne Borin Lima.

04. Processo SEI nº 23.0.000001250-5.

Assunto: Pedido de modificações das atribuições das Defensorias Públicas especializadas no atendimento à mulher do interior. Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

05. Processo SEI nº 22.0.000000141-8.

Assunto: Minuta de Resolução que estabelece regras para atuação das Defensoras e Defensores Públicos no âmbito da conciliação e mediação. Sorteada Relatora a Conselheira Thais Dominato Silva Teixeira.

06. Processo SEI nº 33/004531/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que cria a 2ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução.

07. Processo SEI nº 33/002996/2023.

Assunto: Eleição para o cargo de Conselheira e Conselheiro do CSDP - apreciação das justificativas de abstenção.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o parecer da Corregedoria-Geral.

08. Processo SEI nº 33/004530/2023.

Assunto: Indicação dos membros para comporem o CONADEP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou os nomes indicados.

09. Processo SEI nº 22.0.00000969-9.**Assunto:** Alteração da Resolução DPGE nº 157/2018.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade aprovou a alteração requerida, nos termos solicitados pela Coordenação do NUPIIR.**RESOLUÇÃO DPGE Nº 327/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

Cria Órgão de atuação de Segunda Entrância na Comarca de Ribas do Rio Pardo, transforma Órgão de atuação existente e define suas atribuições.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2023, Ata nº 1.667, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, **caput**, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas vulneráveis;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o crescimento populacional na Comarca de Ribas do Rio Pardo em virtude da instalação da maior fábrica de celulose da América Latina, ocasionando o aumento dos atendimentos e das demandas na Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a recente instalação da 2ª Vara da comarca de Ribas do Rio Pardo, cujas atribuições estão regulamentadas pelo art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual criou, em maio de 2023, a 2ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo, por meio da Resolução 0001/2023, que alterou a Resolução nº 18/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, cujas atribuições estão previstas no art. 27, inciso II, deste ato regulamentar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Criar um órgão de atuação de Segunda Entrância na comarca de Ribas do Rio Pardo, ficando as atribuições definidas da seguinte forma:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO CRIADO	ATRIBUIÇÕES
2ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo	Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara.

Art. 2º Transformar órgão de atuação de Segunda Entrância na comarca de Ribas do Rio Pardo e definir suas atribuições, ficando nos seguintes termos:

ÓRGÃO EXISTENTE	ÓRGÃO TRANSFORMADO	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo	1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo	Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara.

Art. 3º A escala de substituição e os casos de defesas conflitantes obedecerão a ordem prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO DPGE N. 327/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITO
1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo, DP de Água Clara, Defensorias Públicas de Campo Grande
2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1ª DP de Ribas do Rio Pardo, DP de Água Clara, Defensorias Públicas de Campo Grande

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/DPGE/2023

Processo SEI n. 33/004313/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul - FAMS.

Identificação dos Partícipes: Conveniente/Executora: Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul - FAMS. Concedente: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Objeto: Prática de atletismo, com percursos de caminhada de 3km, corrida de 5km e 10km, denominado de "Corrida dos Poderes", que visa propiciar um grande movimento em prol da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores públicos estaduais do Mato Grosso do Sul. O Evento será realizado no dia 28/10/2023 com largada e chegada no estacionamento de visitantes da Assembleia Legislativa.

Valor do Aporte ao Concedente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cronograma de Desembolso: O repasse será feito pela Concedente de acordo com o período constante da Etapa 1, do item V - Etapas de Execução, do Plano de Trabalho, em parcela única, através de transferência bancária para a seguinte conta de titularidade da Conveniente: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 2224; Conta Corrente: 141-2.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, já incluso o prazo para prestação de contas final pela Conveniente.

Informações Orçamentárias: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte: 276000001; Natureza de Despesa: 33504102; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Foro: Elege-se a capital do Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer controvérsias provenientes da execução deste Termo de Cooperação.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Ageu de Oliveira Pereira.

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 025/DPGE/2023

Processo n. 33/002652/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Objeto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para o fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem, sob demanda, denominado SERPRO Multicloud.

Vigência: A presente contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assi-

natura do Contrato, que se dá em 06 de outubro de 2023.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 552.554,76 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: As partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e ANDERSON ROBERTO GERMANO e GUILHERME ALVARES DA SILVA pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 029/DPGE/2023

Processo n. 22.0.000003520-7

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Harmoniza Acessórios LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual passa a ser parte integrante do instrumento contratual independentemente de transcrição.

Vigência: A presente contratação será no período de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, que se dá em 06 de outubro de 2023.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e EDSON TOSHIYUKI USHIRO pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 030/DPGE/2023

Processo n. 33/003804/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Banco do Brasil S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pagamentos a fornecedores de bens e serviços, através do processamento de Ordens Bancárias (OB), por meio do sistema de planejamento de finanças do Estado de MS (SPF).

Vigência: A presente contratação será no período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2023.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 894/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Salette de Fátima do Nascimento	2º P. 2015/2016	19 e 20/10/2023

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 895/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500451-1	José Ricardo Merini	2 a 31/10/2023	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01017/2023

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 896/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVIDAR, para fins do artigo 3º, inciso XV, alínea c, da Resolução DPGE n. 281/2022, o Colégio de Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância, para Sessão Solene de Posse da Defensora Pública de 2ª Instância SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, nomeada para exercer o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, pela Portaria "D" DPGE n. 826, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.278, de 25 de setembro de 2023, página 223, para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2023-2025, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, 17h, na Escola Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 677/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525658-3	Victória Thayane Munin Moura	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01019/2023

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 678/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528808-3	Giovanna Alves dos Santos	Assessor Administrativo II	20/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01003/2023

Campo Grande, 6 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 062/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, considerando pedido de desistência do item 120 por parte da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, Homologo, nesta data de 06 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2023, a empresa licitante remanescente na ordem de classificação, relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor atualizado: R\$ 30.265,43 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Empresa: WF Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 9.285,816 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 062/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, que tem como objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando pedido de desistência no item 120 por parte da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA a empresa remanescente na ordem de classificação, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor atualizado: R\$ 30.265,43 (Trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Empresa: WF Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 9.285,816 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviço na **Especialidade Odontologia para Extração Cirúrgica de Terceiro Molar**, pessoas físicas e/ou jurídicas, com projeção de 120 extrações cirúrgicas de terceiro molar, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993, para atender a demanda do Município de Anaurilândia – MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 31/10/2023, das 07h00 às 11h00 (MS) e das 13h00 às 16h00 (MS) no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 07h00 às 11h00 e das 13h às 16h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 06 de outubro de 2023

JOSÉ FONSECA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 014/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00877, processo administrativo nº 164/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. ADJUDICO a empresa: L.M CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.639.462/0001-32, para fornecer o lote nº 01, no valor total de R\$ 938.997,34 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). SABRINA AMORIM ARAÚJO – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 06 de outubro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023**

Processo Licitatório n. 080/2023

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".

Objeto: Aquisição de barracas de feira, tipo Tenda, em PVC, para atender a demanda da Agricultura Familiar do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Convênio nº 31.843/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMADESC e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e no Portal: <http://www.licitanet.com.br/>

Abertura: 27/10/2023- Horário: 08h30 – **Horário de Brasília**. - Local: Portal Licitanet – <http://www.licitanet.com.br/>

Bela Vista/MS, 05 de outubro de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bonito**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 130/2023**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e assessoria de convênios para a elaboração de estudo técnico preliminar, projetos executivos de estradas vicinais, obras de artes especiais, de infraestrutura urbana, construção civil, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, para atender as necessidades do município de Bonito/MS.

Vencedor:

Empresa: LBM Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 1.496.734.32 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Data: 06/10/2023.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Processo: Nº. 4427/2023. Modalidade: Concorrência Nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Canalização do Córrego Aviação, no Município de Brasilândia - MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, do dia 09/11/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 06/10/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto a Transferência de recursos do contratante ao contratado para promover contrapartida do Convênio nº 4500068827 entre a Itaipu Binacional e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e os municípios consorciados, para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (Sistema de Geração Fotovoltaico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com o CONISUL - Consórcio Municipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 06.189.978/0001-20, para fornecer os serviços constantes do Termo de Referência pelo valor total global de R\$ 135.047,17 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos. **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 06 de outubro de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO****(Seleção e Contratação de Consultores)**

Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Forma de Aquisição: Contratação Direta

Sector: Consultoria

País do Projeto: Brasil

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II

Nº empréstimo: 3630/OC-BR

Contrato BID/PMCG nº: 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de estudo de impactos cumulativos das obras de requalificação do centro ao comércio de Campo Grande/MS.

Dados do Consultor

Consultor: INSTITUTO DE PESQUISAS FECOMÉRCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF/MS

Nacionalidade: Brasil

Montante do contrato: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Alcance do contrato: Município de Campo Grande

Data prevista para assinatura do contrato: 10/10/2023

Endereço

Município de Campo Grande/MS

Unidade Gestora do Programa - UGP

Coordenadora: Catiana Sabadin Zamarrenho

Endereço: Rua Antonio Oliveira Lima, 28, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, CEP 79.003-100. Brasil.

CATIANA SABADIN ZAMARRENHO - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa**Prefeitura Municipal de Caracol****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023****EXCLUSIVO ME/EPP**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, sediado no Paço Municipal, na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a **aquisição de material de construção que serão aplicados na construção de 3 (três) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo n. 57/008.192/2021, convênio n. 31.950/AGEHAB.**

Critério de Julgamento: menor preço por item.**Modo de Disputa:** aberto**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>**Data da realização do certame:** 26/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).**Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com. Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 06 de outubro de 2023.

Célia Maria Vágula Viais
Secretária Municipal de Direitos Humanos,
Assistência Social Trabalho e Habitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica

Processo Adm: Nº 14.483/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

O Município de Corumbá, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, OBJETIVANDO AS READEQUAÇÕES NAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E DE DADOS PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DOS RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO INSTALADOS NAS UNIDADES E SUBUNIDADES DA SECRETARIAS, AGÊNCIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$31.739,14 (trinta e um mil e setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos): 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO (50648979000187) com o lote: 5 no valor total de R\$1.189,98 (um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) com o lote: 2 no valor total de R\$12.935,58 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). CLEYTON DOS SANTOS ASILVA (45648699000139) com o lote: 4 no valor total de R\$4.954,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (29860469000182) com o lote: 1 no valor total de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com o lote: 3 no valor total de R\$1.259,58 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CORUMBÁ - MS, 05 de outubro de 2023

IVAN COSTA BRITTO/ Agente de Contratação.

Aviso de Licitação com 2º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 2º adendo, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo nº 21.420/2021.

Objeto: Prestação do serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as Unidades Escolares Urbanas e Rurais e Subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: 10/10/2023, às 08h00 ao dia 25/10/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 06 de outubro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Deodópolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 094/2023 na Modalidade Tomada de preços nº 011/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas no município de Deodópolis - MS, com Recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 938455/2022 e contrapartida do município**, em favor da empresa vencedora: **ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 34.701.129/0001-49 com sede na Av Afonso Pena, Nº 5723, Sala 301 DT 92, Bairro Santa Fe – Campo Grande / MS, CEP 79.031-010 com o valor global de R\$ 2.251.625,05 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos. Deodópolis – MS, 03 de outubro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023**PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023****PARTES: O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP,****DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 938455/2022 e contrapartida do município.****DO VALOR: Dá se a este contrato o valor global de R\$. 2.251.625.,02 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).****DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro de sua vigência, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.**DO PRAZO:** prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.**DA DOTAÇÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0055 - Energia Elétrica, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Isaias Dias dos Santos – Pela Contratada.**

Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 237/2023**, tipo "Menor Preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

- **OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse nº 0222.915/2007/MCIDADES/CAIXA), especificamente no âmbito das ações de Pós-Obra previstas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.**

- **PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 10/10/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 25/10/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 25/10/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- **EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- **NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de outubro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 02 e 04, pelo valor global de **R\$ 125.476,00** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais); **MALHARIA TORNADO LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01 e 03, pelo valor global de **R\$ 69.928,74** (sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Itaporã-MS, 09 de outubro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado

o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 191/2023**, cujo objeto trata do Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e impressoras (novas de primeiro uso) incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos (toner, cilindro, revelador e outros, exceto papel), resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais). Itaporã-MS, 09 de outubro de 2023.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos tipo furgão pequeno porte e ônibus escolar destinado à gerência municipal de educação. **DATA DA REABERTURA: 24 de outubro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 09/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 24/10/2023 às 10:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 09 de outubro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2023-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, palmeiras e materiais** para manutenção de jardins, utilizados na revitalização de praças, rotatórias e canteiros centrais em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI**, vencedor dos itens: 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 87.715,00 (oitenta e sete mil e setecentos e quinze reais). **LUCIVANIA PEREZ DA SILVA**, vencedor dos itens: 03, 04, 15, 17, e 18, no valor total de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 16, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 92.167,00 (noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais). O item 09 foi **FRACASSADO. TOTALIZANDO** o valor total de R\$ 182.902,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e dois reais). **Ivinhema-MS, 06 de Outubro de 2023. Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira”**Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023-RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa especializada para realizar o processo de seleção de profissionais efetivos para designação de diretor escolar visando atender as instituições de ensino do Município de Ivinhema – MS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 143/2023. **FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS SANTOS. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: Unidade: 020801 Secretaria M. Educação. Projeto Atividade= 2051. Código= 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos= 1500.1001. Ficha=795. Data: 06 de Outubro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA N. 037/2023. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de Empresa especializada para execução da **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme detalhado no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/007.857/2023, Convênio nº 049/2023-SGI/COVEN Nº 33.528 - AGESUL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2023.DISPENSA N. 037/2023. FAVORECIDO: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ n. 13.344.354/0001-03.VALOR TOTAL: R\$ 2.631.077,33 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Um Mil Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Reais).** Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e

realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 06 de Outubro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2023-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de construção, visando atender a demanda das diversas Secretarias, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB), do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, vencedor dos itens: 27, 29, 31, 32, 42, 46, 48, 71, 73, 74, 94, 97, 104, 143, 163, 182, 183, 195, 196, 197, 204, 216, 217, 230, 234, 235, 237, 250, 276, 277, 278, 280, 282, 283, 298, 299, 300, 301, 318, 323, 324, 329, 330, 333, 348, 376, 378, 380 e 382, no valor total de R\$ 1.193.576,04 (um milhão cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos). D ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 16, 19, 26, 33, 38, 39, 40, 52, 53, 56, 65, 67, 68, 70, 83, 91, 93, 99, 119, 122, 128, 146, 159, 175, 185, 212, 368, 373 e 374, no valor total de R\$ 86.449,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). OLIVEIRA E FERREIRA LTDA EPP, vencedor dos itens: 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 44, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 96, 100, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 124, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 180, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 273, 274, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 303, 304, 305, 307, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 371 e 372, no valor total de R\$ 494.967,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, vencedor dos itens: 01, 02, 07, 10, 15, 20, 25, 28, 30, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 69, 72, 78, 87, 95, 98, 101, 103, 105, 123, 125, 131, 133, 140, 144, 150, 153, 160, 174, 178, 179, 181, 184, 186, 187, 188, 189, 194, 220, 222, 227, 231, 232, 233, 249, 266, 271, 272, 275, 279, 281, 284, 291, 292, 302, 306, 308, 309, 313, 314, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 334, 335, 343, 346, 347, 356, 357, 358, 360, 363, 375, 377, 379 e 381, no valor total de R\$ 1.976.693,51 (um milhão novecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). **TOTALIZANDO o valor de R\$ 3.751.686,85 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) Ivinhema-MS, 06 de Outubro de 2023. **Elizabeth Adolfo Machado**"Pregoeira"**Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor dos itens: óleo diesel comum e óleo diesel S-10 nos limites permitidos por lei, em função do aumento dos preços praticados no mercado para manter o equilíbrio econômico-financeiro. Com a recomposição do preço, houve o aumento de preço do óleo diesel comum em 16, 6976% (dezesseis inteiro e seis mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) e óleo diesel S-10 em 17, 0687% (dezessete inteiros seiscentos milésimo por cento). O preço da unidade do óleo diesel S-10, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) com o aumento passa a ser praticado o valor de R\$ 6,31, (seis reais e trinta e um centavos) e o óleo diesel comum que vinha sendo praticado o preço a R\$ R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) com o aumento passa a ser praticado o valor de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos). Com o reequilíbrio econômico houve um aumento no valor de R\$ 187.561,14 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) em relação ao saldo remanescente. O valor total do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço com este termo aditivo passa a ser de R\$ 2.112.827,82 (dois milhões cento e doze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 11,§1ºe §3º do Decreto Municipal 365/2015. Data: 03/10/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DE MS EM 09/08/2023. DIÁRIO OFICIAL Nº11.237.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações comunica que foram declaradas participantes da Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, as seguintes empresas: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP e SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE A PROPAGANDA LTDA – ME. Jateí/MS, 03 de outubro de 2023.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

AVISO DE ENVIO DE INVÓLUCROS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, o envio invólucros nºs 01 e 03 concernentes aos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas referentes a Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, nos termos da legislação pertinente aos Srs. : Adaildo da Silva Cabral, Reinaldo dos Santos e Henrique de Matos Moraes Carneiro, com todas as instruções acerca das regras editalícias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com, site www.jatei.ms.gov.br ou fone (67) 3465-1133. Jateí/MS, 06 de outubro de 2023.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM" e modo de disputa "ABERTO", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 068, de 20 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e respectivos anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, bem como o consultório odontológico, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes

no Termo de Referência, edital e seus anexos.

- **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 09 de outubro de 2023 até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 06 de outubro de 2023.

Suzi de Almeida Fama
Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESF GRANDE PARAÍSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 340/2023.

*DATA: A sessão acontecerá no dia **30/10/2023 às 08h00min (horário local)**.

*O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 05 de outubro 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa FORTWEST SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em prestação de serviços de segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Serviços Vinculados, no período de 2022 e subsequente, Processo Administrativo nº 107520/2022, Fly nº 0333.0007090/2022, através da C.I. nº 177/2022 e Solicitação nº 1287/2022, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 72.158,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Recursos do Município/2023

UNIDADE 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 134.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina MS, 02 de outubro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

FORTWEST SEGURANÇA LTDA
Manoel Matheus dos Ramos Neto
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO N.º 1.265/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 304/2023, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerada **FRACASSADA**, por motivos de que as licitantes participantes do certame não atenderam as exigências técnicas, sendo todas declaradas inabilitadas, conforme Parecer Técnico da equipe de engenharia, Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Decisão do Julgamento. Paraíso das Águas – MS, 06 de outubro de 2023. Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 122/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brillante - MS, torna público que aderiu à *Ata de Registro de Preços nº 009/2023*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 029/2023 do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável Norte de Minas (CODANORTE)**, em que foram registrados os preços da Empresa: **CKS Veículos Especiais Ltda - CNPJ Nº 30.330.883/0001-69**, cujo objeto é a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A, simples remoção tipo furgão, a ser adquirida conforme **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12237.028000/1210-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brillante – MS, sendo 01 (uma) **AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção no valor de total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Rio Brillante – MS, 06 de outubro de 2023. **Gustavo Tonelli Peres**, Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 31.686 de 23 de janeiro de 2.023

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE POSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, informa as empresas: **OITENTA VINTE MARKETING LTDA, RISE COMUNICAÇÃO LTDA E SLOGAN PUBLICIDADE LTDA**, que, dará prosseguimento no processo licitatório, **visando a abertura do envelope nº 05 – Documentos de Habilitação**, da empresa **OITENTA VINTE MARKETING LTDA** da licitação modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de outubro de 2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro. São Gabriel do Oeste MS – MS, 06 de outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 094/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e equipamentos de suporte a vida visando a estruturação de ambientes administrativos e ambulatoriais, bem como o melhoramento da estrutura tecnológica para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE**, pelo período de 12 meses, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de OUTUBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2.023

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2023, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o processo do Pregão Eletrônico realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Deodópolis; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Alvorada do Sul; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Rio Brillhante; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE)”.

II – ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.014.370/0001-67 – Valor total R\$ 44.635,25; Lote: 461; - A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 82.225.947/0001-65 – Valor total R\$ 7.462,50; Lotes: 30 e 434; - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.802.002/0001-02 – Valor total R\$ 1.058.208,43; Lotes: 2, 11, 19, 42, 49, 62, 65, 66, 73, 84, 95, 101, 125, 140, 141, 157, 180, 199, 253, 254, 271, 277, 310, 319, 335, 342, 355 e 408; - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.089.337/0001-00 – Valor total R\$ 1.061.210,64; Lotes: 27, 31, 77, 88, 89, 105, 166, 176, 185, 250, 296, 360, 386, 406, 423, 453 e 456; - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.652.030/0001-70 – Valor total R\$ 819.537,79; Lotes: 61, 76, 102, 123, 182, 198, 200, 280, 320, 324, 356, 393 e 455; - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.847.837/0001-10 – Valor total R\$ 485.942,56; Lotes: 15, 16, 57, 60, 75, 98, 138, 144, 160, 235, 264, 292, 313, 341, 414, 422, 424, 430 e 431; - CIRURGICA PARANAVALI LTDA, inscrita no CNPJ nº: 30.766.874/0001-15 – Valor total R\$ 896.223,99; Lotes: 14, 26, 100, 133, 147, 158, 161, 168, 170, 171, 202, 208, 210, 225, 256, 315, 326, 327, 329, 354, 372, 378 e 438; - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 23.228.076/0001-74 – Valor total R\$ 967.661,00; Lotes: 64, 96, 173, 181, 230 e 371; - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 67.729.178/0004-91 – Valor total R\$ 843.057,59; Lotes: 46, 48, 106, 113, 151, 152, 153, 186, 220, 221, 238, 300, 302, 358, 374, 379 e 395; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.418.191/0001-95 – Valor total R\$ 358.074,28; Lotes: 36, 82, 228, 262 e 275; - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.734.671/0022-86 – Valor total R\$ 3.463.784,51; Lotes: 25, 53, 54, 104, 120, 129, 134, 135, 136, 137, 139, 154, 183, 191, 192, 193, 194, 207, 216, 218, 232, 237, 239, 249, 265, 266, 267, 282, 283, 285, 295, 303, 304, 305, 306, 307, 317, 318, 322, 323, 333, 334, 351, 365, 368, 369, 380, 381, 387, 397, 398, 417, 421, 425, 439 e 452; - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.520.829/0001-40 – Valor total R\$ 963.552,82; Lotes: 12, 13, 20, 35, 117, 118, 131, 178, 179, 299, 338, 340, 359, 376, 390 e 420; - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 76.386.283/0001-13 – Valor total R\$ 513.907,96; Lotes: 94, 126, 155, 195, 204, 246, 325, 331, e 454; - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.279.552/0001-01 – Valor total R\$ 120.596,17; Lotes: 37, 38, 79, 148, 219, 276, 316, 328, 348, 389, 399, 413 e 436; - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.417.694/0004-72 – Valor total R\$ 21.038,85; Lotes: 91, 92, 344 e 433; - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.483.775/0001-20 – Valor total R\$ 12.223,26; Lotes: 22 e 227; - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.724.582/0001-73 – Valor total R\$ 1.162.303,61; Lotes: 71, 99, 116, 159, 259 272, 309, 357, 370, 419 e 445; - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, inscrita no CNPJ nº: 12.047.164/0001-53 – Valor total R\$ 216.088,69; Lotes: 112, 363, 364, 446, 447, 451, 457 e 458; - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.774.906/0001-75 – Valor total R\$ 13.685,00; Lote: 40; - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.889.035/0001-02 – Valor total R\$ 1.667.942,11; Lotes: 1, 6, 17, 21, 50, 51, 52, 55, 63, 67, 97, 110, 111, 115, 143, 164, 167, 174, 175, 196, 197, 224, 231, 290, 293, 294, 311, 336, 337, 343, 366, 391, 402, 403, 404, 427, 428, 429, 440 e 450; - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.223.536/0001-98 – Valor total R\$ 9.779,55; Lotes: 83 e 217; - MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.034.672/0001-92 – Valor total R\$ 1.038.951,05; Lotes: 72, 80, 85, 215, 236,252, 308, 321, 339, 384, 409, 410, 418 e 437; - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.157.293/0001-27 – Valor total R\$ 16.875,00; Lotes: 44 e 45; - NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.365.113/0001-78 – Valor total R\$ 78.166,00; Lotes: 150, 362, 432 e 441; - METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.496.258/0001-70 – Valor total R\$ 71.496,00; Lotes: 33, 114 e 128; - PRATI,

DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 73.856.593/0001-66 – Valor total R\$ 654.082,53; Lotes: 28, 29, 41, 47, 58, 59, 81, 121, 222, 297, 298, 382, 383 e 396; - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 81.706.251/0001-98 – Valor total R\$ 198.674,44; Lotes: 74, 109, 119, 223, 251 e 411; - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.042.079/0001-06 – Valor total R\$ 290.500,00; Lotes: 245, 258 e 301; - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 09.944.371/0003-68 – Valor total R\$ 138.952,40; Lotes: 149, 274, 388, 442 e 443; - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.065.614/0001-38 – Valor total R\$ 998.609,17; Lotes: 10, 32, 68, 69, 70, 78, 103, 162, 177, 184, 203, 214, 260, 263, 281, 284, 286, 291, 314, 345, 350, 361, 385, 394, 400, 407 e 435; - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 22.862.531/0001-26 – Valor total R\$ 296.492,08; Lotes: 3, 5, 7, 8, 201, 375 e 460; - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 43.025.186/0001-46 – Valor total R\$ 164.475,00; Lotes: 172 e 205.

III – Desta forma adjudico este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2023, na qualidade de Pregoeiro do CODEVALE.

IV – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 04 de Outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA
PREGOEIRO DO CODEVALE

EDITAL

META ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação/Ampliação para Silos e Armazéns, localizada RUA MANOEL PINTO RODRIGUES Nº 160, Zona Industrial I, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMADI – NOVA ANDRADINA/MS)

Aguamarinha Empreendimentos e Participações LTDA, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 - Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA – IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, no município de Nova Andradina – MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMADI – NOVA ANDRADINA/MS)

Aguamarinha Empreendimentos e Participações LTDA, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha, localizada na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, no município de Nova Andradina – MS.

EDITAL

META ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação/Ampliação para Silos e Armazéns, localizada RUA MANOEL PINTO RODRIGUES Nº 160, Zona Industrial I, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA PRÉVIA No. 004/2023**, com validade de 18 (dezoito) meses, a contar de 08/10/2023, para a atividade de **READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, localizada na estrada de acesso ao Porto São Pedro (Faz. São Paulo), Distrito de Paiaguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

EDITAL

JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO LTDA (POSTO SÃO MARCOS) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAI a Renovação da Licença de Operação 015/2023 com validade de 04 anos a contar de 20/09/2023 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes localizado na Av. Pedro Manvailer, 1524 Bairro Centro no Município de Amambai –MS.

EDITAL

EAS AUTO POSTO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAI a Renovação da Licença de Operação 014/2023 com validade de 04 anos a contar de 20/09/2023 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes localizado na Av. Pedro Manvailer, 2802 Bairro Centro no Município de Amambai –MS.